



F3 SOLUÇÕES

TRAV. ZECA ARAUJO 122, SERINGAL, PEDREIRAS – MA
www.f3solucoes.com

99 98165-5745 ZAP
99 98458-9415 FIXO

CNPJ 47.577.654/0001-46

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)			
I	Manutenção de câmeras de vigilância			0,00	0	0,00	12		
		Técnico Profissional de Informática	1	2.033,89	1	2.033,89			
				0,00	0	0,00			
				0,00	0	0,00			
				0,00	0	0,00			
				0,00	0	0,00			
2	Serviços eventuais sob demanda, conforme tabela SINAPI						Mês	R\$ 203,39	R\$ 2.440,67
3									R\$ 0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO									R\$ 26.847,35
							Insuficiências de reposição	66,05	
							TOTAL GERAL	R\$ 26.913,40	

PMLC MACPL
Folha: 1251
Rubrica: [assinatura]



SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

F3 SOLUÇÕES
Folha: 1352
Rubrica: [assinatura]

F3 SOLUÇÕES

TRAV. ZECA ARAUJO 122, SFRINGAL, PEDREIRAS - MA

www.f3solucoes.com

99 98165-5745 ZAP
99 98458-9415 FIXO

CNPJ 47.577.654/0001-46

Pedreiras/MA, em 11/01/2024.

Razão Social: F3 SOLUCOES LTDA
CNPJ nº: 47.577.654/0001-46
Francisco Emmanuel Barreto de Lira
Empresário

[assinatura]



SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL

F3 SOLUCOES LTDA

Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA BRASILEIRO, SOLTEIRO, comerciante, nascido(a) em 31/03/1986, nº do CPF 007.275.353 66, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na RUA ZECA ARAUJO, nº 122, SÉRINGAL, CEP: 65725-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **F3 SOLUCOES LTDA**.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ZECA ARAUJO, nº 122, SÉRINGAL, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 5511-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITANTES DOMISSANITÁRIOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8020-0/01 -

Page 1 of 1

File #

Rev #

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

F3 SOLUCOES LTDA

PMLC - MA 09PL

Folha: _____

Rubrica: _____

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Ele exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

F3 SOLUCOES LTDA

PMLC - MA CPL

Folha: 155

Rubrica: 

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA	500	5.000,00	100,00
TOTAL:	500	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****F3 SOLUCOES LTDA****PMLC - MACPL**Folha: 126Rubrica: ju

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras - MA, 04 de agosto de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA
Sócio/Administrador



PMLC - MACPL
Folha: 154
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F3 SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 17:55 SOB Nº 21201279387.
PROTOCOLO: 220966230 DE 15/08/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210675639. CNPJ DA SEDE: 47577654000146.
NIRE: 21201279387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.
F3 SOLUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº. 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, SOB O NOME EMPRESARIAL DE F3 SOLUCOES LTDA-". CNPJ 47.577.654/0001-46."

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA, Brasileiro, solteiro, empresaria, natural da cidade de Luziânia – Go, nascido em 31/11/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 147990520005, expedida pela Secretaria de segurança pública do Estado do Maranhão, e CPF: nº 007.275.353-66, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, à Rua Zeca Araújo, nº 122, Seringal, CEP: 65725-000, Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "**F3 SOLUCOES LTDA**", sede na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Zeca Araújo, 122- Seringal –CEP-65725-000, CNPJ-47.577.654/0001-46, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21201279387, em 15/08/2022, com início de atividade em 175/08/2022, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força da presente alteração o capital social da empresa que era R\$5.000,00(cinco mil reais), dividido em 500(quinhentas cotas de R\$10,00(dez reais), cada uma, passa a ser de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$10,00(dez reais), cada cota, com um aumento de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), proveniente da conta Lucros acumulados, e distribuído da seguinte forma

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA	5.000	50.000,00	100%
Totalizando	5.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, com destinação a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão

Pedreiras (MA), 27 de outubro de 2023

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO
LIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MACPL
Folha: 135
Rubrica: 135
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F3 SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2023 11:02 SOB Nº 20231392834
PROTOCOLO: 231392834 DE 06/11/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315966771. CNPJ DA SEDE: 47577654000146.
NIRE: 21201279387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2023.
F3 SOLUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A este documento, de acordo com a legislação em vigor, foi atribuído o código de verificação por este sistema de registro eletrônico, sendo o mesmo válido para a verificação da autenticidade do documento.



...
...
...
...

CONSELHO SESSÃO DE 1998
DE 2000 EM 2000

FRANCISCO CAMPOS DE LIRA
SAUL DE BARRETO LUNA

2000

[Handwritten signature]

FRANCISCO EMANUEL BARRETO DE LIRA

14799064758

007.275.353-66

31/03/1983

FRANCISCO CAMPOS LIRA

ISANILDE BARRETO LIMA
DE LIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT 100

IN-REGISTRO

30579.33

VALIDADE

31/03/2021

13/07/2007

13/07/2007

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LAG LUTE, MA

14-06-2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLC - MA CPL
Folha: 766
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.577.654/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2022
NOME EMPRESARIAL F3 SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ZECA ARAUJO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDINALBA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8165-5745/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 27/10/2023 às 11:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLC - MA CPL
Folha: 01
Rubrica: [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.577.654/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F3 SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ZECA ARAUJO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDINALBA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8165-5745/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 11:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F3 SOLUCOES LTDA
CNPJ: 47.577.654/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:07 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **7A4C.7C61.A11B.502E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.577.654/0001-46
Razão Social: F3 SOLUCOES LTDA
Endereço: RUA ZECA BRANCO 122 / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708573214984829

Informação obtida em 22/11/2023 13:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F3 SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.577.654/0001-46

Certidão nº: 46451644/2023

Expedição: 05/09/2023, às 17:15:59

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F3 SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(s) no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMLC - MA CPL

Folha: 168

Rubrica: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 47.577.654/0001 46 Inscrição Estadual: 12.769260-6

Razão Social: F3 SOLUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ZECA ARAUJO

Número: 122 Complemento:

Bairro: SERINGAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 981655745

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761903	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9517600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFF
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2662200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7211000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9811600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/10/2023

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (2062200), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001),

01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/11/2023

Número da Consulta: _____





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 225236/23 Data da 22/08/2023 11:09:18

Inscrição Estadual: 127692606 CPF/CNPJ: 47577654000146

Razão Social: F3 SOLUCOES LTDA

Endereço: RUA ZECA ARAUJO, 122 CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)981655745 Município: PEDREIRAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060495/23 Data da 22/08/2023 11:09:35

Inscrição Estadual: 127692606 CPF/CNPJ: 47577654000146

Razão Social: F3 SOLUCOES LTDA

Endereço: RUA ZECA ARAUJO, 122 CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)981655745 Município: PEDREIRAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:ANTONIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1182/2023
AUTENTICAÇÃO:Y0V1-F4TG

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, a requerimento da pessoa interessada, F3 SOLUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia _____, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 670-0

RAZÃO SOCIAL: F3 SOLUCOES LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ: 47.577.654/0001-46

ENDEREÇO: R ZECA ARAUJO, 122 SERINGAL

DATA DE ABERTURA: 15/08/2022

ATIVIDADE(CNAE):

8020001-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA
ELETRONICO

EMIÇÃO: 24/11/2023

VALIDADE: 22/02/2024

PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA 65.725-000



USUÁRIO:ANTONIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1183/2023
AUTENTICAÇÃO:YOSK-OSPN

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F3 SOLUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **47.577.654/0001-46**, situada à **R ZECA ARAUJO, 122 SERINGAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 24/11/2023.

PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

1189/2022

Insc. Municipal 670 CNPJ 47.577.654/0001-46 Data da Constituição 15/08/2022

Nome/Razão Social
F3 SOLUCOES LTDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8020051-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Atividades Secundárias

9512050-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9511000-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7711000-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
6209100-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6204000-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5620104-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5620103-CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

Data de Início
15/08/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro R ZECA ARAUJO Número 122

Complemento Quadra Bairro
SERINGAL

Data de Cadastro 08/03/2023 Validade 31/12/2022 Código de Autenticação EXKD-IUWO

Informações Adicionais

PEDREIRAS-MA, 24/11/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/11/2023 10:22:58

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 1 DA FIRMA:

F3 SOLUCOES LTDA
R ZECA ARAUJO 122 - SERINGAL - 65
725-000 PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF):
47.577.654/0001-46
CADASTRO ESTADUAL:
127692606
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2022 E CONSTA 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A
0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 15 de agosto de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
CPF: 007.275.353-66
SOCIO
ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

PMLC - M...
Folha: 1796
Rubrica:

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	31/08/2022				
1	1.1.1.10.001 - CAIXA		5.000,00	0,00	CAPITAL SOCIAL
2	2.4.1.10.001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	5.000,00	CAPITAL SOCIAL
	Totais dessa Data ==>	31/08/2022	5.000,00	5.000,00	
	Totais do Mês de Agosto ==>		5.000,00	5.000,00	
Data:	20/09/2022				
5	1.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	130357	546,91	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 130357
6	1.1.1.10.001 - CAIXA	130357	0,00	546,91	PAGO DUPLICATAS Nº 130357
	Totais dessa Data ==>	20/09/2022	546,91	546,91	
Data:	27/09/2022				
1	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	5826	2.209,74	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 130357, Nº 5826, Nº 149017
2	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	5826	0,00	2.209,74	COMPRAS A PRAZO Nº 130357, Nº 5826, Nº 149017
3	1.1.1.10.001 - CAIXA	9	21.378,26	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10
4	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	9	0,00	21.378,26	RECEB P/ VENDAS Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10
	Totais dessa Data ==>	27/09/2022	23.588,00	23.588,00	
Data:	30/09/2022				
7	4.1.1.10.004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		305,72	0,00	PAG DESP C/ IMPOSTOS E TAXAS DIV
8	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	305,72	PAG DESP C/ IMPOSTOS E TAXAS DIV
	Totais dessa Data ==>	30/09/2022	305,72	305,72	
	Totais do Mês de Setembro ==>		24.540,63	24.540,63	
Data:	26/10/2022				
1	1.1.1.10.001 - CAIXA	20	31.145,20	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 22, Nº 23, Nº 24
2	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	20	0,00	31.145,20	RECEB P/ VENDAS Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 22, Nº 23, Nº 24
	Totais dessa Data ==>	26/10/2022	31.145,20	31.145,20	
Data:	27/10/2022				
3	2.4.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		321,27	0,00	PAGO DUPLICATAS
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	321,27	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ==>	27/10/2022	321,27	321,27	
Data:	31/10/2022				
5	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		23.957,00	0,00	PAGO COMPRAS A VISTA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	23.957,00	PAGO COMPRAS A VISTA

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data: 31/10/2022					
	Totais dessa Data ==>	31/10/2022	23.957,00	23.957,00	
	Totais do Mês de Outubro ==>		55.423,47	55.423,47	
Data: 21/11/2022					
1	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	151142	3.567,03	0,00	COMPRAS A PRAZO N° 150819 N° 151142
2	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	151142	0,00	3.567,03	COMPRAS A PRAZO N° 150819 N° 151142
	Totais dessa Data ==>	21/11/2022	3.567,03	3.567,03	
Data: 26/11/2022					
5	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		321,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	321,28	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ==>	26/11/2022	321,28	321,28	
Data: 30/11/2022					
3	1.1.1.10.001 - CAIXA	38	22.019,00	0,00	RECEB P/ VENDAS N° 25, N° 26, N° 27, N° 28, N° 29, N° 30, N° 31, N° 32, N° 33, N° 34, N° 35, N° 36, N° 37, N° 38, N° 39
4	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	38	0,00	22.019,00	RECEB P/ VENDAS N° 25, N° 26, N° 27, N° 28, N° 29, N° 30, N° 31, N° 32, N° 33, N° 34, N° 35, N° 36, N° 37, N° 38, N° 39
7	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		680,77	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
8	2.1.2.10.003 - SIMPLES A PAGAR		0,00	680,77	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
	Totais dessa Data ==>	30/11/2022	22.899,77	22.899,77	
	Totais do Mês de Novembro ==>		26.788,08	26.788,08	
Data: 02/12/2022					
5	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	133737	563,89	0,00	PAGO DUPLICATAS N° 133737
6	1.1.1.10.001 - CAIXA	133737	0,00	563,89	PAGO DUPLICATAS N° 133737
7	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	133766	285,77	0,00	PAGO DUPLICATAS N° 133766
8	1.1.1.10.001 - CAIXA	133766	0,00	285,77	PAGO DUPLICATAS N° 133766
	Totais dessa Data ==>	02/12/2022	849,66	849,66	
Data: 03/12/2022					
9	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	133790	418,40	0,00	PAGO DUPLICATAS N° 133790
10	1.1.1.10.001 - CAIXA	133790	0,00	418,40	PAGO DUPLICATAS N° 133790
	Totais dessa Data ==>	03/12/2022	418,40	418,40	
Data: 07/12/2022					
11	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	133909	421,17	0,00	PAGO DUPLICATAS N° 133909
12	1.1.1.10.001 - CAIXA	133909	0,00	421,17	PAGO DUPLICATAS N° 133909
	Totais dessa Data ==>	07/12/2022	421,17	421,17	

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data: 13/12/2022					
13	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	134134	238,00	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134134
14	1.1.1.10.001 - CAIXA	134134	0,00	238,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134134
15	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	134135	116,70	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134135
16	1.1.1.10.001 - CAIXA	134135	0,00	116,70	PAGO DUPLICATAS Nº 134135
Totais dessa Data ==>>		13/12/2022	354,70	354,70	
Data: 23/12/2022					
1	1.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	113507	8.638,42	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 133737, Nº 133756, Nº 133790, Nº 133791, Nº 133909, Nº 134134, Nº 134135, Nº 113331, Nº 113507, Nº 113615
2	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	113507	0,00	8.638,42	COMPRAS A PRAZO Nº 133737, Nº 133756, Nº 133790, Nº 133791, Nº 133909, Nº 134134, Nº 134135, Nº 113331, Nº 113507, Nº 113615
Totais dessa Data ==>>		23/12/2022	8.638,42	8.638,42	
Data: 26/12/2022					
17	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		321,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	321,28	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ==>>		26/12/2022	321,28	321,28	
Data: 29/12/2022					
3	1.1.1.10.001 - CAIXA	60	53.062,75	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº 53, Nº 54, Nº 55, Nº 56, Nº 57, Nº 58, Nº 59, Nº 60, Nº 40, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45, Nº 46, Nº 47, Nº 48, Nº 49, Nº 50, Nº 51
4	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	60	0,00	53.062,75	RECEB P/ VENDAS Nº 53, Nº 54, Nº 55, Nº 56, Nº 57, Nº 58, Nº 59, Nº 60, Nº 40, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45, Nº 46, Nº 47, Nº 48, Nº 49, Nº 50, Nº 51
Totais dessa Data ==>>		29/12/2022	53.062,75	53.062,75	
Data: 31/12/2022					
19	2.1.2.10.003 - SIMPLES A PAGAR		880,77	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	880,77	PAGO SIMPLE CONF DOC
21	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		1.793,52	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
22	2.1.2.10.003 - SIMPLES A PAGAR		0,00	1.793,52	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
23	1.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		40.817,00	0,00	PAGO COMPRAS A VISTA
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	40.817,00	PAGO COMPRAS A VISTA
25	2.1.1.40.009 - DIVERSAS		2.145,00	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N° MES
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.145,00	PAGO DESP DIVERSAS N° MES
27	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ, TELEFONE		1.325,00	0,00	PAGO DESP N° MES
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.325,00	PAGO DESP N° MES
29	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MOTOS MATRIZ		79.189,19	0,00	CUSTOS APURADOS
30	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		0,00	79.189,19	CUSTOS APURADOS
31	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	41.966,01	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
32	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MOTOS MATRIZ		0,00	79.189,19	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
33	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		0,00	2.145,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

PMLC - MLCPL
Folha: 13
ESCRIT. Di Rubrica: 13

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data: 31/12/2022					
34	4.1.3.10.004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		0,00	305,72	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
35	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		127.605,21	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
36	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ, TELEFONE		0,00	1.325,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
37	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		0,00	2.574,29	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data ==>>> 31/12/2022			253.755,69	253.755,69	
Totais do Mês de Dezembro ==>>>			317.822,07	317.822,07	

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

PMLC - *780* CPL

Folha: _____

Rubrica: _____

ESCRIT

Página 6 de 13,

Balanco Patrimonial Exercício de 2022

CNPJ: 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	59.520,05
***	CAIXA GERAL	59.520,05
***	DISPONIVEL	59.520,05
**	CIRCULANTE	59.520,05
*	ATIVO	59.520,05

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 85725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL : 21201279387 EM 15/08/2022

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.20	FORNECEDORES	
2.1.1.20.105	FORNECEDORES DIVERSOS	10.760,52
----	FORNECEDORES	10.760,52
---	OBRIGACOES A PAGAR	10.760,52
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.003	SIMPLES A PAGAR	1.793,52
----	OBRIGACOES SOCIAIS	1.793,52
---	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.793,52
---	CIRCULANTE	12.554,04
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	5.096,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	41.596,01
----	CAPITAL REALIZADO	46.696,01
---	PATRIMONIO LIQUIDO	46.696,01
---	PATRIMONIO LIQUIDO	46.696,01
---	PASSIVO	59.250,05

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1)- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa F3 SOLUCOES LTDA, CNPJ- 47.577.654/0001-46, é sediada na cidade de Pedreiras Estado do Maranhão, à Rua Zeca Araújo, nº 122- Seringal, - CEP- 65725-000 e tem por objeto social a - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4321-5/09 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE 9511-8/09 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS E STADUAL 12.769.250-5
NIRE 21201279387 EM 04/05/2022

PMLC - 100PL
 Folha: _____
 Rubrica: _____

Contabilidade Geral
 F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT Página 8 de 13

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

DE COMUNICAÇÃO 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL, PARA OUTROS USOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMILIAR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4744-0/91 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4714-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TELHAS 4714-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/93 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILIAR 4799-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4925-2/91 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4934-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 8020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada pelo método de estimativa sobre o valor do bem.

4) - O capital social, totalmente integralizado e de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5) - A empresa é uma empresa do ramo de comércio e prestação de serviços. Não se trata de uma empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, pois seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 17 de agosto a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 17/08/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as engenharias fiscais legais.

Devidos e obrigações - Os devidos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis - A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado - o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa 5.000,00 e saldo final R\$59.520,05. Perfazendo no percentual de 100% do ativo da empresa.

ESTOQUES

TOTAL DO ATIVO R\$ 59.520,05

PASSIVOS

FORNECEDORES

Fornecedores a pagar R\$10.760,52

Simples a pagar R\$ 1.793,57

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$48.966,01

Capital social

R\$ 5.000,00

Lucros Acumulados

R\$43.966,01

TOTAL DO PASSIVO

R\$59.520,05

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras(MA), 31 de dezembro de 2022

PEDREIRAS - MA , 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106

F3 SOLUCOES LTDA
 RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
 PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
 CNPJ - 47.577.654/0001-46 INSC ESTADUAL 12.769.260-6
 NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

R.G.:0147990520005 Org. Exp.:SESPDGPC

CPF: 007.275.353-66

R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA

CPF: 304.549.213-49

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.769.266-5
NIRE: 21201279387 EM 04/08/2022

REC - 011 CPL
Folha: 12
Rubrica: 12

Contabilidade Geral
F3 SOLUÇÕES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT Página 10 de 13

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	127.605,21	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	127.605,21	127.605,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/VENDAS	(2.674,29)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.674,29)	124.930,92
CUSTO		
CUSTOS DE MOTOS MATRIZ	(79.189,19)	
LUCRO BRUTO	(79.189,19)	45.741,73
DESPESAS OPERACIONAIS		
ÁGUA, LUZ, TELEFONE	(1.325,00)	
DIVERSAS	(2.145,00)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(305,72)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(3.775,72)	41.966,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 41.966,01	

F3 SOLUÇÕES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201275387 EM 04/08/2022

F3 SOLUÇÕES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201275387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

ESCRIT

PMLC - MACPL

Folha: 11
Página 11 de 13
Rubrica: *[assinatura]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0147990520005 Org. Exp.: SESPDGPC
CPF: 007.275.353-66

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

PMLC - 111 CPL

Folha: _____

Rubrica: _____

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT. DE CONT

Página 12 de 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 1 DA FIRMA:

F3 SOLUCOES LTDA
R ZECA ARAUJO 122 - SERINGAL - 65
725-000 PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF):
47.577.654/0001-46
CADASTRO ESTADUAL:
127692606
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS NO PERÍODO DE 15 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 0001 A 0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
CPF: 007.275.353-66
SOCIO
ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC MA CPL
Folha: 1388
Rubrica: página 13 de 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F3 SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
47577654000146	F3 SOLUCOES LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:08 SOB Nº 20230769071.
PROTOCOLO: 230769071 DE 12/06/2023. NIRE 21201279387.
F3 SOLUCOES LTDA

JUCEMA

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUIS, 19/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

PMLC - MACPL

Folha: _____

Rubrica: _____

Titularidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT. DE CONT

Página 1 de 13

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 1 DA FIRMA:

F3 SOLUCOES LTDA
R ZECA ARAUJO 122 - SERINGAL - 65
725-000 PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF):
47.577.654/0001-46
CADASTRO ESTADUAL:
127692606
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2022 E CONSTA 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A
0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 15 de agosto de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
CPF: 007.275.353-66
SOCIO
ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Historico / Complemento
Data: 31/08/2022					
1	1.1.1.10.001 - CAIXA		5.000,00	0,00	CAPITAL SOCIAL
2	2.4.1.10.001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	5.000,00	CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data ==>>>			5.000,00	5.000,00	
Totais do Mês de Agosto ==>>>			5.000,00	5.000,00	
Data: 20/09/2022					
5	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	130357	646,91	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 130357
6	1.1.1.10.001 - CAIXA	130357	0,00	646,91	PAGO DUPLICATAS Nº 130357
Totais dessa Data ==>>>			646,91	646,91	
Data: 27/09/2022					
1	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	5826	2.295,74	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 130357, Nº 5826, Nº 149017
2	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	5826	0,00	2.295,74	COMPRAS A PRAZO Nº 130357, Nº 5826, Nº 149017
3	1.1.1.10.001 - CAIXA	9	21.378,26	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10
4	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	9	0,00	21.378,26	RECEB P/ VENDAS Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10
Totais dessa Data ==>>>			23.588,00	23.588,00	
Data: 30/09/2022					
7	4.1.1.12.004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTAGUAIS		305,72	0,00	PAG DESP COMPOSTOS E TAXAS DIV
8	1.1.1.12.001 - CAIXA		0,00	305,72	PAG DESP COMPOSTOS E TAXAS DIV
Totais dessa Data ==>>>			305,72	305,72	
Totais do Mês de Setembro ==>>>			24.540,63	24.540,63	
Data: 26/10/2022					
1	1.1.1.10.001 - CAIXA	20	31.145,20	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 15, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24
2	2.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	20	0,00	31.145,20	RECEB P/ VENDAS Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 15, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24
Totais dessa Data ==>>>			31.145,20	31.145,20	
Data: 27/10/2022					
3	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		321,27	0,00	PAGO DUPLICATAS
4	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	321,27	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ==>>>			321,27	321,27	
Data: 31/10/2022					
5	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		23.957,00	0,00	PAGO COMPRAS A VISTA
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	23.957,00	PAGO COMPRAS A VISTA

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Historico / Complemento
Data: 13/12/2022					
13	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	134134	238,00	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134134
14	1.1.1.10.001 - CAIXA	134134	0,00	238,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134134
15	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	134135	116,70	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134135
16	1.1.1.10.001 - CAIXA	134135	0,00	116,70	PAGO DUPLICATAS Nº 134135
Totais dessa Data ==>>>			354,70	354,70	
Data: 23/12/2022					
1	1.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	113507	8.638,42	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 133737, Nº 133766, Nº 133790, Nº 133791, Nº 133909, Nº 134134, Nº 134135, Nº 113331, Nº 113507, Nº 113615
2	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	113507	0,00	8.638,42	COMPRAS A PRAZO Nº 133737, Nº 133766, Nº 133790, Nº 133791, Nº 133909, Nº 134134, Nº 134135, Nº 113331, Nº 113507, Nº 113615
Totais dessa Data ==>>>			8.638,42	8.638,42	
Data: 26/12/2022					
17	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		321,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	321,26	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ==>>>			321,26	321,26	
Data: 29/12/2022					
3	1.1.1.12.001 - CAIXA	60	53.062,75	0,00	RECEB P VENDAS Nº 52, Nº 54, Nº 55, Nº 56, Nº 57, Nº 58, Nº 59, Nº 60, Nº 40, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45, Nº 46, Nº 47, Nº 48, Nº 49, Nº 50, Nº 51
4	3.1.1.12.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	60	0,00	53.062,75	RECEB P VENDAS Nº 52, Nº 54, Nº 55, Nº 56, Nº 57, Nº 58, Nº 59, Nº 60, Nº 40, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45, Nº 46, Nº 47, Nº 48, Nº 49, Nº 50, Nº 51
Totais dessa Data ==>>>			53.062,75	53.062,75	
Data: 31/12/2022					
19	2.1.2.10.000 - SIMPLES A PAGAR		880,77	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	880,77	PAGO SIMPLE CONF DOC
21	3.1.1.30.002 - SIMPLES S VENDAS		1.793,52	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S VENDAS
22	2.1.2.10.001 - SIMPLES A PAGAR		0,00	1.793,52	VR QUE PROV SIMPLES S VENDAS
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		40.817,03	0,00	PAGO COMPRAS A VISTA
24	1.1.1.30.701 - CAIXA		0,00	40.817,03	PAGO COMPRAS A VISTA
25	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		2.145,00	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N° M° S
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.145,00	PAGO DESP DIVERSAS N° M° S
27	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ, TELEFONE		1.325,00	0,00	PAGO DESP N° M° S
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.325,00	PAGO DESP N° M° S
29	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MOTOS MATRIZ		79.189,19	0,00	CUSTOS APURADOS
30	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		0,00	79.189,19	CUSTOS APURADOS
31	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	41.966,01	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
32	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MOTOS MATRIZ		0,00	79.189,19	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
33	4.1.1.40.009 - DIVERSAS		0,00	2.145,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

Contabilidade Geral

P3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT DE

Página 5 de 13

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Date:	31/12/2022				
34	41.3.00.04 - IMPOSTOS E TAXAS ESPECIAIS		0,00	305,72	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
35	5.1.1.00.01 - VENDAS DE MERCADORIAS		127.605,21	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
36	4.1.1.00.01 - ÁGUA, LUZ, TELEFONE		0,00	1.325,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
37	3.1.1.00.02 - SUPRIMENTOS		0,00	2.674,29	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data >>>>>		31/12/2022	253.755,69	253.755,69	

Totais do Mês de Dezembro >>>>>			317.822,07	317.822,07	
---------------------------------	--	--	------------	------------	--

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

PMLC MACPL
Folha: 1799
ESCRIT: Rubrica:
Página 6 de 15

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	59.520,05
***	CAIXA GERAL	59.520,05
***	DISPONIVEL	59.520,05
**	CIRCULANTE	59.520,05
*	ATIVO	59.520,05

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.769.260-5
NIRE 21201279387 EM 04/06/2022

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

PMLC - MACPL
 Folha: 129
 Rubrica: [assinatura]

ESCRIT

Página 7 de 13

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.20	FORNECEDORES	
2.1.1.20.100	FORNECEDORES DIVERSOS	10.760,52
	**** FORNECEDORES	10.760,52
	*** OBRIGACOES A PAGAR	10.760,52
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.002	SIMPLES A PAGAR	1.793,52
	**** OBRIGACOES SOCIAIS	1.793,52
	*** OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.793,52
	** CIRCULANTE	12.554,04
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	41.066,01
	**** CAPITAL REALIZADO	46.066,01
	*** PATRIMONIO LIQUIDO	46.066,01
	** PATRIMONIO LIQUIDO	46.066,01
	* PASSIVO	58.620,05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa F3 SOLUCOES LTDA - CNPJ- 47.577.654/0001-46, é sediada na cidade de Pedreiras Estado do Maranhão, à Rua Zeca Araújo, nº 122 - Seringal, - CEP- 65725-000 e tem por objeto social e - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 4321-9/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4759-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

F3 SOLUCOES LTDA

RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL

PEDREIRAS - MA CEP 65725-000

CNPJ: 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6

NIRE 21201279387 EM 04/06/2022

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

DE COMUNICAÇÃO 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4781-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5811-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5811-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMICILIARES 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA, ESPECÍFICA 6204-2/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITC 1000

3) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação é calculada pelo método de estimativa sobre o valor do bem.

4) - O capital social, totalmente integralizado e de R\$5.000.000,00 (cinco milhões).

5) - A empresa é uma empresa do ramo de comércio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequena porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 17 de agosto a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Recargas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 17/08/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a disposição de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado e resultado de receitas, custos e despesas e apuração de acordo com o Regime Contábil de Competência, preterido no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PF-C).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

For utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa R\$5.000,00 e saldo final R\$59.520,05, perfazendo no percentual de 100% do ativo da empresa.

ESTOQUES

TOTAL DO ATIVO R\$ 59.520,05

PASSIVOS

FONDEADORES

Fondecadores a pagar R\$10.760,52

Simples a pagar R\$ 1.793,52

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$46.966,01

Capital social R\$ 5.000,00

Lucros Acumulados R\$41.966,01

TOTAL DO PASSIVO R\$59.520,05

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito adverso sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, na que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras/MA, 31 de dezembro de 2022.

PEDREIRAS - MA , 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADORDALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INSC. ESTADUAL 12.789.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

PRÉCISO CPL

Folha: _____

Rubrica: _____

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT Página 9 de 13,

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

R.G.:0147990520005 Org. Exp.:SESPDGP

CPF: 007.275.353-66

R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA

CPF: 364.549.213-49

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 55728-000
CNPJ : 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.789.250-6
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	127.605,21	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	127.605,21	127.605,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS	(2.674,29)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.674,29)	124.930,92
CUSTO		
CUSTOS DE MOTOS MATRIZ	(79.169,19)	
LUCRO BRUTO	(79.169,19)	45.741,73
DESPESAS OPERACIONAIS		
AGUA, LUZ, TELEFONE	(1.325,00)	
DIVERSAS	(2.145,00)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(305,72)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(3.775,72)	41.966,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 41.966,01	

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/05/2022F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/05/2022

Contabilidade Geral
FR SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT Página 11 de 13

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0147990520005 Org. Exp.: SESPDGPC
CPF: 007.275.353-66

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT. DE CONT

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 1 DA FIRMA.

F3 SOLUCOES LTDA
R ZECA ARAUJO 122 - SERINGAL - 85
725-000 PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF):
47.577.654/0001-46
CADASTRO ESTADUAL:
127692606
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS NO PERÍODO DE 15 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 0001 A 0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
CPF: 007.275.353-66
SOCIO
ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F3 SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
47577654000146	F3 SOLUCOES LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:08 SOB Nº 20230769071.
PROTOCOLO 230769071 DE 12/06/2023. NIRE: 21201279387.
F3 SOLUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 19/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Contabilidade: Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRITA DE FIM

PMLC - MACPL
Folha: 801
Rubrica: [assinatura]
Página: 1

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 1 DA FIRMA:

F3 SOLUCOES LTDA
R ZEÇA ARAUJO 122 - SERINGAL - 65
725-000 PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF):
47.577.654/0001-46
CADASTRO ESTADUAL:
127692606
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2022 E CONSTA 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A
0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 15 de agosto de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
CPF: 007.275.353-66
SOCIO
ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

PMLC - M. CPL
Folhas: 02
Rubrica: Ju

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-48

ESCRIT. DE Página 2 de 13

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Credito	Histórico / Complemento
Data:	31/08/2022				
1	111.19.001 - CAIXA		5.000,00	0,00	CAPITAL SOCIAL
2	241.19.001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	5.000,00	CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data ==>			5.000,00	5.000,00	
Totais do Mês de Agosto ==>			5.000,00	5.000,00	
Data:	20/09/2022				
5	211.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	130357	646,91	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 130357
6	111.19.001 - CAIXA	130357	0,00	646,91	PAGO DUPLICATAS Nº 130357
Totais dessa Data ==>			646,91	646,91	
Data:	27/09/2022				
1	111.19.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	5826	2.209,74	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 130357 Nº 5826, Nº 140017
2	211.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	5826	0,00	2.209,74	COMPRAS A PRAZO Nº 130357 Nº 5826, Nº 140017
3	111.19.001 - CAIXA	9	21.378,25	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10
4	111.19.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	9	0,00	21.378,25	RECEB P/ VENDAS Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10
Totais dessa Data ==>			23.588,00	23.588,00	
Data:	30/09/2022				
7	411.31.004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTAD. AIS		305,72	0,00	PAG DESP/ C/ IMPOSTOS E TAXAS DIV
8	111.19.001 - CAIXA		0,00	305,72	PAG DESP/ C/ IMPOSTOS E TAXAS DIV
Totais dessa Data ==>			305,72	305,72	
Totais do Mês de Setembro ==>			24.540,63	24.540,63	
Data:	26/10/2022				
1	111.19.001 - CAIXA	20	31.145,20	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 22, Nº 23, Nº 24
2	111.19.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	20	0,00	31.145,20	RECEB P/ VENDAS Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 22, Nº 23, Nº 24
Totais dessa Data ==>			31.145,20	31.145,20	
Data:	27/10/2022				
5	211.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		321,27	0,00	PAGO DUPLICATAS
6	111.19.001 - CAIXA		0,00	321,27	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ==>			321,27	321,27	
Data:	31/10/2022				
5	111.19.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		23.957,00	0,00	PAGO COMPRAS A VISTA
6	111.19.001 - CAIXA		0,00	23.957,00	PAGO COMPRAS A VISTA

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Historico / Complemento
Data:	31/10/2022				
	Totais dessa Data ==>>	31/10/2022	23.957,00	23.957,00	
	Totais do Mês de Outubro ==>>		55.423,47	55.423,47	
Data:	21/11/2022				
1	2.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	151142	3.567,03	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 150819, Nº 151112
2	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	151142	0,00	3.567,03	COMPRAS A PRAZO Nº 150819, Nº 151142
	Totais dessa Data ==>>	21/11/2022	3.567,03	3.567,03	
Data:	26/11/2022				
5	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		321,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
6	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	321,28	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ==>>	26/11/2022	321,28	321,28	
Data:	30/11/2022				
3	1.1.1.10.001 - CAIXA	38	22.019,00	0,00	RECEB P VENDAS Nº 25, Nº 26, Nº 27, Nº 28, Nº 30, Nº 31, Nº 32, Nº 33, Nº 34, Nº 35, Nº 37, Nº 38, Nº 39
4	1.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	38	0,00	22.019,00	RECEB P VENDAS Nº 25, Nº 26, Nº 27, Nº 28, Nº 30, Nº 31, Nº 32, Nº 33, Nº 34, Nº 35, Nº 37, Nº 38, Nº 39
7	2.1.1.30.002 - SIMPLES S VENDAS		880,77	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S VENDAS
8	2.1.1.30.003 - SIMPLES A PAGAR		0,00	880,77	VR QUE PROV SIMPLES S VENDAS
	Totais dessa Data ==>>	30/11/2022	22.899,77	22.899,77	
	Totais do Mês de Novembro ==>>		26.788,08	26.788,08	
Data:	02/12/2022				
5	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	133737	553,89	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 133737
6	1.1.1.10.001 - CAIXA	133737	0,00	553,89	PAGO DUPLICATAS Nº 133737
7	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	133766	235,77	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 133766
8	1.1.1.10.001 - CAIXA	133766	0,00	235,77	PAGO DUPLICATAS Nº 133766
	Totais dessa Data ==>>	02/12/2022	849,66	849,66	
Data:	03/12/2022				
9	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	133790	418,40	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 133790
10	1.1.1.10.001 - CAIXA	133790	0,00	418,40	PAGO DUPLICATAS Nº 133790
	Totais dessa Data ==>>	03/12/2022	418,40	418,40	
Data:	07/12/2022				
11	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	133909	421,17	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 133909
12	1.1.1.10.001 - CAIXA	133909	0,00	421,17	PAGO DUPLICATAS Nº 133909
	Totais dessa Data ==>>	07/12/2022	421,17	421,17	

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT. DE

Página 4 de 13

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data: 13/12/2022					
13	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	134134	238,00	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134134
14	1.1.1.10.001 - CAIXA	134134	0,00	238,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134134
15	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	134135	116,70	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 134135
16	1.1.1.10.001 - CAIXA	134135	0,00	116,70	PAGO DUPLICATAS Nº 134135
Totais dessa Data =====>			354,70	354,70	
Data: 23/12/2022					
1	1.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	113507	8.638,42	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 133737, Nº 133766, Nº 133790, Nº 133791, Nº 133909, Nº 134134, Nº 134135, Nº 134331, Nº 113507, Nº 113615
2	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	113507	0,00	8.638,42	COMPRAS A PRAZO Nº 133737, Nº 133766, Nº 133790, Nº 133791, Nº 133909, Nº 134134, Nº 134135, Nº 134331, Nº 113507, Nº 113615
Totais dessa Data =====>			8.638,42	8.638,42	
Data: 26/12/2022					
17	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		321,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
18	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	321,28	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data =====>			321,28	321,28	
Data: 29/12/2022					
3	1.1.1.10.001 - CAIXA	60	53.062,75	0,00	RECEB P VENDAS Nº 53, Nº 34, Nº 55, Nº 56, Nº 57, Nº 58, Nº 59, Nº 60, Nº 40, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45, Nº 46, Nº 47, Nº 48, Nº 49, Nº 50, Nº 51
4	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	60	0,00	53.062,75	RECEB P VENDAS Nº 53, Nº 34, Nº 55, Nº 56, Nº 57, Nº 58, Nº 59, Nº 60, Nº 40, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45, Nº 46, Nº 47, Nº 48, Nº 49, Nº 50, Nº 51
Totais dessa Data =====>			53.062,75	53.062,75	
Data: 31/12/2022					
19	2.1.2.10.003 - SIMPLES A PAGAR		880,77	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
20	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	880,77	PAGO SIMPLE CONF DOC
21	3.1.1.30.002 - SIMPLES S VENDAS		1.793,52	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
22	2.1.2.10.003 - SIMPLES A PAGAR		0,00	1.793,52	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
23	1.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		43.817,00	0,00	PAGO COMPRAS A VISTA
24	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	43.817,00	PAGO COMPRAS A VISTA
25	2.1.1.40.005 - DIVERSAS		2.145,00	0,00	PAGO DESP DIVERSAS N. MES
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.145,00	PAGO DESP DIVERSAS N. MES
27	1.1.1.10.001 - AGUA LIX TELEFONE		1.325,00	0,00	PAGO DESP N. MES
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.325,00	PAGO DESP N. MES
29	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MATRIZ		79.189,19	0,00	CUSTOS APURADOS
30	1.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		0,00	79.189,19	CUSTOS APURADOS
31	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	41.506,01	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
32	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MATRIZ		0,00	79.189,19	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
33	2.1.1.40.005 - DIVERSAS		0,00	2.145,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

DIÁRIO - Nº 1
15/08/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	31/12/2022				
34	4.1.3.10.004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		0,00	305,72	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
35	5.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		127.605,72	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
36	4.1.1.40.001 - ÁGUA, LUZ, TELEFONE		0,00	1.325,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
37	5.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		0,00	2.674,29	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data =====>		31/12/2022	253.755,69	253.755,69	

Totais do Mês de Dezembro =====>

317.822,07

317.822,07

P.LC - 01A/CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT

Página 6 de 13

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ: 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	59.520,05
	*** CAIXA GERAL	59.520,05
	*** DISPONIVEL	59.520,05
	1.1 CIRCULANTE	59.520,05
	1 ATIVO	59.520,05

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 15/08/2022

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ: 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.20	FORNECEDORES	
2.1.1.20.105	FORNECEDORES DIVERSOS	10.760,52
****	FORNECEDORES	10.760,52
***	OBRIGACOES A PAGAR	10.760,52
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.003	SIMPLES A PAGAR	1.793,52
****	OBRIGACOES SOCIAIS	1.793,52
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.793,52
**	CIRCULANTE	12.554,04
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	41.956,91
****	CAPITAL REALIZADO	46.956,91
***	PATRIMONIO LIQUIDO	46.956,91
**	PATRIMONIO LIQUIDO	46.956,91
*	PASSIVO	59.510,95

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa F3 SOLUCOES LTDA, CNPJ- 47.577.654/0001-46, é sediada na cidade de Pedreiras Estado do Maranhão, R. Zeca Araújo, nº 122 - Seringal - CEP-65725-000 e tem por objeto social: "O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-3/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4789-0/0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 3512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

F3 SOLUCOES LTDA

RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL

PEDREIRAS - MA CEP 65725-000

CNPJ - 47.577.654/0001-46 INSC. ESTADUAL 12.769.260-6

NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

FOLHA: 08
RUBRICA: [assinatura]

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT Página 8 de 13

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ: 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

DE COMUNICAÇÃO 1813-001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PURIFICADOR 4761-003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6209-100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1813-090 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4712-100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS 5611-201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-203 - LANCHONETES - CASAS DE DOCE, SUCCOS E SIMILARES 5620-101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECUPERAÇÕES - BUFFET 5620-103 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4742-300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-700 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4757-100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4744-001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS 4744-005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-009 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4849-400 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4789-005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SINCANTIS DOMISSANITÁRIOS 4928-802 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4999-901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4924-800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4711-000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7062-200 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 7020-400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8314-000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITC 1000.

B) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação é calculada pelo método de estimativa sobre o valor de bem.

A) - O capital social, totalmente integralizado e de R\$5.000.000,00 (cinco milhões).

B) - A empresa é uma empresa de comércio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos oriundos no período de 17 de agosto a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviços emitidas no período de 17/08/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e quios de pagamento (DARFS, GPS, DAS) em conformidade com as exigências fiscais legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Avaliação do resultado: O resultado de receitas, custos e despesas é elaborado de acordo com o Regime Contábil de Competência, procedendo-se ao art. 9º da resolução CFO nº 753, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PF-2).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa 5.000,00 e saldo final R\$50.520,05. Participando no percentual de 100% do ativo da empresa.

PASSIVOS

TOTAL DO ATIVO R\$ 50.520,05

PASSIVOS

FORNECEDORES

Fornecedores a pagar R\$10.710,59

Impostos a pagar R\$ 1.793,52

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$40.006,94

Capital social R\$5.000,00

Reserva acumulada R\$35.006,94

TOTAL DO PASSIVO R\$50.520,05

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras/MA, 31 de dezembro de 2022.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL,
PEDREIRAS - MA CEP 63225-000
CNPJ: 47.577.654/0001-46 INSC. ESTADUAL: 12.769.260-6
NIRE: 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL : 21201279387 EM 15/08/2022

R.G.:0147990520005 Org. Exp.:SESPDGPC
CPF: 007.275.353-66

R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

PMLC - 809 CPL
Folha: 809
ESCRIT Rubrica: Página 9 de 13

F3 SOLUÇÕES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 15/08/2022

Contabilidade Geral
F3 SOLUÇÕES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

PMLC - MA CPL
Folha: 810
Rubrica: 810

ESCRITÓRIO Página 10 de 13

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	127.605,21	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	127.605,21	127.605,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/VENDAS	(2.674,29)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.674,29)	124.930,92
CUSTO		
CUSTOS DE MOTOS MATRIZ	(79.189,19)	
LUCRO BRUTO	(79.189,19)	45.741,73
DESPESAS OPERACIONAIS		
ÁGUA, LUZ, TELEFONE	(1.325,00)	
DIVERSAS	(2.145,00)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(305,72)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(3.775,72)	41.966,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	RS 41.966,01	

F3 SOLUÇÕES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BARRIO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

F3 SOLUÇÕES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BARRIO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGA,
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0147990520005 Org. Exp.: SESP/DFPC
CPF: 007.275.353-66DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 304.549.213-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 1 DA FIRMA.

F3 SOLUCOES LTDA
R ZECA ARAUJO 122 - SERINGAL - 65
725-000 PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF):
47.577.654/0001-46
CADASTRO ESTADUAL:
127692606
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS NO PERÍODO DE 15 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 0001 A 0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
CPF: 007.275.353-66
SOCIO
ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL
Folha: 813
Rubrica: [assinatura]
Página 3 de 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F3 SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
47577654000146	F3 SOLUCOES LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:08 SOB Nº 20230769071
PROTOCOLO: 230769071 DE 12/06/2023. NIRE: 21201279387
F3 SOLUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT

Página 1 de 9,

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL.: 21201279387 EM 15/08/2022

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	59.520,05
****	CAIXA GERAL	59.520,05
***	DISPONIVEL	59.520,05
**	CIRCULANTE	59.520,05
*	ATIVO	59.520,05

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.20	FORNECEDORES	
2.1.1.20.106	FORNECEDORES DIVERSOS	10.766,52
***	FORNECEDORES	10.766,52
***	OBRIGACOES A PAGAR	10.766,52
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.003	SIMPLES A PAGAR	1.793,52
***	OBRIGACOES SOCIAIS	1.793,52
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.793,52
**	CIRCULANTE	12.560,04
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	41.966,01
***	CAPITAL REALIZADO	46.966,01
***	PATRIMONIO LIQUIDO	46.966,01
**	PATRIMONIO LIQUIDO	46.966,01
*	PASSIVO	59.520,05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1)- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa F3 SOLUCOES LTDA - CNPJ - 47.577.654/0001-46, é sediada na cidade de Pedreiras Estado do Maranhão, à Rua Zeca Araujo, nº 122-Seringal - CEP- 65725-000 e tem por objeto social a - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4321-5/03 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 9611-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 9612-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/06/2022

LC - MA CPL
 Folha: 86
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral
 F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT Página 3 de 9.

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

DE COMUNICAÇÃO 4813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4761-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4849-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4789-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMICILIARES 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4924-3/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7002-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPERTEZA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a IFRS 1001.

3) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação é calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.

4) - O capital social totalmente integralizado é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5) - A empresa é uma empresa do ramo de comércio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 17 de agosto a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 17/08/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fiscais legais.

Direitos e obrigações - Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis - A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Aprovação do resultado - o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 1º da resolução CFC nº 750/ de 26 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (IFPC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi montada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa é 500,00 e saldo final R\$58.520,05. Perfazendo no percentual de 100% do ativo da empresa.

ESTÓQUES

TOTAL DO ATIVO R\$ 58.520,05

PASSIVOS

FORNECEDORES

Fornecedores a pagar R\$10.780,97

Simples a pagar R\$ 1.793,57

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$46.966,01

Capital social

R\$ 5.000,00

Lucros Acumulados

R\$41.966,01

TOTAL DO PASSIVO

R\$58.520,05

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras (MA), 31 de dezembro de 2022.

PEDREIRAS - MA , 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106

F3 SOLUCOES LTDA
 RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
 PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
 CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS. ESTADUAL 12.709.280-6
 INSC. 272012/9387 EM 04/06/2012

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT

PMLC - MA CPL
Folha: 817
Rubrica: [assinatura]
Pagina 4 de 9

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

R.G.: 0147990520005 Org. Exp.: SESP DGPC

CPF: 007.275.353-66

R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA

CPF: 304.549.213-49

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.769.260-6
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral
F3 SOLUÇÕES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT

Página 5 de 9

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	127.605,21	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	127.605,21	127.605,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS	(2.674,29)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.674,29)	124.930,92
CUSTO		
CUSTOS DE BENS MATERIAIS	(79.189,19)	
LUCRO BRUTO	(79.189,19)	45.741,73
DESPESAS OPERACIONAIS		
ÁGUA LUZ TELEFONE	(1.325,00)	
DIVERSAS	(2.145,00)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(305,72)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(3.775,72)	41.966,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 41.966,01	

F3 SOLUÇÕES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.759.200-5
NIRE 11201279367 EM 04/08/2022

F3 SOLUÇÕES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.759.200-5
NIRE 11201279367 EM 04/08/2022

Contabilidade (Geral)
F3 SOLUCOES LTDA - #7.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

PMLC - MA CPL
Folha: 819
Rubrica: *[assinatura]*
ESCRIT Página 8 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0147990520005 Org. Exp.: SESP/DFPC
CPF: 007.275.353-66

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-48

Contabilidade Gerê:
23 SULZORAS LTDA - 47.577.654/0001-46

EMPRESA DE JAT - 2022

Emissão de Índices - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

(A) - Ativo Circulante	59.520,0000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	52.504,0400
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(E) - Índice de Liquidez Geral	4,7401

Fórmula: $IG = (A + B) / (C + D)$

Análise: ... Índice quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no prazo de exercício seguinte para pagar suas obrigações.

Desejável: ... Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	59.520,0000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	52.504,0400
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(E) - Índice de Liquidez Geral	4,7401

Fórmula: $IG = (A + B) / (C + D)$

Análise: ... Índice quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável: ... Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	59.520,0000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	52.504,0400
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(E) - Índice de Liquidez Geral	4,7401

Fórmula: $IG = (A + B) / (C + D)$

Análise: ... Mostra a capacidade de liquidação das obrigações com prazo curto das empresas.

Desejável: ... Maior que 1



Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

EXERCÍCIO DE CONTABILIDADE

Emissão de Índices - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

(A) - Disponibilidade 0,0000
 (B) - Passivo Circulante 12.554,0400
 (C) - Índice de Liquidez Imediata 1,0000

Fórmula...: $I = (A + B) / C$

Análise...: Expressa a fração de parte que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Passivo Circulante 12.554,0400
 (B) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
 (C) - Ativo Total 59.520,3900
 (D) - Índice de Endividamento Geral 0,2119

Fórmula...: $I = (A + B) / C$

Análise...: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio patrimônio, ou seja, a quantidade de unidades de capital de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Total 59.520,3900
 (B) - Passivo Circulante 12.554,0400
 (C) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
 (D) - Índice de Endividamento Geral 0,2119

Fórmula...: $I = A / (B + C)$

Análise...: Expressa a qtd de paridade que a empresa dispõe em Ativo para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 0147990520005 Org. Exp.: SESPDGFC
 CPF: 007.275.353-66

DALVANIR SOUSA SILVA

Contador(a) CRC: 600106

R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
 CPF: 304.549.213-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MACPL

Folha: _____

Rubrica: _____

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F3 SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2023 09:33 SOB Nº 20230768873.
PROTOCOLO: 230768873 DE 19/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309093932. CNPJ DA SEDE: 47577654000146.
NIRE: 21201279387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2023.
F3 SOLUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A presente certificação é emitida em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.799/2013, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 12.799/2013, e no art. 1º, inciso III, da Lei nº 12.799/2013.

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	59.529,05
	CAIXA GERAL	59.529,05
	DISPONIVEL	59.529,05
	CIRCULANTE	59.529,05
	ATIVO	59.529,05

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ : 47.577.654/0001-46 INSC ESTATUAL 12.769.259-6
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT

Página 2 de 9,

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ: 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR	
2.1.1.20	FORNECEDORES	
2.1.1.20.106	FORNECEDORES DIVERSOS	10.760,52
***	FORNECEDORES	10.760,52
***	OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.760,52
2.1.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.2.10.003	SIMPLES A PAGAR	1.793,52
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.793,52
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.793,52
**	CIRCULANTE	12.554,04
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	41.966,01
***	CAPITAL REALIZADO	46.966,01
***	PATRIMONIO LIQUIDO	46.966,01
**	PATRIMONIO LIQUIDO	46.966,01
2	PASSIVO	59.520,05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa F3 SOLUCOES LTDA CNPJ: 47.577.654/0001-46 é sediada na cidade de Pedreiras Estado do Maranhão, à Rua Zeca Araújo, nº 122-Seringal - CEP: 65725-000 e tem por objeto social - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 9511-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4799-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8512-9/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

F3 SOLUCOES LTDA

RUA ZECA ARAUJO 122 - BAIRRO SERINGAL

PEDREIRAS - MA CEP 65725-000

CNPJ: 47.577.654/0001-46 INSC ESTADUAL 12.789.256-6

NIRE: 31201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral

F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

DE COMUNICAÇÃO 1813-001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4751-003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5206-1/00 - SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1813-099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4712-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5511-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5511-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUÇOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ 5520-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4744-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS 4744-9/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-9/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4619-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4924-3/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação é calculada peça via LIL estimada sobre o valor do bem.

4) - O capital social, totalmente integralizado e de R\$0.000,00 (zero mil reais)

5) - A empresa é uma empresa do ramo de comércio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 1º de agosto a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 17/08/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS - GPS, DAS), em conformidade com as exigências fiscais vigentes.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução da demanda judicial.

Apuração do resultado: o resultado das receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preconizado no art. 3º da Resolução CF 12.117/90, de 26 de novembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa R\$0.000,00 e saldo final R\$59.520,05. Período de 100% do ativo da empresa.

ESTOQUES

TOTAL DO ATIVO R\$ 59.520,05

PASSIVOS

FORNECEDORES

Fornecedores a pagar R\$10.769,52

Simples a pagar R\$ 1.769,52

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$48.960,01

Capital social

R\$ 5.000,00

Lucros Acumulados

R\$43.960,01

TOTAL DO PASSIVO

R\$59.520,05

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa e a que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras/MA, 31 de dezembro de 2022

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADORDALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106

F3 SOLUCOES LTDA

RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL

PEDREIRAS - MA CEP 65725-000

CNPJ : 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.769.280-6

NIRE 21201279387 EM 14/08/2022

PMSC - MA 2PL
Folha: 506
Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT

Página 4 de 9.

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

R.G.:0147990520005 Org. Exp.:SESPDGPC

CPF: 007.275.353-66

R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA

CPF: 304.549.213-49

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PI PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ: 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.789.200-6
NIRE 21301279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	127.605,21	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	127.605,21	127.605,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS	(2.674,29)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.674,29)	124.930,92
CUSTO		
CUSTOS DE MOTOS MATRIZ	(79.189,19)	
LUCRO BRUTO	(79.189,19)	45.741,73
DESPESAS OPERACIONAIS		
AGUA, LUZ, TELEFONE	(1.325,00)	
DIVERSAS	(2.145,00)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(305,72)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(3.775,72)	41.966,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	RS 41.966,01	

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.769.260-8
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

F3 SOLUCOES LTDA
RUA ZECA ARAUJO, 122 - BAIRRO SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP 65725-000
CNPJ - 47.577.654/0001-46 INS ESTADUAL 12.769.260-8
NIRE 21201279387 EM 04/08/2022

Contabilidade Geral
F3 SOLUCOES LTDA - 47.577.654/0001-46

ESCRIT

Página 6 de 9

R ZECA ARAUJO, 122, SERINGAL
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 47.577.654/0001-46

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0147990520005 Org. Exp.: SESP DGPC
CPF: 007.275.353-66

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

Contabilidade Geral

P/L SOLANDES LTDA - 47.577.654/0001-46

Emissão de Índices - Exercício de 2022

CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

(A) - Ativo Circulante	59.520,6500
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	12.554,8400
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(E) - Índice de Liquidez Geral	4,74,1

Fórmula... $I = (A + B) / (C + D)$

Análise... O Índice mostra a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no prazo de exercício seguinte por, liquidar suas obrigações.

Desejável... Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	59.520,6500
(B) - Passivo Circulante	12.554,8400
(C) - Índice de Liquidez Corrente	4,74,1

Fórmula... $I = (A) / (B)$

Análise... O Índice mostra a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face as obrigações de curto prazo.

Desejável... Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	59.520,6500
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	12.554,8400
(D) - Índice de Liquidez Seca	4,74,1

Fórmula... $I = (A - B) / C$

Análise... Mostra a dependência de liquidação das obrigações sem abater estoques e exigíveis.

Desejável... Maior que 1



Contabilidade Geral
R. G. SOUZA LIRA - 47.577.654/0001-46

EXEMPLO DE CONT.

Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 47.577.654/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201279387 EM 15/08/2022

(A) - Disponibilidades 0,0000
(B) - Passivo Circulante 12.554,0400
(C) - Índice de Liquidez Imediata 0,0000

Fórmula...: $I = (A / B)$

Análise...: Expressa a fração de caixa que a empresa dispõe de imediato para pagar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Menor que 1



(A) - Passivo Circulante 12.554,0400
(B) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(C) - Ativo Total 59.520,0000
(D) - Índice de Endividamento Geral 0,2102

Fórmula...: $I = (A + B) / C$

Análise...: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

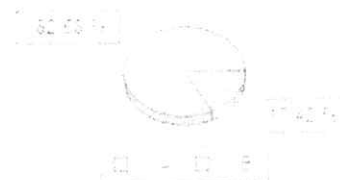


(A) - Ativo Total 59.520,0000
(B) - Passivo Circulante 12.554,0400
(C) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(D) - Índice de Liquidez Geral 0,7411

Fórmula...: $I = A / (B + C)$

Análise...: Expressa a grau de garantia que a empresa dispõe de 100% das dívidas para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Menor que 1



FRANCISCO EMMANUEL BARRETO LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0147990520005 Org. Exp.: SESPDGPC
CPF: 007.275.353-66

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49



Folha: 55

Rubrica 9

Certificamos que o ato da empresa F3 SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2023 09:33 SOB Nº 20230768873,
PROTOCOLO: 230768873 DE 19/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309003932 UNFJ DA SEDE 4757/654000146
NIRE: 21201279387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2023
F3 SOLUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL
Folha: 222
Rubrica: [assinatura]

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12309018000 em 19/06/2023, protocolo 230769071. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: F3 SOLUCOES LTDA
Número de Registro: 21201279387
CNPJ: 47577654000146
Município: Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 15/08/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA	
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA006001/O-6
47577654000146	F3 SOLUCOES LTDA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:08 SOB Nº 20230769071.
PROTOCOLO: 230769071 DE 12/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309018000. NIRE: 21201279387.
F3 SOLUCOES LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 19/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validação deste documento de empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
impróprios seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL
Folha: 835
Rubrica:
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12309018000 em 19/06/2023, protocolo 230769071. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: F3 SOLUCOES LTDA
Número de Registro: 21201279387
CNPJ: 47577654000146
Município: Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 15/08/2022 - 31/12/2022

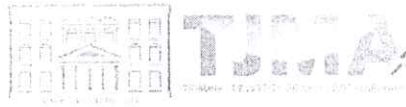
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00727535366	FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA	
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA006001/O-6
47577654000146	F3 SOLUCOES LTDA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:06 SOB Nº 20230769071.
PROTOCOLO: 230769071 DE 12/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309018000. NIRE: 21201279387
F3 SOLUCOES LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 19/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Avaliando este documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 4932023
Código de validação: 8FD5EDBF12

Número da guia: 23055201001638550.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **F3 SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 47.577.654/0001-46, situada à R ZECA ARAUJO, 122 SERINGAL, PEDREIRAS/MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período da Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado: PEDREIRAS, 03/11/2023 12:05 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 4932023 / Código: 8FD5EDBF12
Valide o documento em www.tjma.jus.br/valida/8fd5016

Aviso: O signatário usa em sua responsabilidade no que se refere à veracidade
/Certidão/Conferência



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **F3 SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.577.654/0001-46, situada na rua Zeca Branco, nº122, Seringal, Pedreiras/MA, executou o fornecimento de câmeras e acessórios para sistema de segurança, acessórios e serviços, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao Contrato Nº 001/DP/006/2022, datado do dia 05/12/2022 e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 23 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 071, de 01 Janeiro de 2021
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CONTRATO Nº 001/DP/006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO E
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA e A
EMPRESA F3 SOQUÇÕES.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e do CPF nº 960.070.793-66, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa F3 SOQUÇÕES, CNPJ nº 47.577.654/0001-46, estabelecida na Rua Zeca Araújo, nº 122 – Seringal, Pedreiras/MA, CEP. 65.725-000, neste ato representada pelo empresário, Sr. Francisco Emmanuel Barreto de Lira, portador(a) da cédula de identidade nº 147990520005 SSP-MA do CPF nº 007.275.353-66, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de câmeras de segurança, acessórios e serviços de interesse desta administração pública de Lima Campos/MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 006/2022, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 Os produtos e serviços, a serem adquiridos, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças na respectiva Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviços, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



endereço: Av. JK, S/Nº, Centro, Lima Campos/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 Os produtos e serviços, a serem adquiridos, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças na respectiva Ordem de Fornecimento e Serviços, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/Nº, Centro, Lima Campos/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 14:00h, horário local, tudo por conta do fornecedor.

2.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

2.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6 Os prazos de fornecimento dos produtos e serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, situações imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 O recebimento dos produtos e serviços será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto e serviço fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 48.933,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNT	TOTAL
01	Sensor de imagem 1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS Pixel 2MP Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Obturador eletrônico Automático Manual: 1/1s - 1/300000s Iluminação mínima 0,005 lux/F1.3 (Colorido) 0,0005 lux/F1.3 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado) Alcance de IR 150m Controle do IR Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual intelbras.com.br LED 4 unidades Lente Distância focal 4,9 mm - 156 mm Abertura máxima F1.35 - F4.4 Ângulo de visão H: 68,3° - 2,2° V: 38,9° - 1,3° Zoom óptico 32x Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual Controle da Iris Automático/ Manual Foco dinâmico automático (PFA) Sim PTZ Alcance do Pan/Tilt; Pan: 0°-360°; Tilt: -15°-+90°	02	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
02	SWITCH 24 PORTAS Especificações: *Capacidade de armazenamento de memória 128 mb *Medindo aproximadamente 25,4 x 43,18 x 5,08 cm *Potência 28,3 *Aproximadamente 1000 mebyts por segundo	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
03	FONTE INJETORA Especificações: *Frequência de aproximadamente: 50 - 60 Hz *Tensão de saída: 56 V *Corrente de saída: 0,55 A *LEDs: AP Power, Fault, AC Power *Comprimento do cabo: 1,8 m *Dimensões: 19 / 8 / 4,2 cm (Prof / Larg / Alt)	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
04	CAIXA HERMETICA VOLT GRANDE ANTI CHAMA SOBREPOR Com: proteção UV e estabilizador térmico- Sistema: Sistema de trava- Travamento: Manual Flip Top- Proteção: Sistema de proteção contra violação- Vedação: Sistema de vedação 100% segura de chuva- Anel: De borracha - tipo o-ring- Local: Para colocação de lacre, tam: 30x25x9,5CM	7	R\$ 89,00	R\$ 623,00

PM LIMA CAMPOS
F. 100
B. 100



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



05	INVERSOR DE FIBRA 1 porta SC/UPC 100M, 1 porta RJ45 100M (Auto MDI / MDIX) Conversor de Mídia WDM 10/100Mbps Destaque: Compatível com padrões 802.3u 10/100Base-TX, 100Base-FX	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
----	--	---	------------	--------------

Item	Especificações	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Serviços					
06	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções - será solicitado quando o defeito não for visível) - CAMERAS IP 1MP IR20M	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
07	serviços de limpeza de gaiola, domo e ou lente; - CAMERAS IP 1MP IR20M	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
08	serviços de ajuste de foco e ou posição; - CAMERAS IP 1MP IR20M	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
09	serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP - CAMERAS IP 1MP IR20M	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente; - CAMERAS IP 1MP IR20M	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	serviços de troca de conectores (com aplicação de material); - CAMERAS IP 1MP IR20M	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
12	serviços de troca de posicionamento e ou reparo - CAMERAS IP 1MP IR20M	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
13	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções - será solicitado quando o defeito não for visível) - CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M	Serviço	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
14	serviços de limpeza de gaiola, domo e ou lente; - CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M	Serviço	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
15	serviços de ajuste de foco e ou posição; - CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
16	serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP - CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
17	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente; - CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18	serviços de troca de conectores (com aplicação de material); - CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	serviços de troca de posicionamento e ou reparo - CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00



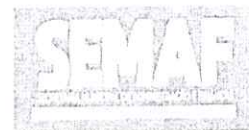
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Linhares
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



20	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções - será solicitado quando o defeito não for visível) - CAMERA IP 2MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
21	serviços de limpeza de gaiola, domo e ou lente; - CAMERA IP 2MP 40 MTS	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
22	serviços de ajuste de foco e ou posição; - CAMERA IP 2MP 40 MTS	Serviço	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
23	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP - CAMERA IP 2MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
24	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente; - CAMERA IP 2MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
25	serviços de troca de conectores (com aplicação de material); - CAMERA IP 2MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
26	serviços de troca de posicionamento e ou reparo - CAMERA IP 2MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
27	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções - será solicitado quando o defeito não for visível) - CAMERA IP 4MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
28	serviços de limpeza de gaiola, domo e ou lente; - CAMERA IP 4MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
29	serviços de ajuste de foco e ou posição; - CAMERA IP 4MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
30	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP - CAMERA IP 4MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
31	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente; - CAMERA IP 4MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
32	serviços de troca de conectores (com aplicação de material); - CAMERA IP 4MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
33	serviços de troca de posicionamento e ou reparo - CAMERA IP 4MP 40 MTS	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
34	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções - será solicitado quando o defeito não for visível) - CAMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50 MTEROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
35	serviços de limpeza de gaiola, domo e ou lente - CAMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50 MTEROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
36	serviços de ajuste de foco e ou posição - CAMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50 MTEROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
37	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP - CAMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50 MTEROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
38	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente - CAMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50 MTEROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
39	serviços de troca de conectores (com aplicação de material) - CAMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50 MTEROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



40	serviços de troca de posicionamento e ou reparo - CAMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50 MTEROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
41	serviços de diagnóstico (análise, verificação, laudo de causas e efeitos e indicação de soluções - será solicitado quando o defeito não for visível) - CAMERA SPEED DOME IP 4MEGA PIXEL, 100 METROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
42	serviços de limpeza de gaiola, domo e ou lente; - CAMERA SPEED DOME IP 4MEGA PIXEL, 100 METROS	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
43	serviços de ajuste de foco e ou posição; - CAMERA SPEED DOME IP 4MEGA PIXEL, 100 METROS	Serviço	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
44	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP - CAMERA SPEED DOME IP 4MEGA PIXEL, 100 METROS	Serviço	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
45	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente - CAMERA SPEED DOME IP 4MEGA PIXEL, 100 METROS	Serviço	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
46	serviços de troca de conectores (com aplicação de material); CAMERA SPEED DOME IP 4MEGA PIXEL, 100 METROS	Serviço	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
47	serviços de troca de posicionamento e ou reparo - CAMERA SPEED DOME IP 4MEGA PIXEL, 100 METROS	Serviço	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
TOTAL					R\$ 48.933,00

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo
EM = Encargos moratórios;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 3.13.1. Banco: Banco do Brasil
- 3.13.2. Agência: 242-9
- 3.13.3. Conta-corrente: 43047-1

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento e do serviço do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:	0301 – Sec. Mun. De Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003
PROJ. ATIVIDADE:	2.003 – Manutenção das Atividades da Adm. Direta do Município
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terço. Pessoa Jurídica

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



7.1 - A contratação terá vigência até 31/12/2022, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

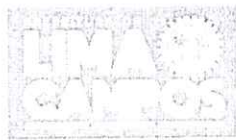
8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento e Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes inadequados ou prejudiciais;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - M. PL
Folha: 846
Rubrica: [assinatura]



8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos e serviços;

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Fornecer os produtos e serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos e Ordem de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação;

8.2.4. Fornecer os produtos e serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



8.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento e Ordem de Serviços, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os produtos e serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sob ônus para a CONTRATANTE;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



8.2.18. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22 Os Produtos e Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

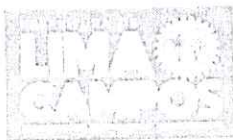
9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lima Campos/MA, com o consequente



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lina Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 deste Termo de Referência.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ nº 933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

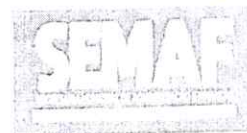
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor,



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ nº 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos - MA, 05 de Dezembro de 2022.

[assinatura]
Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Contratante

[assinatura]
F3 SOÇUÇÕES
CNPJ nº 47.577.654/0001-46
Sr. Francisco Emmanuel Barreto de Lira
Contratada

Testemunhas:

Nome: *[assinatura]* _____ CPF nº _____

Nome: *[assinatura]* _____ CPF nº _____

Page 12
For [unclear]
Re: [unclear]

C

C



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **F3 SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.577.654/0001-46, situada na rua Zeca Branco, nº122, Seringal, Pedreiras/MA, executou o fornecimento de câmeras e acessórios para sistema de segurança, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao Contrato Nº 001/DP/010/2023, datado do dia 04/09/2023 e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 23 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01/ Janeiro de 2021
Secretária Municipal de Administração
e Finanças

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 30.519.940/0001-03



PMLC - MA CPL

Folha: 855

Rubrica: jlu

CONTRATO Nº 001/DP/010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11895/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA e A
EMPRESA F 3 SOLUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/n, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Srª Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, portadora da cédula de identidade nº 022521540021 SESP/MA e do CPF nº 039.856.313-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa F 3 SOLUÇÕES LTDA, situada na Rua Zeca Branco, Nº 122, Seringal, Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001-46, neste ato representada pelo empresário, Sr. Francisco Emmanuel Barreto de Lira, portador da cédula de identidade nº 1.47990520005 SSP-MA do CPF nº 007.275.353-66, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de câmeras e acessórios para sistema de segurança de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Ordem de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/Nº, Centro, Lima Campos/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 A entrega será feita de forma **IMEDIATA**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), no endereço que será informado pela Secretaria Requisitante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 30.549/940/0001-03

ITALC - MA GPL

Folha: _____

Rubrica: _____



2.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

2.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo fabricante deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade constantes da embalagem.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 56.641,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais).

ITEM	Descrição	Und	Qtd	V. unit	V. Total
1	CAMERA STARLIGHT 4K, Especificações: 1/2.8" 2 MP Progressive CMOS, Obturador eletrônico Automático / Manual F/3.5 ~ 1/10000s, Redução digitalizado >50 dB, Sensibilidade 0.002 lux F1.6 (Colorido), 1.35, 0.002 Lux F1.6 (Colorido), 1/300s) 0.1 Lux F1.6 (B&W) Tipo de lente Fixa Distância focal 2.8 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão Horizontal: 106° Vertical: 67° 20 milhões de pixels 1 HD IP 850 nm Distância máxima de funcionamento: 60 metros Inteligente: DOR: Detector Observar Reconhecer Identificar 39 m 15 m 8 m 4 m Inteligência Artificial embarcada Detecção de face Sim (sem máscaras) Contagem de pessoas Entradas e saídas e quantidade de pessoas na área Inteligência perimetral linha virtual, zona virtual (classificação	Und	15	R\$ 869,00	R\$ 13.035,00

Praga Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-006 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461151
E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.810/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



CAMERA STARLIGHT 4K Lipo-recarga. Sensor de imagem 1/2.7" 2 MP Progressivo CMOS. Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Relação sinal-ruído >50 dB Sensibilidade 0.005Lux@F1.6 Tipo de lente Fixa Distância focal 2.8 mm Abertura máxima 1:1.6 Ângulo de visão Horizontal: 110° / Vertical: 59° / Comprimento de onda LED IR 850 nm Distância máxima de infravermelho: 30 metros DORI* Detector Óptico de Reconhecimento Identificação 3" 3.6" 14.9" em 7.5" m 3.7" m Análise de vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas / Regio de interesse Até 4 áreas / Máscara em vídeo Até 4 áreas Análise de vídeo 1 área e cerca virtual V-Box Formato de vídeo N-TS / Compressão de vídeo H.265 / H.264 / 264/4/264/BA/MP4/3 / Compressão de vídeo Interponto: 512x256 / 1080p / Quantidade de streams 2 streams Resolução: 2160p 1080p (1920x1080p) 1.3k(1280x800p) 1.2k (1280x720p) / DV 704x480p / CIF 352x240p / VGA 640x480p / Tamanho de frames 1 a 30 FPS Controle de taxa de bits CBR / VBR / Taxa de bits H.264: 3 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps Modos de vídeo Automático / Colete Preto e Branco / Preto / Regular / Perfil Fixo / Ajustável / Dia e Noite Controle de câmera Automático / Manual / Compensação de luz de fundo



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ nº 09.315.519-0001-00
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 20.549.910-0001-03

PMLC - MA SPL
Folha: 258
Rubrica: [assinatura]



PI-CI DWR 100 dB) HLG Balanço de Branco Automático Natural/Extremo/Extremo/Manual/Personalizado Função Espelho Sim Rotação da Imagem 90° 180° 270° Áudio Microfone embutido Não Sim Compressão - G.711A G.711Mu AAC G.726 Detecção de áudio Não Sim Para garantir o correto funcionamento da detecção de movimento utilizar o protocolo H.264 H.265 disponível apenas no stream extra. Esse produto é compatível com os modelos NVD 1204, NVD 1208 e NVD 1216, sempre utilizando protocolo ONVIF e com o modo de gravação em Regular. Não garantimos o funcionamento na detecção de movimento entre esses dispositivos. Devido implementações de segurança na comunicação da câmera com as gravadoras, todos os firmwares da câmera a partir de 2017 não serão compatíveis com gravadores que possuem versão de firmware de 2017 ou anterior. Para maiores informações, favor consultar o suporte técnico. * As câmeras sem entrada de áudio ou sem microfone embutido podem apresentar incompatibilidade com algumas plataformas de streaming. Para evitar a incompatibilidade consulte o regulamento disponível pelo desenvolvedor do software ou plataforma. * Para conectar a câmera em DVRs e NVRs que não possuem o link de inicialização, será necessário primeiro conectar a câmera em um computador para fazer a inicialização através da interface web da câmera. * A compatibilidade pode variar conforme a versão do navegador. Existem imitações de funções em navegadores diferentes do Internet Explorer. Rede Interface: 1-HTTP RJ-45 (10/100Base-T) Protocolos: 802.1x ARP Bonjour DNS: DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ IP/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S, T e G) PPPoE/ SSH/ QoS/ RSCP/ RIMPP/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP Cloud Cloud Service DDNS DDNS DDNS No-IP/ DynDNS Máximo acesso de usuários 20 usuários* Throughput Máx 62Mbps Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) e FTP Navegadores (IE, Chrome, Firefox)* Aplicações e monitoramento Interface Web/ S/M NDA/ IP Utility/ Defenso/ A/ ISOC/ LME Características: Genes Armazenamento 12 Vcc (PA fórmula) PoE-802.3af Proteção contra surto elétrico 15 kV Consumo < 35W Nível de proteção IP67 Material do caso Metal/Plástico Dimensões (A x O x P) 166,2 x 70,0 mm 100,9 x 100,9 mm Peso líquido 480 g 380 g Certificados UL / FCC / CE

CAMERA VHD 3240VF G6. Especificações: Sensor 1/2.8" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução real Full HD (1550p) Analógico (800) IV. Lente VF 2.7 a 12mm Ângulo de visão horizontal 109° (lente de 2.7mm) 33° (lente de 12 mm) Ângulo de visão vertical 97° (lente de 2.7mm) 18° (lente de 12mm) Alcance IR 40m Comunicação de áudio LCL IR 850nm IR inteligente Sim Iluminação de LEDs 2 Formatos de vídeo NTSC Protocolos de vídeo H.264 H.265 H.266 (L2 C) Analógico (CVBS) Rotação 8 posições 90° 180° 270° Sensibilidade 0.05 lux F2.0 (AGC) ON/OFF IR em Velocidade de disparador 1/30 a 1/1000000s Sincronismo interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável) Colorido, F&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Características complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON/Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/OFF High Light Compensation (HLC) Ajustável Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWR) Balanço de Branco Automático/Ajustável Modo de imagem Padrão Suave Vivo Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Gamma / Gamma / 2DNR

Unid. de Med. R\$ 410,00 R\$ 12.300,00



Estado do Maranhão
Pretetoria Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.539.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 859
Rubrica: Ju

Idiomas do menu OSD: Português / Inglês Redução Digital do Ruído (DNR) 2D - Ajustável Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC
Ícone Alimentação Conector P4 Ícone Características Elétricas
Consumo máximo de corrente 360 mA Consumo máximo da potência 4,3 W Tensão 12 Vdc Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc) Proteção antissufo 15 KM (Vídeo e alimentação)
Características mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x Q) 91 x 214 x 160 e 50 e Cor case Branco Tipo case material Bulut
Metal Grau de proteção IP67 Tipo de instalação Interno e externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -40°C a 60°C Temperatura de operação -40°C a 60°C Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH Umidade relativa de operação 10% a 95% RH

RACK ANTI CHAMA DE PAREDE Especificações: Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externa (L x A x P) 550 x 421,7 x 472 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 102 mm e 260 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 11,67 Kg Estrutural Porta Acrílica e Fechou com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008 Carga Máxima 90 kg Dimensional do Produto Espessura Estrutura 0,9 mm - Espalhamentos 0,75 mm Parafuso Phillips Círculo Branco M4x10mm Acabamento Pintura Eletrolítica Epoxi Po Microtexturizado Cor Preto 73.250 Branco Fosco Genes Aplicação Ambientes Interiores Abertura para cabos Destacável Tamanho da abertura para cabos 160 x 50mm

NVR DIG DE VIDEO IMHDX 3316 COM POE Especificações: Processador principal integrado de alta performance Sistema operacional Linux embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP 8 16 Protocolos suportados -1 e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera e Suporte a câmeras de outras marcas Onvif Perfil S Áudio Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Suporte a câmeras IP com áudio 8 16 Compressão de áudio suportada G.711, AAC e PCM Visualização Simultâneas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160 1920 x 1080 1280 x 1024 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080 1280 x 1024 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2 Não possui Equipamento máximo indicado para ser HDMI VGA 5 metros 10 metros Classe de medição da taxa 1, 4, 8 e 16 1, 4, 8, 9 e 16 Resoluções suportadas na gravação BMP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF, NVD 3008 P NVD 3316 P Canais em visualização simultânea em Stream (máximo) 8 MP (4K) 1 canal 1 canal 5 MP 1 canal 1 canal 4 MP 2 canais 2 canais 3 MP 2 canais 2 canais 2 MP (Full HD/1080p) 3 canais 3 canais 1,3 MP 6 canais 6 canais 720P 8 canais 10 canais Máscara de privacidade Até 4 por canal Zoom digital Sim Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema Sim Suporte a planificação (câmera Esheye) Não possui Quantidade de planificações simultâneas Não possui Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265 H.264 H.264 H.264 Resoluções de gravação suportadas BMP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução BMP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor

4			R\$	473,50	R\$	1.715,00
5			R\$	1.710,00	R\$	3.420,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Ima de Cans
CNPJ nº 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 30.549.940/0001-03



Recomendamos utilizar até 96 Mbps para o stream principal e até 32Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, borda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração pré-gravação, pós-gravação 1-120 minutos (padrão 60 minutos) 1-30 segundos 10-300 segundos Prioridade para configuração na gravação Marcação Detecção de vídeo e Alarme-Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação Inteligências de vídeo. Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Suporte à análises de vídeo enviados através das câmeras. Inteligências: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas Inteligências de vídeo e chamadas Inteligência de vídeo embarcada no gravador Não possui Smart track Não possui PIZ Controle PIZ através de rede TCP/IP para smart domes IP que utilizam protocolo. NVD 3300-P NVD 3316-P Inteligências de vídeo Recorridas Reconhecimento facial 4 4 Inteligência de vídeo 8 8 Leitura de placas 8 8 Detecção Inteligente 8 12 Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea Até 8 canais Até 16 canais Capacidade de decodificação na reprodução 8 MP (4K-15FPS) 2 canais 2 canais 5 MP (25FPS) 2 canais 3 canais 4 MP (25FPS) 4 canais 4 canais 3 MP 5 canais 5 canais 2 MP (Full HD1080p) 5 canais 8 canais 1,3 MP 8 canais 12 canais 720P 6 canais 16 canais Os valores acima representam o limite total de decodificação durante a reprodução se um destes limites for atingido o sistema automaticamente interromperá através de um pop-up e interromperá a reprodução das câmeras adicionais Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos) Funções de playback Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Menos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão Não possui Rede Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps) 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Portas PoE 8 portas PoE 802.3at 16 portas PoE 802.3at Potência portas PoE Potência máxima total 22W, potência máxima por porta 25,5W/2 Potência máxima total 114W, potência máxima por porta 20,5W/4 Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE) 100 metros 100 metros Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4, IPv6, RTSP, UDP, UPnP (sistema discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filter IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Cloud Throughput de rede 140 Mbps 220 Mbps NVD 3300-P NVD 3316-P Entrada de banda 80 Mbps 100 Mbps Saída de banda 60 Mbps 60 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado) Cliente DDNS DynDNS, No-IP e DNSsec Acesso por smartphones iOS (iPhone), iPad, e dispositivos Android e Amarelo. O sistema oferece 1 porta padrão SATA 2 portas padrão SATA Consulte o documento Lista de Capacidade e Compatibilidade de HDs Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia deibernação de HD, alarme de falta e alarme de espaço insuficiente Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura Conexões auxiliares



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ: 30.549.940/0001-03



FILC - MACPL
 Folha: 861
 Rubrica: [assinatura]

Porta USB 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente. Porta Serial Não possui 1 porta RS232 para comunicação com PC Entrada de áudio bidirecional 1 canal. RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal. RCA Entradas de alarme Não possui 4 Saída de alarme Não possui 2 e-Sata Não possui Suporte ao Multibox Não possui Suporte a mouses operadoras. Sem Geral Alimentação de 230V 50Hz/53Vdc 2A/1.81 A AC 100V - 240V 50Hz - 60Hz 3A Consumo < 10W (sem HD) Proteção contra surto de tensão 500V Condições de ambiente 0°C-55°C, 0-10% a 80% de umidade Acondicionamento Instalação em mesa ou pendurar de três furos Lento (L x x x) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm (L x x x) Peso (sem HD) 0,92 kg 2,7 kg (sem bico) - 3,0kg (com bico) Possui Certificados FCC e CE.

DVR DIG DE VIDEO IMHDX 3016CH FULL Especificações:
 Sistema Processador principal integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Vídeo Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR3. Multi HD® Compatibilidade Analógica NTSC / PAL, HDCVI 4MP / 1080p / 720p, HDTVI 4MP / 1080p / 720p, AHD 4MP / 1080p / 720p, AHD-MHI (não é compatível com AHD-L) IP 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Dispositivo no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 (HDMI / VGA) Divisão do monitor de tela 1/4/5/9/16 25.4Msec em de privacidade 4 zonas que variam de 1 canal informações em tela Nome do canal, Hora, Perfil de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação, Gravação, Compressão de vídeo/áudio H.264 - H.264H, H.264, H.264B - G.711a, G.711u, PCM Resoluções de gravação Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 6 canais em 1080p (15 FPS) ou 4 canais em 1080p (30 FPS) e 12 canais em 1080p (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) IP 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p (15 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF / QCIF (15 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) Analógico D1 / CIF / QCIF (15 FPS) Bit rates 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrita, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, intervalos de gravação 1 - 60 min quadros 30 min, programação 1 - 16 seg, pós-alarme 1 - 100 seg. Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Lupa, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas 2x8 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento inteligência de vídeo Detecção de face, Linha Virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado Reprodução e backup Reprodução simultânea 1/4/8/16 Modo de busca Heurística com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento Funções de reprodução Reproduzir, Parar, Retorno, Repetição rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próximo câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT

6

Unid 2 R\$ 1.088,00 R\$ 2.146,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ nº 03.519.940/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 03.519.940/0001-03



8	FILTRO ELETRONICO ESTATICO. Especificações: Modelo EPE 1005+ Tensão nominal 100 - 240 Vac Corrente máxima 10 A Potência máxima de operação 1.370 W (127 V) e 2.200 W (220 V) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Quantidade de tomadas 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação 0 - 40 °C Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Com interruptor de zero de fase e 3 m de comprimento. Chave inteligente com indicador luminoso azul, funcionamento Grau de proteção IP 20 Acordicionado. Embalagem plástica. O somatório das correntes consumidas em todas as tomadas não deve exceder a corrente máxima de 10 A. Feitos do produto: Proteção: Tecnologia de proteção Varistor proteção contra surtos de tensão Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker) proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia 125 J Informações técnicas Dimensões (L x A x P) 21,5 x 4,4 x 3,6 cm Peso 180 g	Unid	1	R\$	42,00	R\$	42,00
9	CAIXA HERMETICA ANTI CHAMA. Especificações: Dimensões (L x A x P) (L x A x P) 102 x 101 x 53 mm Peso 0,081 kg Isolação máxima submetida 200V ~ 3000 (Podendo suportar para 1 seg aquecendo parafusos metálicos e porcas) Cor Branco, ou Preto Material Plástico Grau de proteção - Local de instalação: interno Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH	Unid	1	R\$	8,00	R\$	8,00
10	DISCO RIGIDO WD 2TB. Especificações: Capacidade: 2 TB, Interfaces SATA III, Velocidade de rotação: 5400 rpm, Tecnologia de armazenamento: HDD, Aplicações: DVR, NVR	Unid	1	R\$	741,00	R\$	2.224,00
11	ELETROCALHA. Especificações: 50X30 DE PVC ANTI CHAMA	Unid	10	R\$	42,00	R\$	420,00
12	FONTE INJETORA. Padrões IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3u / 100 BASE-TX IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX IEEE 802.3at PoE Padr Power Over Ethernet IEEE 802.3at / PoE Pares 1 e 2 e 3 e 6 e 4 e 5 e 7 e 8 Aut- LOMMDI-X Detecção automática do padrão do cabo (crossover) LEDs indicadores 1 - PSE - Verde 1 - PWR - Verde 34 mm 132 mm 60 mm 355g, Cabecamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5e, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP Lixa de latência 0,12µs Consumo máximo (sem carga) 1W Potência máxima da porta PoE 30 W Alimentação Entrada 100 - 240 vac, 50/60 Hz, 0,6 A Saída 5V Vdc, 200 mA Temperatura de operação 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% - 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% - 90% sem condensação Dimensões (L x A x P) 60 x 64 x 132 mm	Unid	10	R\$	184,00	R\$	1.840,00
Total:						R\$	56.641,00

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lina Campus
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 30.549.940/0001-03

PMLC - MACPL
Folha: _____
Rubrica: _____



4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emissão a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

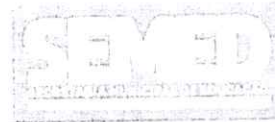
4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 86
Rubrica: [assinatura]

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = 16,00\%$	$0,00016438$
		$15,38\%$

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada abaixo especificada, mediante a apresentação das condições enumeradas nesta cláusula:

3.13.1. Banco: Banco do Brasil

3.13.2. Agência: 242-9

3.13.3. Conta-corrente: 43047-1

CLAUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. De Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012

PROJ. ATIVIDADE: 1.012 – Modernização e Estruturação de Unidades Escolares

ELEM. DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente devidamente classificadas em termo de aditamento do contrato.

CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

Praca Duque de Caxias, 111 - CENTRO - CEP: 65.000-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36361112 - Fax: (99) 36361113
E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br

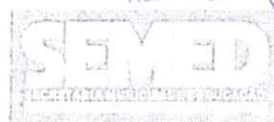


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ nº 03.549.940/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940-0001-03

PMLC - MACPL

Folha: _____

Rubrica: _____



6.1 - Os preços são fixos e irrenunciáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.519.930/0001-03



PMLC - MACPL
Folha: 867
Rubrica: [assinatura]

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos.

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos.

8.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ nº 933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 30.549.940/0001-03



8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados.

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência;

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Fima Campos
CNPJ 66.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.519.940/0001-03

PMLC - M/CPPL
Folha: 899

Rubrica:



8.2.21 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

8.2.23 A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento das quantidades contratadas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

9.1.1. Por causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco por cento) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor em parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50.000 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de substituição, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lima Campos/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadesim - CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste edital também se aplicará em quaisquer das hipóteses previstas no inciso III do art. 8.1 deste Termo de Referência;

9.2.8. Denegação de indenização para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.6, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.4. Também ficam sujeitas as penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tinha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tinha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Fátima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-00
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940-0001-03



PMILC - MAOPL
Folha: 8/11
Rubrica: [assinatura]

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

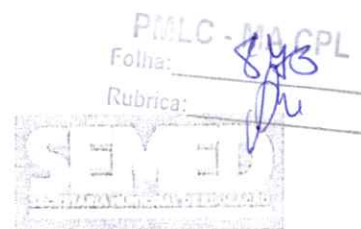
9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.932.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos - MA, 04 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES
Secretária Municipal De Educação
CONTRATANTE

F 3 SOLUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 47.577.654/0001-46
Sr. Francisco Emmanuel Barreto de Lira
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Reparo de câmeras,
com carga horária de 30 minutos em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: 891
Rubrica: [assinatura]

Código: 1356516

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Validação de garantia para troca expressa de produtos de**
segurança,
com carga horária de 30 minutos em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Fundamentos de reparo em comunicação,
com carga horária de 30 minutos em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 876
Rubrica: [assinatura]

Código: 1356419

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Fundamentos de reparo em energia,
com carga horária de 30 minutos em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Reparo de telefones com fio e sem fio**,
com carga horária de 30 minutos em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 878
Rubrica: [assinatura]

Código: 1356421

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Fundamentos: reparo em CFTV,
com carga horária de 30 minutos em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 01
Rubrica: [assinatura]

Código: 1356484

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Reparo de DVRs,
com carga horária de 30 minutos em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: 280
Rubrica: [assinatura]

Código: 1356515

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Reparo de Nobreaks da linha Senoidal,
com carga horária de 30 minutos em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: 881
Rubrica: [assinatura]

Código: 1356451

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso de **Sistema de CFTV IP com IA**,
com carga horária de 10 horas em 14/11/2021.

São José / SC, 14 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 880
Rubrica: ju

Código: 1356696

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Atualização de firmware dos rádios da linha WOM 5000**,
com carga horária de 30 minutos em 08/11/2021.

São José / SC, 8 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 885
Rubrica: [assinatura]
Código: 1360238

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Teste de performance em equipamentos de redes**,
com carga horária de 30 minutos em 08/11/2021.

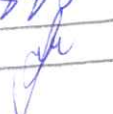
São José / SC, 8 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: 384
Rubrica: ju

Código: 1360239

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Técnico: Software Defense IA 2.0 - Vídeo monitoramento,**
com carga horária de 3 horas em 06/11/2021.

São José / SC, 6 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 995
Rubrica: 

Código: 1360715

A Academia de Conhecimento da Intelbras declara que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu o curso online Técnico:
dicas de redes para CFTV,
com carga horária de 30 minutos em 06/11/2021.

São José / SC, 6 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 886
Rubrica: 
Código: 1360683

A Academia de Conhecimento da Intelbras declara que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel participou do curso online iTEC
Talks: soluções de armazenamento para CFTV,
com carga horária de 26 minutos em 06/11/2021.

São José / SC, 6 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: _____
Rubrica: _____

Código: 1360653

A Academia de Conhecimento da Intelbras declara que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu o curso online
Apresentação: switch Fast Ethernet SF 500 PoE,
com carga horária de 10 minutos em 06/11/2021.

São José / SC, 6 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPI
Folha: 898
Rubrica: [assinatura]

Código: 1360682

A Academia de Conhecimento da Intelbras declara que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu o curso online **Conheça o
Switch 8 portas Fast Ethernet - SF 800 Q+**,
com carga horária de 0 hora e 0 minuto em 06/11/2021.

São José / SC, 6 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPE
Folha: 889
Rubrica: 

Código: 1360573

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Portfólio: CIP 850 - central gateway,
com carga horária de 20 minutos em 31/10/2021.

São José / SC, 31 de Outubro de 2021.

PMLC - MA CRL
Folha: 890
Rubrica: Jue

Código: 1364527

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Técnico: câmeras com reconhecimento facial,
com carga horária de 1 hora e 30 minutos em 31/10/2021.

São José / SC, 31 de Outubro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: 891
Rubrica: [assinatura]

Código: 1364505

A Academia de Conhecimento da Intelbras declara que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel participou do curso online ITEC
Talks: soluções de monitoramento veicular,
com carga horária de 15 minutos em 21/11/2021.

São José / SC, 21 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: _____
Rubrica: _____

Código: 1351627

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Reparo em terminais inteligentes,
com carga horária de 30 minutos em 15/11/2021.

São José / SC, 15 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 895
Rubrica: pr

Código: 1356221

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Reparo em centrais telefônicas,
com carga horária de 30 minutos em 15/11/2021.

São José / SC, 15 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: _____
Rubrica: _____

Código: 1356422

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
 no curso online Reparo em gateways,
 com carga horária de 30 minutos em 15/11/2021.

São José / SC, 15 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL
 Folha: _____
 Rubrica: _____
 Código: 1356220

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Técnico: desvendando redes de computadores,
com carga horária de 4 horas em 13/11/2021.

São José / SC, 13 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: 596
Rubrica: *[assinatura]*

Código: 1356722

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Conceitos: início em redes,**
com carga horária de **1 hora em 07/11/2021.**

São José / SC, 7 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CBL
Folha: 896
Rubrica: [assinatura]
Código: 1360571

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Procedimentos técnicos para assistências técnicas**,
com carga horária de **1 hora e 30 minutos** em **07/11/2021**.

São José / SC, 7 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL

Folha:

Rubrica:

Código: 1360265

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso **Portfólio: redes GPON**,
com carga horária de 2 horas em **26/10/2021**.

São José / SC, 26 de Outubro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: 899
Rubrica: [assinatura]

Código: 1613283

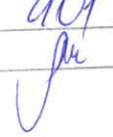
A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Portfólio: protetores eletrônicos**,
com carga horária de 30 minutos em 29/10/2021.

São José / SC, 29 de Outubro de 2021.

PMLC - MLCPL
Folha: 
Rubrica: 
Código: 1365276

A Academia de Conhecimento da Intelbras declara que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel participou do curso online
Webinar: conheça o sistema de gestão Wi-Fi profissional WiseFI da Intelbras,
com carga horária de 1 hora em 06/11/2021.

São José / SC, 6 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: 101
Rubrica: 

Código: 1360654

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso **Fundamentos: Redes EPON e GPON**,
com carga horária de 6 horas em 26/10/2021.

São José / SC, 26 de Outubro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: _____
Rubrica: _____

Código: 1613284

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Fundamentos: redes EPON e GPON ,
com carga horária de 6 horas em 31/10/2021.

São José / SC, 31 de Outubro de 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 908
Rubrica: [assinatura]

Código: 1365243

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online **Fundamentos de reparo em redes**,
com carga horária de 30 minutos em 07/11/2021.

São José / SC, 7 de Novembro de 2021.

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel foi aprovado
na Certificação: redes GPON com OLT G16 (No parceiro),
com carga horária de 16 horas em 28/10/2021,
com este certificado tendo validade de 18 meses.

São José / SC, 28 de Outubro de 2021.

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Fundamentos de reparo em controle de acesso,
com carga horária de 30 minutos em 15/11/2021.

São José / SC, 15 de Novembro de 2021.

PMLC - MA CPL

Folha:

Rubrica:

Código: 1356215

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso de Técnico: Câmeras de CFTV Ip com e Nvr/Dvr,
com carga horária de 5 horas em 20/11/2022.

São José / SC, 24 de Novembro de 2022.

PMLC - MACPL
Folha: 907
Rubrica: [assinatura]

Código: 1356696

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que
Francisco Emmanuel Barreto De Lira Emmanuel concluiu e obteve aprovação
no curso online Atualização de firmware dos rádios da linha WOM 5A,
com carga horária de 30 minutos em 07/11/2021.

São José / SC, 7 de Novembro de 2021.

PMLC - MACPL
Folha: _____
Rubrica: _____

Código: 1360240

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220966249, 220966230

Data do Protocolo:

15/08/2022

Número de Registro:

21201279387

Arquivamento:

21201279387

Empresa:

F3 SOLUCOES LTDA

Documento(s):

Contrato

Solicitação de Enquadramento

< Voltar

PM 10 111 CPL
Folha: 910
Rubrica: [assinatura]



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231392834

Data do Protocolo:

 06/11/2023

Número de Registro:

 21201279387

Arquivamento:

 20231392834

Empresa:

 F3 SOLUCOES LTDA

Documento(s):

< Voltar

PM/C - MACPL
Folha: _____
Rubrica: _____



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.577.654/0001-46
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/08/2022NOME EMPRESARIAL
F3 SOLUCOES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ZECA ARAUJONÚMERO
122COMPLEMENTO
*****CEP
65.725-000BAIRRO/DISTRITO
SERINGALMUNICÍPIO
PEDREIRASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
EDINALBA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(99) 8165-5745/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 16:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMLC - MACPL

Folha:

Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.577.654/0001-46
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/08/2022NOME EMPRESARIAL
F3 SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ZECA ARAUJONÚMERO
122COMPLEMENTO
*****CEP
65.725-000BAIRRO/DISTRITO
SERINGALMUNICÍPIO
PEDREIRASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
EDINALBA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(99) 8165-5745/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 16:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PMLC - MA - CPL
Folha: 95
Rubrica: [assinatura]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.577.654/0001-46

Código de Controle: 7A4C.7C61.A11B.502E

Data da Emissão: 22/11/2023

Hora da Emissão: 13:08:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/11/2023, com validade até 20/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.577.654/0001-46

Razão social: F3 SOLUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708573214984829
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102903205610318470
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021475999882224
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092109362389847159
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090203394175492949
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081421261349458612
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072608022852134086
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606441912318582
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702440617666979
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902511580970085
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051003105149405005
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102460861059182
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040202011161855126
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402434893114380
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022303150829564929
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402582597970202
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602511731940103
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802571531135874
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902553618191539
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112005062603610918
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110103332869617307
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101302244595554656
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092402215350326570
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090515503437333506

Resultado da consulta em 05/12/2023 16:34:12

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F3 SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.577.654/0001-46

Certidão nº: 46451644/2023

Expedição: 05/09/2023, às 17:15:59

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F3 SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.577.654/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Sistema de Estado do
Maranhão

PMLC - MA CPL
Folha: 018
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 47.577.654/0001-46 Inscrição Estadual: 12.769260-6

Razão Social: F3 SOLUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ZECA ARAUJO

Número: 122 Complemento:

Bairro: SERINGAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 981655745

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/10/2023

PMLC - MACP

Folha: _____

Rubrica: _____

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (2062200), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (CNAE's): (1813099), 01/10/2010 - (1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2023

Número da Consulta:

PMLC - MACP - SINTEGRA - 2023-2023



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Débito

PMLC - MACPL
Folha: 980
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 225236/23
Data de Validade: 20/12/2023
Data de Emissão: 22/08/2023 11:09:18
Inscrição Estadual: 127692606
CPF/CNPJ: 47577654000146
Razão Social: F3 SOLUCOES LTDA



Tela de Validação da Certidão Negativa de Débito

ESTADO DO MARANHÃO
Certidão Negativa de Dívida AtivaPMLC - MA CPL
Folha: 1
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 060495/23

Data de Validade: 20/12/2023

Data de Emissão: 22/08/2023 11:09:35

Inscrição Estadual: 127692606

CPF/CNPJ: 47577654000146

Razão Social: F3 SOLUCOES LTDA



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema.



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1182/2023

AUTENTICAÇÃO:Y0V1-F4TG

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, **F3 SOLUCOES LTDA**, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia **22/02/2024**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: **670-0**

RAZÃO SOCIAL: **F3 SOLUCOES LTDA**

NOME FANTASIA:

CNPJ: **47.577.654/0001-46**

ENDEREÇO: **R ZECA ARAUJO, 122 SERINGAL**

DATA DE ABERTURA: **15/08/2022**

ATIVIDADE(CNAE):

8020001-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

EMIÇÃO: 24/11/2023

VALIDADE: 22/02/2024

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 4932023: 8FD5EDBF12).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDP - 4932023

Código de Validação:

8FD5EDBF12

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Assinatura	Data da assinatura	Situação do documento
CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA	03/11/2023 12:06	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDP 4932023.](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 4932023
Código de validação: 8FD5EDBF12

Número da guia: 23055201001638550.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **F3 SOLUCÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **47.577.654/0001-46**, situada à R ZECA ARAUJO, 122 SERINGAL, PEDREIRAS/MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**

2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).

3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 03/11/2023 12:06 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 4932023 / Código: 8FD5EDBF12
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2023

Processo Administrativo nº: 000012135/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública Municipal.

PARECER TÉCNICO OPNATIVO

RECURSOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública Municipal. RECURSO EM FACE DE DECISÃO QUE HABILITOU A LICITANTE F3 SOLUCOES LTDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Trata-se de Recurso formulado pela empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.199/0001-99, com sede na Rua da Independência, 130 - Centro, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras - MA, em face da decisão do Pregoeiro, que habilitou a empresa F3 SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.577.654/0001-46, no Pregão Eletrônico nº 040/2023.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto nos subitens 11.1 e 11.2.3 do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2023:

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

PMLC - MACPL
Folha: 926
Rubrica: [assinatura]

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

[...]

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Desse modo, observa-se que foi delimitado o dia 05/12/2023 às 16h53min, como data limite para a intenção de recurso, de modo que a Recorrente manifestou sua intenção de recurso no prazo determinado pelo pregoeiro. O prazo para apresentação das razões do recurso foi definido pelo pregoeiro com data final para o dia 11/12/2023 até às 17h00, com contrarrazões até o dia 14/12/2023 às 17h00.

No dia 11/12/2023 às 15h11min, a empresa **SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA**, encaminhou suas manifestações recursais, portanto, restando configurada a TEMPESTIVIDADE do recurso.

Registra-se que a empresa licitante recorrida encaminhou as devidas contrarrazões ao recurso interposto, no dia 14/12/2023 às 16h25min, sendo observada a tempestividade do ato.

Desta forma, trata-se o presente parecer jurídico da análise dos fundamentos legais expostos no recurso e nos documentos que compõe o certame, posto que existe alegações de que supostamente a Administração Pública Municipal incorreu em equívoco e contrariou dispositivos do Edital, além disso, também supostamente teria violado Princípios Administrativos e Constitucionais.

É o breve Relatório, passa-se ao parecer opinativo.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

Alega resumo, alega a recorrente que após julgamento das propostas de preços adequadas, o certame teve como vencedores as seguintes empresas: F3 SOLUCOES LTDA – ME, vencedora dos LOTES 01, 03, 04, 05 e 06 e TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA, vencedora do LOTE 02. A partir desse momento o Sr. Pregoeiro conduz o certame de forma duvidosa, com indícios de possível favorecimento em prol da empresa F3 SOLUCOES LTDA – ME, motivos pelos quais passamos a expor, então vejamos:

- a. O Sr. Pregoeiro informa no chat que passará para análise dos documentos de habilitação, a princípio dentro das formalidades legais em conformidade com o Art. 39, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019, seria análise dos documentos de habilitação das empresas que até o momento estariam como vencedoras, porém o Sr. Pregoeiro informa o resultado de análise somente dos documentos de habilitação da empresa TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA, declarando a mesma Inabilitada (decisão essa que foi correta quantos aos documentos apresentados), o que gera estranheza é o fato da empresa supracitada ter vencido apenas o LOTE 02, e já ter a análise de imediato dos seus documentos de habilitação, antes mesmo da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA vencedora do LOTE 01. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro solicitou o próximo classificado do LOTE 02, e NÃO informou o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA, conseqüentemente o segundo classificado do LOTE 02 não apresentou a proposta adequada, sendo assim desclassificado, em seguida o LOTE 02 tem como novo vencedor a empresa F3 SOLUCOES LTDA, que supostamente teria algum tratamento diferenciando no presente certame. Em seguida o Sr. Pregoeiro declara a proposta adequada da empresa F3 SOLUCOES LTDA classificada e vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e posterior passa para análise dos documentos de habilitação da mesma, e em menos de 13 minutos declara de forma equivocada como HABILITADA e vencedora do certame.
- b. O Pregoeiro NÃO solicitou diligência para apresentação de planilha de composição de custos da empresa F3 SOLUCOES LTDA para os

LOTES 03 e 04, onde fizemos a Intenção de Recurso, alertando o Sr. Pregoeiro de sua decisão errônea, porém o mesmo INDEFERIU nossa Intenção de Recurso, alegando que com base no relatório de deságio gerado pelo próprio sistema tais valores não estão superiores aos 70%. Ao analisarmos o referido relatório de deságio, identificamos que os valores dos LOTES 03, 04 e 06 estão dentro das exigências estabelecidas anteriormente pelo Sr. Pregoeiro para "apresentação de planilha de composição de custos das propostas que tiveram redução de preço igual ou superior à 70 (setenta por cento) do valor estimado da licitação", de acordo com o que já demonstramos acima em nossa peça recursal. O fato de o Sr. Pregoeiro não realizar diligência no sentido de solicitar a Planilha de composição de custos para a referida empresa, conforme o mesmo solicitara antes para outras empresas que se encontravam nas condições exigidas pelo próprio Pregoeiro, repito, "igual ou superior à 70 (setenta por cento) do valor estimado da licitação", demonstra claramente indícios de favorecimento em prol da empresa F3 SOLUCOES LTDA.

- c. Alega a recorrente que o Pregoeiro INDEFERIU, com justificativas contraditórias, o pedido de recurso referente ao descumprimento do item 25.3 do Edital e item 6.3 do Termo de Referência. Também entendemos que a visita técnica não é obrigatória, porém está bem claro no item 25.3 do edital, bem como no item 6.3 do Termo de Referência, que a empresa licitante (ou seja, NÃO está escrito a "empresa vencedora"), que não realizar a visita ao local dos serviços, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante), de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços. Diante dos fatos narrados, onde a empresa F3 SOLUCOES LTDA deixou de cumprir exigências do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da administração pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Bem como, ao participar do presente certame todos os licitantes DECLARARAM estarem de acordo com as normas do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, conforme item 4.4,

subitem 4.4.2 do edital. Desta maneira, a vinculação ao edital se traduz numa importante garantia para a sociedade de que não haverá nenhum favorecimento ou direcionamento nas aquisições feitas pela Administração Pública. Portanto, a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, nesse ultimo subitem do edital traz de forma clara que "deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante)", nesse sentido torna-se incontestável e sem qualquer lacuna para uma interpretação diversa. Perceba, Sr. Pregoeiro, é indiscutível a clareza do item ao apontar a obrigatoriedade da apresentação da declaração própria em caso de não realização de vistoria.

- d. Alega a recorrente que os Atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa recorrida foram emitidos em 23 de novembro de 2023, de acordo com o que mencionamos no inicio da peça recursal, a data de abertura do referido Pregão Eletrônico nº 040/2023 na primeira publicação deveria ocorrer sua abertura em 17 de novembro de 2023 e por decisão da Administração Municipal houve alterações do edital e republicada em 16 de novembro de 2023 para abertura em 29 de novembro de 2023, em uma simples análise de datas é possível identificar que a empresa F3 SOLUCOES LTDA não estaria apta para cumprir com as exigências do edital quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para a sessão de abertura inicial de 17 de novembro de 2023. Sabemos que Administração Publica tem total autonomia quantos suas decisões, mas diante de todos os fatos narrados, a republicação do referido do edital foi mais um ato para beneficiar a empresa supracitada.

Pleiteia a recorrente que seja reavaliada a decisão do Pregoeiro, DECLARANDO a empresa F3 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.577.654/0001-46, como INABILITADA, e DECLARANDO VENCEDORA dos LOTES 01, 02, 05 e 06 a empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA – ME, por ser a única empresa que cumpriu na integra o instrumento convocatório, ficando os LOTES 03 e 04 como FRACASSADOS, pois não consta mais remanescentes na ordem de classificação, tendo em vista que a qualquer momento é possível a revisão pela administração pública dos seus atos.

3 DAS CONTRARRAZÕES

A Contrarrazoante alega que:

A.) – DA ALEGAÇÃO DE NÃO INFORMAÇÃO PELO PREGOEIRO DO RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA F3 SOLUÇÕES LTDA: Alega a recorrente que esta empresa recorrida teria, supostamente, sido beneficiada pelo pregoeiro, uma vez que o pregoeiro informou o resultado de análise somente dos documentos de habilitação da empresa TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA. Segundo a recorrente, o fato da empresa ter vencido apenas o LOTE 02, e já ter a análise de imediata dos seus documentos de habilitação, antes mesmo da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, vencedora do LOTE 01, causa estranheza. Sobre o ponto em questão, cabe ao Pregoeiro do município e não à esta empresa apresentar argumentos que demonstrem a posição equivocada da recorrente. Ao que nos parece, não consta qualquer ilegalidade na condução dos trabalhos por parte do pregoeiro.

B.) – DA ALEGAÇÃO DE NÃO SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA F3 SOLUÇÕES: Alega a recorrente que o Pregoeiro não solicitou diligência para apresentação de planilha de composição de custos da empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, para os LOTES 03 e 04, vez que ao analisar o relatório, identificou a recorrente que os valores dos LOTES 03, 04 e 06 estão dentro das exigências estabelecidas anteriormente pelo Pregoeiro para "apresentação de planilha de composição de custos das propostas que tiveram redução de preço igual ou superior à 70% (setenta por cento) do valor estimado da licitação. Alega ainda a recorrente que o fato do Pregoeiro não realizar diligência no sentido de solicitar a Planilha de Composição de Custos para a referida empresa, demonstra claramente indícios de favorecimento em prol da empresa F3 SOLUÇÕES LTDA. Sobre o ponto em questão, cabe ao Pregoeiro do município e não à esta empresa apresentar os argumentos cabíveis. De todo modo, esta empresa possui as condições necessárias para comprovação da exequibilidade de sua proposta, caso seja solicitado pelo Pregoeiro.

C.) – DA ALEGAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS ITENS 25, SUBITEM 25.2 OU 25.3 DO EDITAL, E ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA POR PARTE DA EMPRESA F3 SOLUÇÕES: Alega a recorrente que a empresa F3 SOLUCOES LTDA deixou de cumprir exigências do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, e item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA. Segundo a recorrente, não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da administração pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Mesmo assim, apenas e somente pelo dever de ofício, uma vez que não resta e não restou dúvida ao Ilmo. Pregoeiro acerca do integral cumprimento das disposições editalícias pela F3 SOLUÇÕES LTDA, cumpre-nos apontar as inconsistências da citada peça recursal: Vejamos o que determina os seguintes trechos do edital:

25. VISTORIA TÉCNICA 25.1. A empresa licitante poderá enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. 25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). 25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato.

Sobre a referida alegação, o primeiro ponto que merece destaque é o momento em que a visita técnica é exigida no edital. Observa-se que a exigência de visita técnica está prevista no item 25 do Edital, ou seja, o Edital em nenhum momento exigiu a realização de visita técnica como condição de habilitação, vez que as condições de

habilitação estão previstas de forma taxativa tão somente nos itens 9.8 a 9.11.2.1 do Edital.

Por tanto, fica devidamente comprovado que o Edital do pregão em epígrafe não exige a visita técnica como condição de habilitação no certame licitatório. Superada essa questão, passamos a esclarecer à recorrente e ao Pregoeiro, sobre a impossibilidade de inabilitação da empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, por mera declaração. Pois bem, conforme já mencionado na peça recursal e externado de forma acertada pelo Pregoeiro no chat, há vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no sentido da não obrigatoriedade de realização de visita técnica para participação em licitações públicas. Dos acórdãos citados, destacamos o entendimento previsto no Acórdão 170/2018 do Plenário do TCU, que deixa claro que "A VISITA DEVE SER COMPREENDIDA COMO DIREITO SUBJETIVO DA EMPRESA LICITANTE, E NÃO COMO OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO". Vejamos o que consta no referido acórdão:

ACÓRDÃO 170/2018 DO PLENÁRIO: A VISTORIA AO LOCAL DAS OBRAS SOMENTE DEVE SER EXIGIDA QUANDO IMPRESCINDÍVEL PARA A PERFEITA COMPREENSÃO DO OBJETO E COM A NECESSÁRIA JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDA PELA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PREPOSTO DA LICITANTE DE QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO. A VISITA DEVE SER COMPREENDIDA COMO DIREITO SUBJETIVO DA EMPRESA LICITANTE, NÃO COMO OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda sobre o entendimento do Tribunal de Contas da União no que concerne ao assunto em tela, merece destaque o Acórdão 988/2022 - PLENÁRIO TCU, que assim dispõe:

"9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.

Não obstante a empresa licitante recorrida não tenha enviado declaração, está mais do que comprovado que, quando se tratar de elaboração de meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos assumidos pelo licitante, que é exatamente o caso

em comento, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade. No sentido do entendimento do colegiado acima, esta empresa comprova possuir conhecimento dos locais de execução dos serviços, vez que já prestou, de forma satisfatória, diga-se de passagem, serviços de manutenção de câmeras de vigilância no Município de Lima Campos, conforme atesta a própria secretaria contratante (documento encontra-se nos autos do processo no sistema). Curiosa é a declaração da empresa recorrente insinuando que existe algum tipo de direcionamento ou favorecimento por parte do pregoeiro à empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, pois a empresa recorrente, ao que se observa da sua documentação de habilitação, também não apresentou declaração de não visita ao local dos serviços. Ora, se a empresa recorrente não apresentou tal declaração e também não visitou os locais da execução dos serviços, subentende-se que, no entendimento da recorrente, diferente do que ela afirma em sua peça recursal, a visita técnica não é obrigatória e nem tão pouco o envio da declaração de não visita como condição de habilitação na licitação, caso contrário, teria apresentado em sua documentação a referida declaração.

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, observamos que a recorrente não apresentou a proposta mais vantajosa, e por tal razão busca criar imbróglios ao procedimento como meio de obter qualquer vantagem, criando inclusive uma ótica inexistente onde vigora o FORMALISMO EXACERBADO, e o ESQUECIMENTO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, bem como tenta (sob sua ótica) demonstrar (a qualquer preço) que o vencedor de fato não atendeu as exigências do edital.

Ao suscitar que a decisão proferida pelo pregoeiro é insanável e insuperável, sem a presença do *amicus curiae*, a recorrente incide em erro grave de conhecimento acerca das competências do pregoeiro, o que, inclusive se percebe quando do errôneo endereçamento da peça recursal.

D.) – DA ALEGAÇÃO DE QUE OS ATESTADOS FORAM EMITIDOS APÓS A DATA DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL: Alega a recorrente que os atestados apresentados pela empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, foram emitidos após a data da republicação do Edital, e que tal fato

aponta para um suposto favorecimento da referida empresa no certame. Sobre o assunto, importante destacar que o Edital foi republicado devido a alterações realizadas no mesmo, conforme documentos comprobatórios disponibilizados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Ao que nos parece, o Edital publicado inicialmente merecia de fato ser corrigido. No que diz respeito à data de emissão do atestado, esclarecemos que a empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, presta serviços de manutenção de câmeras de segurança para diversas instituições/empresas, e possui atestados para comprovação neste sentido. O fato da empresa ter solicitado atestado da prefeitura de lima campos após a publicação do edital, não comprova nem aponta para um direcionamento ou favorecimento na licitação, vez que é direito desta empresa solicitar emissão de atestado de capacidade técnica de seus clientes a qualquer tempo.

III CONCLUSÃO Conforme vastamente demonstrado, numa típica aventura jurídica a recorrente tenta a todo momento criar "brechas" para dar motivos a indevida inabilitação da recorrida. No entanto falha em suas argumentações bem como em suas justificativas sem escopo.

A estrutura do recurso apresentado conforme se vê da sua simples leitura tenta a todo momento fazer acreditar em uma realidade que não existe, em uma inabilitação improvável, que em nenhum momento foi devidamente comprovada pela interessada. Assim não merecem prosperar quaisquer dos pedidos propostos pela recorrente, haja vista a perfeita harmonia entre a documentação apresentada pela recorrida e a vinculação ao instrumento convocatório.

Em seus pleitos, solicita a negativa ao provimento do recurso administrativo interposto pela recorrente, mantendo-a como vencedora do certame.

4. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Antes de adentrar no mérito da questão, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da

autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Com efeito, à luz da legislação vigente, incumbe a esta assessoria jurídica prestar análise sob o prisma estritamente jurídico, restrito a legalidade quanto à matéria ora consultada, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Inicialmente a Recorrente alega um suposto favorecimento à empresa F3 SOLUCOES LTDA – ME, considerando que o resultado da análise da documentação da mesma, só foi divulgado após a declaração da inabilitação da Recorrente e decorrido o transcurso do trâmite necessário para a obtenção da proposta classificada provisoriamente como vencedora no Lote 02, considerando a inabilitação da Recorrente.

No que pertine aos argumentos aduzidos pela Recorrente, verifica-se que não lhe assiste razão. Uma vez finalizada a fase de abertura das propostas e obtenção dos lances, passou-se à análise dos documentos de habilitação, conforme se verifica no registro de tela do chat da sessão, colacionado abaixo:

05/12/2023 - 11:13:33	Pregoeiro	Passaremos para a análise dos documentos de habilitação
05/12/2023 - 11:52:05	Pregoeiro	Após a análise dos documentos de habilitação, constatamos o seguinte:
05/12/2023 - 11:52:34	Pregoeiro	Habilitação da empresa TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA:
05/12/2023 - 11:52:39	Pregoeiro	01. Ausência do contrato social ou documento equivalente, conforme requisitos de habilitação jurídica previstos no item 9.8 do Edital;
05/12/2023 - 11:52:48	Pregoeiro	02. Ausência da Certidão conjunta da Receita Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), conforme exigido no item 9.9.2 do Edital;
05/12/2023 - 11:52:53	Pregoeiro	03. Ausência da Certidão Negativa de Débitos: Trabalhistas, conforme exigido no item 9.9.4 do Edital;
05/12/2023 - 11:52:59	Pregoeiro	04. Ausência da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme exigido no item 9.9.5 do Edital;
05/12/2023 - 11:53:05	Pregoeiro	05. Ausências das Certidões de Regularidade Municipais, conforme exigido nos itens 9.9.7 e 9.9.7.2 do Edital;
05/12/2023 - 11:53:12	Pregoeiro	06. Ausência dos Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário, conforme exigido no item 9.10.4.2 do Edital;
05/12/2023 - 11:53:28	Pregoeiro	Diante dos fatos a empresa será inabilitada.

PDF101 de

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaledoc.org/publicas.com.br>



Ora, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisam a documentação de habilitação de um licitante por vez, inexistente qualquer regra que discipline a ordem de análise da documentação de habilitação, porém, uma vez verificada a inabilitação, é dever do Pregoeiro examinar as propostas subsequentes, a fim de



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Procuradoria Geral do Município

se obter uma proposta válida para o lote no qual houve a inabilitação da arrematante, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 021, de 16 de julho de 2020, ao prever em seu art. 43, §4º, que:

PMLC - MA/CPL
Folha: 132
Rubrica: [assinatura]

Art. 43. [...] §4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Assim, verifica-se que existe uma ordem sequencial, disciplinada pelo ordenamento municipal, que foi observada pelo Pregoeiro, considerando que diante da inabilitação a Recorrente para o lote no qual havia apresentado a menor proposta, imediatamente passou-se para a análise da proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, conforme se sucedeu. Destarte, não é cabível a alegação de favorecimento realizada pela Recorrente, vez que pode-se constatar que o Pregoeiro apenas obedeceu a determinação da norma supracitada, posto que a análise da documentação da licitante F3 SOLUCOES LTDA – ME, arrematante dos lotes 01, 03, 04, 05 e 06, só poderia ocorrer após a obtenção de uma proposta válida para o lote 02, em razão da inabilitação da primeira colocada, ora Recorrente.

Seguindo na análise das alegações recursais da Recorrente, a mesma aduz que o Pregoeiro não solicitou diligência para a apresentação das planilhas de composição de custos da empresa F3 SOLUCOES LTDA – ME para os lotes 03, 04 e 06, considerando que o Pregoeiro utilizou como referência para a solicitação da planilha de composição de custos a fim de verificar a exequibilidade dos preços ofertados, as pospostas que apresentaram redução de preço igual ou superior à 70% (setenta por cento) do valor estimado da licitação (referente ao item pertinente).

Da análise dos valores ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA – ME verifica-se que a proposta da mesma relativa aos lotes **03, 04 e 06**

apresentou uma redução de preço igual ou superior ao limite de 70% (setenta por cento) do valor estimado da licitação para os referidos lotes, de modo que faria necessária a realização de diligência a fim de comprovar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA – ME nos lotes supracitados, nos termos do item 8.3 do Edital, que assim disciplina:

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Destarte, em atenção ao princípio da isonomia nas licitações públicas, orienta-se que seja realizada diligência, a fim de se verificar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA – ME nos lotes 03 e 04, vez que a redução dos valores apresentados pela referida licitante, nos respectivos lotes, em sua proposta readequada, foi superior ao limite de 70% do valor estimado da licitação.

A Recorrente alega ainda que teria existido um equívoco no julgamento da documentação de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA – ME, vez que esta teria deixado de atender a exigência dos subitens 25.2 e 25.3 do Edital, que apresentam as seguintes disposições:

25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em

PMMLC - MA CPL
Folha: 93
Rubrica: [assinatura]

dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato.

A priori, pode-se verificar que trata-se claramente de situação na qual devem prevalecer os princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, em detrimento do rigor em obedecer à literalidade do edital.

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento *"que deveria constar originariamente da proposta"*, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Desse modo, foi fixado entendimento no Acórdão 1.211/2021 do TCU, nos seguintes termos:

[...] O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão 1.211/2021 – Plenário – TCU)

É exatamente essa hipótese que se percebe no caso em apreço. A declaração ausente retrataria condição anterior à sessão do pregão e poderia ser prontamente entregue. Assim, resta evidente, que inexistiria motivo suficiente para a inabilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA – ME, considerando que a juntada de declaração da licitante de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, trata-se de falha que poderia ser facilmente sanada por meio de diligência, não configurando a juntada de documento novo, na forma prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, posto que se trata de mera



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Procuradoria Geral do Município

PMLC
Folha: 040
Rubrica: [assinatura]

manifestação e compromisso, sendo sua ausência, portanto, de saneamento simples e célere.

Conquanto seja fundamental no Direito Administrativo, o princípio da legalidade não é absoluto. No caso concreto, parece-me claro que sua aplicação irrestrita poderá operar contra a obtenção da melhor proposta e do alcance do interesse público, sendo apropriado ponderar a aplicação da salutar flexibilização do formalismo.

A aplicação do formalismo moderado e da razoabilidade não consiste, em absoluto, em afronta à isonomia, pois o licitante que comete erro sanável e o corrige tempestivamente terá, ao fim dos procedimentos licitatórios, demonstrado, nos termos do edital, sua capacidade de cumprir o objeto, da mesma forma de outro participante que tenha seguido integralmente os requisitos do instrumento convocatório desde a apresentação inicial da documentação.

O item 26.4 do Edital prevê a possibilidade de o pregoeiro realizar, se for o caso, diligência junto ao licitante para sanar algum equívoco, o que pode ser feito mediante simples concessão de prazo apropriado para a correção:

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Vejamos, que o entendimento do TCU coaduna com as disposições editalícias:

9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações

sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999; (ACÓRDÃO 988/2022 - PLENÁRIO)

Dessa forma, não assiste razão ao Recorrente em suas alegações, posto que a ausência de declaração da licitante de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços não é motivo suficiente para inabilitação.

Por fim, a Recorrente argumenta que há indícios de favorecimento e direcionamento para a empresa F3 SOLUCOES LTDA posto que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, foram emitidos após a data de publicação do Edital.

Ora, não existe qualquer regra que determine um prazo máximo para emissão dos atestados de capacidade técnica antes da data de abertura da sessão, contanto que estes tenha sido emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que atestem a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos para com o objeto da licitação.

De fato houve republicação do Edital a fim de sanar falhas, que não se relacionam com a exigência de atestado de capacidade técnica, vez que esta se trata de exigência presente desde o primeiro Edital publicado para a presente contratação. Assim, não existe qualquer indício de favorecimento à licitante F3 SOLUCOES LTDA que se relacione com a necessidade de republicação do edital e a exigência de atestado de capacidade técnica.

5. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opina-se pelo CONHECIMENTO e pela PROCEDÊNCIA EM PARTES do Recurso da empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA – ME, considerando a necessidade de se realizar diligência a fim de se verificar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA para os **lotes 03, 04 e 06**. No tocante aos demais termos colacionados pela



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Procuradoria Geral do Município

PI: 049
Folha: 1
Rubrica: [assinatura]

Recorrente em sua manifestação, opina-se pela manutenção dos termos da decisão Recorrida, vez que não assiste razão á Recorrente.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém **18 (dezoito) laudas**, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 27 de dezembro de 2023.


JAILSON DA SILVA E SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/MA 16.379

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA.

RECORRIDO: Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL,
da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 040/2023

PROCESSO ADM: 000012135/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de
Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de
manutenção preventiva e corretiva de câmeras de
segurança, de interesse desta Administração Pública
Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto pela empresa licitante **SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.199/0001-99, com sede na Rua da Independência, 130 - Centro, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras - MA, em face da decisão do Pregoeiro, que habilitou a empresa **F3 SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.577.654/0001-46, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. Processo Administrativo nº. 000012135/2023.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93 (art. 109, inc. I, alínea “a”), c/c Decreto Municipal nº. 021/2020.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo Licitatório. Houve apresentação de contrarrazões do recurso por parte da empresa **F3 SOLUCOES LTDA**, participantes do certame, no prazo e demais condições previstas na lei pertinente e no Edital da licitação.

III. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Lima Campos lançou o Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2023, para registro de preços, objetivando a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, do qual sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa F3 SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.577.654/0001-46. Durante os trabalhos da sessão pública eletrônica, inconformada com a decisão do Pregoeiro, a empresa **SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA**, apresentou recurso pelo qual contesta habilitação da empresa vencedora do certame licitatório.

IV. RESUMO DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A íntegra do recurso apresentado pela RECORRENTE pode ser visualizado no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA - www.lima-campos.ma.gov.br, e encontra-se juntada aos autos do processo administrativo nº Pregão Eletrônico nº. 040/2023, o qual segue abaixo reproduzido em breve síntese:

A empresa Recorrente apresentou, por meio do Sistema Eletrônico as razões do recurso abaixo:

- O Sr. Pregoeiro informa no chat que passará para análise dos documentos de habilitação, a princípio dentro das formalidades legais em conformidade com o Art. 39, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019, seria análise dos documentos de habilitação das empresas que até o momento estariam como vencedoras, porém o Sr. Pregoeiro informa o resultado de análise somente dos documentos de habilitação da empresa TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA, declarando a mesma Inabilitada (decisão essa que foi correta quantos aos documentos apresentados), o que gera estranheza é o fato da empresa supracitada ter vencido apenas o LOTE 02, e já ter a análise de imediato dos seus documentos de habilitação, antes mesmo da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA vencedora do LOTE 01. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro solicitou o próximo classificado do LOTE 02, e NÃO informou o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA, conseqüentemente o

segundo classificado do LOTE 02 não apresentou a proposta adequada, sendo assim desclassificado, em seguida o LOTE 02 tem como novo vencedor a empresa F3 SOLUCOES LTDA, que supostamente teria algum tratamento diferenciando no presente certame. Em seguida o Sr. Pregoeiro declara a proposta adequada da empresa F3 SOLUCOES LTDA classificada e vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e posterior passa para análise dos documentos de habilitação da mesma, e em menos de 13 minutos declara de forma equivocada como HABILITADA e vencedora do certame.

- O Pregoeiro NÃO solicitou diligência para apresentação de planilha de composição de custos da empresa F3 SOLUCOES LTDA para os LOTES 03 e 04, onde fizemos a Intenção de Recurso, alertando o Sr. Pregoeiro de sua decisão errônea, porém o mesmo INDEFERIU nossa Intenção de Recurso, alegando que com base no relatório de deságio gerado pelo próprio sistema tais valores não estão superiores aos 70%. Ao analisarmos o referido relatório de deságio, identificamos que os valores dos LOTES 03, 04 e 06 estão dentro das exigências estabelecidas anteriormente pelo Sr. Pregoeiro para “apresentação de planilha de composição de custos das propostas que tiveram redução de preço igual ou superior à 70 (setenta por cento) do valor estimado da licitação”, de acordo com o que já demonstramos acima em nossa peça recursal. O fato de o Sr. Pregoeiro não realizar diligência no sentido de solicitar a Planilha de composição de custos para a referida empresa, conforme o mesmo solicitara antes para outras empresas que se encontravam nas condições exigidas pelo próprio Pregoeiro, repito, “igual ou superior à 70 (setenta por cento) do valor estimado da licitação”, demonstra claramente indícios de favorecimento em prol da empresa F3 SOLUCOES LTDA.
- Alega a recorrente que o Pregoeiro INDEFERIU, com justificativas contraditórias, o pedido de recurso referente ao descumprimento do item 25.3 do Edital e item 6.3 do Termo de Referência. Também entendemos que a visita técnica não é obrigatória, porém está bem claro no item 25.3 do edital, bem como no item 6.3 do Termo de Referência, que a empresa licitante (ou seja, NÃO está escrito a “empresa vencedora”), que não realizar a visita ao local dos serviços, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante), de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços. Diante dos fatos narrados, onde a empresa F3 SOLUCOES LTDA deixou de cumprir exigências do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da administração pública como também do licitante que participa, até porque a regra do

instrumento convocatório está amparada no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Bem como, ao participar do presente certame todos os licitantes DECLARARAM estarem de acordo com as normas do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, conforme item 4.4, subitem 4.4.2 do edital. Desta maneira, a vinculação ao edital se traduz numa importante garantia para a sociedade de que não haverá nenhum favorecimento ou direcionamento nas aquisições feitas pela Administração Pública. Portanto, a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, nesse ultimo subitem do edital traz de forma clara que “deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante)”, nesse sentido torna-se incontestável e sem qualquer lacuna para uma interpretação diversa. Perceba, Sr. Pregoeiro, é indiscutível a clareza do item ao apontar a obrigatoriedade da apresentação da declaração própria em caso de não realização de vistoria.

- Por fim, alega a recorrente que os Atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa recorrida foram emitidos em 23 de novembro de 2023, de acordo com o que mencionamos no início da peça recursal, a data de abertura do referido Pregão Eletrônico nº 040/2023 na primeira publicação deveria ocorrer sua abertura em 17 de novembro de 2023 e por decisão da Administração Municipal houve alterações do edital e republicada em 16 de novembro de 2023 para abertura em 29 de novembro de 2023, em uma simples análise de datas é possível identificar que a empresa F3 SOLUCOES LTDA não estaria apta para cumprir com as exigências do edital quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para a sessão de abertura inicial de 17 de novembro de 2023. Sabemos que Administração Pública tem total autonomia quantos suas decisões, mas diante de todos os fatos narrados, a republicação do referido do edital foi mais um ato para beneficiar a empresa supracitada.

V. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Requer a requerente que:

- Seja reavaliada a decisão do Pregoeiro, DECLARANDO a empresa F3 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.577.654/0001-46, como INABILITADA, e DECLARANDO VENCEDORA dos LOTES 01, 02, 05 e 06 a empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA – ME, por ser a única empresa que cumpriu na integra o instrumento convocatório, ficando os LOTES 03 e 04 como FRACASSADOS, pois não consta mais remanescentes na ordem de classificação, tendo em vista que a qualquer momento é possível a revisão pela administração pública dos seus atos.

- Em caso de prosperar outro entendimento por parte deste Digno Pregoeiro, requer que seja o presente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93.

VI. DAS CONTRARRAZÕES

Devidamente notificada na forma prevista no Edital, a empresa recorrida ORALMAX CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA apresentou contrarrrazões ao recurso interposto, conforme segue:

- A.) - DA ALEGAÇÃO DE NÃO INFORMAÇÃO PELO PREGOEIRO DO RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA F3 SOLUÇÕES LTDA: Alega a recorrente que esta empresa recorrida teria, supostamente, sido beneficiada pelo pregoeiro, uma vez que o pregoeiro informou o resultado de análise somente dos documentos de habilitação da empresa TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA. Segundo a recorrente, o fato da empresa ter vencido apenas o LOTE 02, e já ter a análise de imediata dos seus documentos de habilitação, antes mesmo da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, vencedora do LOTE 01, causa estranheza. Sobre o ponto em questão, cabe ao Pregoeiro do município e não à esta empresa apresentar argumentos que demonstrem a posição equivocada da recorrente. Ao que nos parece, não consta qualquer ilegalidade na condução dos trabalhos por parte do pregoeiro.
- B.) - DA ALEGAÇÃO DE NÃO SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA F3 SOLUÇÕES: Alega a recorrente que o Pregoeiro não solicitou diligência para apresentação de planilha de composição de custos da empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, para os LOTES 03 e 04, vez que ao analisar o relatório, identificou a recorrente que os valores dos LOTES 03, 04 e 06 estão dentro das dentro das exigências estabelecidas anteriormente pelo Pregoeiro para apresentação de planilha de composição de custos das propostas que tiveram redução de preço igual ou superior à 70% (setenta por cento) do valor estimado da licitação. Alega ainda a recorrente que o fato do Pregoeiro não realizar diligência no sentido de solicitar a Planilha de Composição de Custos para a referida empresa, demonstra claramente indícios de favorecimento em prol da empresa F3 SOLUÇÕES LTDA. Sobre o ponto em questão, cabe ao Pregoeiro do município e não à esta empresa apresentar os argumentos cabíveis. De todo modo, esta empresa possui as condições necessárias

PMLC - M/CPL
Folha: 018
Rebêlica: [assinatura]

para comprovação da exequibilidade de sua proposta, caso seja solicitado pelo Pregoeiro.

- C.) – DA ALEGAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS ITENS 25, SUBITEM 25.2 OU 25.3 DO EDITAL, E ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA POR PARTE DA EMPRESA F3 SOLUÇÕES: Alega a recorrente que a empresa F3 SOLUCOES LTDA deixou de cumprir exigências do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, e item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA. Segundo a recorrente, não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da administração pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Mesmo assim, apenas e somente pelo dever de ofício, uma vez que não resta e não restou dúvida ao Ilmo. Pregoeiro acerca do integral cumprimento das disposições editalícias pela F3 SOLUÇÕES LTDA, cumpre-nos apontar as inconsistências da citada peça recursal: Vejamos o que determina os seguintes trechos do edital:
25. VISTORIA TÉCNICA 25.1. A empresa licitante poderá enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. 25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). 25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato. Sobre a referida alegação, o primeiro ponto que merece destaque é o momento em que a visita técnica é exigida no edital. Observa-se que a exigência de visita técnica está prevista no item 25 do Edital, ou seja, o Edital em nenhum momento exigiu a realização de visita técnica como condição de habilitação, vez que as condições de habilitação estão previstas de forma taxativa tão somente nos itens 9.8 a 9.11.2.1 do Edital. Por tanto, fica devidamente comprovado que o Edital do pregão em epígrafe não exige a visita técnica como condição de habilitação no certame licitatório. Superada essa questão, passamos a esclarecer à recorrente e ao Pregoeiro, sobre a impossibilidade de inabilitação da empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, por mera declaração. Pois bem,

conforme já mencionado na peça recursal e externado de forma acertada pelo Pregoeiro no chat, há vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no sentido da não obrigatoriedade de realização de visita técnica para participação em licitações públicas. Dos acórdãos citados, destacamos o entendimento previsto no Acórdão 170/2018 do Plenário do TCU, que deixa claro que "A VISITA DEVE SER COMPREENDIDA COMO DIREITO SUBJETIVO DA EMPRESA LICITANTE, E NÃO COMO OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO". Vejamos o que consta no referido acórdão:

ACÓRDÃO 170/2018 DO PLENÁRIO: A VISTORIA AO LOCAL DAS OBRAS SOMENTE DEVE SER EXIGIDA QUANDO IMPRESCINDÍVEL PARA A PERFEITA COMPREENSÃO DO OBJETO E COM A NECESSÁRIA JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDA PELA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PREPOSTO DA LICITANTE DE QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO. A VISITA DEVE SER COMPREENDIDA COMO DIREITO SUBJETIVO DA EMPRESA LICITANTE, NÃO COMO OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda sobre o entendimento do Tribunal de Contas da União no que concerne ao assunto em tela, merece destaque o Acórdão 988/2022 - PLENÁRIO TCU, que assim dispõe:

"9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.

Não obstante a empresa licitante recorrida não tenha enviado declaração, está mais do que comprovado que, quando se tratar de elaboração de meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos assumidos pelo licitante, que é exatamente o caso em comento, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade. No sentido do entendimento do colegiado acima, esta empresa comprova possuir conhecimento dos locais de execução dos serviços, vez que já prestou, de forma satisfatória, diga-se de passagem, serviços de manutenção de câmeras de vigilância no Município de Lima Campos, conforme atesta a própria secretaria contratante (documento encontra-se nos autos do processo no sistema). Curiosa é a declaração da empresa recorrente insinuando que existe algum tipo de direcionamento ou favorecimento por parte do pregoeiro à empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, pois a empresa recorrente, ao que se observa da sua documentação de habilitação,

PMMLC - MACPL
Folha: 950
Rubrica:

também não apresentou declaração de não visita ao local dos serviços. Ora, se a empresa recorrente não apresentou tal declaração e também não visitou os locais da execução dos serviços, subentende-se que, no entendimento da recorrente, diferente do que ela afirma em sua peça recursal, a visita técnica não é obrigatória e nem tão pouco o envio da declaração de não visita como condição de habilitação na licitação, caso contrário, teria apresentado em sua documentação a referida declaração.

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, observamos que a recorrente não apresentou a proposta mais vantajosa, e por tal razão busca criar imbróglis ao procedimento como meio de obter qualquer vantagem, criando inclusive uma ótica inexistente onde vigora o FORMALISMO EXACERBADO, e o ESQUECIMENTO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, bem como tenta (sob sua ótica) demonstrar (a qualquer preço) que o vencedor de fato não atendeu as exigências do edital.

Ao suscitar que a decisão proferida pelo pregoeiro é insanável e insuperável, sem a presença do *amicus curiae*, a recorrente incide em erro grave de conhecimento acerca das competências do pregoeiro, o que, inclusive se percebe quando do errôneo endereçamento da peça recursal.

- D.) – DA ALEGAÇÃO DE QUE OS ATESTADOS FORAM EMITIDOS APÓS A DATA DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL: Alega a recorrente que os atestados apresentados pela empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, foram emitidos após a data da republicação do Edital, e que tal fato aponta para um suposto favorecimento da referida empresa no certame. Sobre o assunto, importante destacar que o Edital foi republicado devido a alterações realizadas no mesmo, conforme documentos comprobatórios disponibilizados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Ao que nos parece, o Edital publicado inicialmente merecia de fato ser corrigido. No que diz respeito à data de emissão do atestado, esclarecemos que a empresa F3 SOLUÇÕES LTDA, presta serviços de manutenção de câmeras de segurança para diversas instituições/empresas, e possui atestados para comprovação neste sentido. O fato da empresa ter solicitado atestado da prefeitura de lima campos após a publicação do edital, não comprova nem aponta para um direcionamento ou favorecimento na licitação, vez que é direito desta empresa solicitar emissão de atestado de capacidade técnica de seus clientes a qualquer tempo.

III CONCLUSÃO Conforme vastamente demonstrado, numa típica aventura jurídica a recorrente tenta a todo momento criar “brechas” para dar motivos a indevida inabilitação da recorrida. No entanto falha em suas argumentações bem como em suas justificativas sem escopo.

A estrutura do recurso apresentado conforme se vê da sua simples leitura tenta a todo momento fazer acreditar em uma realidade que não existe, em uma inabilitação improvável, que em nenhum momento foi devidamente comprovada pela interessada. Assim não merecem prosperar quaisquer dos pedidos propostos pela recorrente, haja vista a perfeita harmonia entre a documentação apresentada pela recorrida e a vinculação ao instrumento convocatório.

VII. DOS PEDIDOS DA CONTRARRAZOANTE

Requer a contrarrazoante que:

- a) Seja mantida a empresa que foi declarada habilitada e vencedora, a empresa F3 SOLUÇÕES LTDA;
- b) Seja NEGADO o recurso apresentado pela empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA - ME; e
- c). Caso este Ilmo. Pregoeiro opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art.9º da Lei 10.520/2002 C/C Art.109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja o mesmo remetido para apreciação por autoridade superior competente.

VIII. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

Preliminarmente, vale ressaltar que, quando da elaboração do edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser necessário dentro das normas legais aplicáveis, prezando não apenas pelo atendimento dos critérios mínimos, mas por todos os critérios necessários para o bom cumprimento do objeto licitado.

Cumpre ainda salientar que as premissas expostas no edital em questão, estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuserem a participar do certame.

Ademais, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos, especificidades e descrições, previstas e exigidas no certame, não possuem o condão de frustrar a concorrência e/ou competição em igualdade de condições no certame, mas o condão de selecionar a melhor e a mais viável proposta. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.”

Desta forma, diante da alegação de suposta violação a princípio básico das atividades exercidas pela Administração Pública, todas as demais alegações de irregularidades deverão ser analisadas *a posteriori*. Vejamos:

A Recorrente alega um suposto favorecimento à empresa F3 SOLUCOES LTDA – ME, considerando que o resultado da análise da documentação da mesma, só foi divulgado após a declaração da inabilitação da Recorrente e decorrido o transcurso do trâmite necessário para a obtenção da proposta classificada provisoriamente como vencedora no Lote 02, considerando a inabilitação da Recorrente.

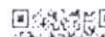
PASSA-SE À ANÁLISE DA REFERIDA ALEGAÇÃO:

No que atine aos argumentos aduzidos pela Recorrente, verifica-se que não lhe assiste razão. Uma vez finalizada a fase de abertura das propostas e obtenção dos lances, passou-se à análise dos documentos de habilitação, conforme se verifica no registro de tela do chat da sessão, colacionado abaixo:

05/12/2023 - 11:52:30	Pregoeiro	Passaremos para a análise de documentação de habilitação.
05/12/2023 - 11:52:35	Pregoeiro	Após a análise dos documentos de habilitação, constatamos a seguinte:
05/12/2023 - 11:52:34	Pregoeiro	Habilitação da empresa TELECOM 11 SERVICOS DA TELEFONIA LTDA.
05/12/2023 - 11:52:39	Pregoeiro	01 Ausência da certidão negativa de débitos tributários, conforme requisitos de habilitação jurídica previstos no item 9.3 do Edital.
05/12/2023 - 11:52:46	Pregoeiro	02 Ausência da Certidão Conjunta da Receita Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) conforme exigido no item 9.9.2 do Edital.
05/12/2023 - 11:52:53	Pregoeiro	03 Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigido no item 9.9.4 do Edital.
05/12/2023 - 11:52:59	Pregoeiro	04 Ausência da prova de inscrição cadastral de contribuintes estadual ou municipal, conforme exigido no item 9.5 do Edital.
05/12/2023 - 11:53:05	Pregoeiro	05 Ausência das Certidões de Regularidade do Município, conforme exigido no item 9.9.7.2 do Edital.
05/12/2023 - 11:53:10	Pregoeiro	06 Ausência da Certidão de Regularidade do Estado, conforme exigido no item 9.9.7.3 do Edital.
05/12/2023 - 11:53:23	Pregoeiro	Diante dos fatos a empresa não foi habilitada.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivoportaldecupraspublicas.com.br>



Ora, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio analisam a documentação de habilitação de um licitante por vez, inexistente qualquer regra que discipline a ordem de análise da documentação de habilitação, porém, uma vez verificada a inabilitação, é dever do Pregoeiro examinar as propostas subsequentes, a fim de se obter uma proposta válida para o lote no qual houve a inabilitação da arrematante, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 021, de 16 de julho de 2020, ao prever em seu art. 43, §4º, que:

Art. 43. [...] §4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Assim, verifica-se que existe uma ordem sequencial, disciplinada pelo ordenamento municipal, que foi observada pelo Pregoeiro, considerando que diante da inabilitação a Recorrente para o lote no qual havia apresentado a menor proposta, imediatamente passou-se para a análise da proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, conforme se sucedeu. Destarte, não é cabível a alegação de favorecimento realizada pela Recorrente, vez que pode-se constatar que o Pregoeiro apenas obedeceu a determinação da norma supracitada, posto que a análise da documentação da licitante F3 SOLUCOES LTDA - ME, arrematante dos lotes 01, 03, 04, 05 e 06, só poderia ocorrer após a obtenção de uma proposta válida para o lote 02, em razão da inabilitação da primeira colocada, ora Recorrente.

A recorrente alega que o Pregoeiro não solicitou diligência para a apresentação das planilhas de composição de custos da empresa F3 SOLUCOES LTDA -- ME para os lotes 03, 04 e 06, considerando que o Pregoeiro utilizou como referência para a solicitação da planilha de composição de custos a fim de verificar a exequibilidade dos preços ofertados, as postostas que apresentaram redução de preço igual ou superior à 70% (setenta por cento) do valor estimado da licitação (referente ao item pertinente).

PASSA-SE À ANÁLISE DA REFERIDA ALEGAÇÃO:

Da análise dos valores ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA -- ME verifica-se que a proposta da mesma relativa aos lotes **03, 04 e 06** apresentou uma redução de preço igual ou superior ao limite de 70% (setenta por cento) do valor estimado da licitação para os referidos lotes, de modo que faria necessária a realização de diligência a fim de comprovar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA -- ME nos lotes supracitados, nos termos do item 8.3 do Edital, que assim disciplina:

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Destarte, em atenção ao princípio da isonomia nas licitações públicas, será realizada diligência, a fim de se verificar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA -- ME nos lotes 03, 04 e 06, vez que a redução dos valores apresentados pela referida licitante, nos respectivos lotes, em sua proposta readequada, foi igual ou superior ao limite de 70% do valor estimado da licitação.

A Recorrente alega ainda que teria existido um equívoco no julgamento da documentação de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA -- ME, vez que esta teria deixado de atender a exigência dos subitens 25.2 e 25.3 do Edital, que apresentam as seguintes disposições:

25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK,

s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato.

PASSA-SE À ANÁLISE DA REFERIDA ALEGAÇÃO:

A priori, pode-se verificar que trata-se claramente de situação na qual devem prevalecer os princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, em detrimento do rigor em obedecer à literalidade do edital.

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Desse modo, foi fixado entendimento no Acórdão 1.211/2021 do TCU, nos seguintes termos:

PMMLC - MA CPL
Folha: 156
Rubrica: [assinatura]

[...] O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão 1.211/2021 – Plenário – TCU)

É exatamente essa hipótese que se percebe no caso em apreço. A declaração ausente retrataria condição anterior à sessão do pregão e poderia ser prontamente entregue. Assim, resta evidente, que inexistiria motivo suficiente para a inabilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA – ME, considerando que a juntada de declaração da licitante dá que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, trata-se de falha que poderia ser facilmente sanada por meio de diligência, não configurando a juntada de documento novo, na forma prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, posto que se trata de mera manifestação e compromisso, sendo sua ausência, portanto, de saneamento simples e célere.

Conquanto seja fundamental no Direito Administrativo, o princípio da legalidade não é absoluto. No caso concreto, parece-me claro que sua aplicação irrestrita poderá operar contra a obtenção da melhor proposta e do alcance do interesse público, sendo apropriado ponderar a aplicação da salutar flexibilização do formalismo.

A aplicação do formalismo moderado e da razoabilidade não consiste, em absoluto, em afronta à isonomia, pois o licitante que comete erro sanável e o corrige tempestivamente terá, ao fim dos procedimentos licitatórios, demonstrado, nos termos do edital, sua capacidade de cumprir o objeto, da mesma forma de outro participante que tenha seguido integralmente os requisitos do instrumento convocatório desde a apresentação inicial da documentação.

O item 26.4 do Edital prevê a possibilidade de o pregoeiro realizar, se for o caso, diligência junto ao licitante para sanar algum equívoco, o que pode ser feito mediante simples concessão de prazo apropriado para a correção:

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em

ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Vejamos, que o entendimento do TCU coaduna com as disposições editalícias:

9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999: (ACÓRDÃO 988/2022 - PLENÁRIO)

Dessa forma, não assiste razão ao Recorrente em suas alegações, posto que a ausência de declaração da licitante de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços não é motivo suficiente para inabilitação.

Por fim, a Recorrente argumenta que *há indícios de favorecimento e direcionamento para a empresa F3 SOLUCOES LTDA posto que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, foram emitidos após a data de publicação do Edital.*

PASSA-SE À ANÁLISE DA REFERIDA ALEGAÇÃO:

Inicialmente, cumpre esclarecer que não existe qualquer regra que determine um prazo máximo para emissão dos atestados de capacidade técnica antes da data de abertura da sessão, contanto que estes tenha sido emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que atestem a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos para com o objeto da licitação.

De fato houve republicação do Edital a fim de sanar falhas, que não se relacionam com a exigência de atestado de capacidade técnica, vez que esta se trata de exigência presente desde o primeiro Edital publicado para a presente contratação. Assim, não existe qualquer indício de favorecimento à licitante F3 SOLUCOES LTDA que se relacione com a necessidade de republicação do edital e a exigência de atestado de capacidade técnica.

Desta forma, percebe-se que em verdade não há de fato qualquer fundamento no presente Recurso, ressalvada a evidente necessidade de realização de diligência, nos termos acima expostos, sendo seus argumentos meras repetições e neste ponto ressalta-se para o fato de que todos os concorrentes do certame devem manter a boa-fé, assim como a Administração Pública, prezando, inclusive e principalmente, pelo devido processamento e prosseguimento do certame, sem tumultuar os procedimentos

que estão devidamente aparados nas leis e nos documentos apresentados pelos participantes.

Neste passo, é importante transcrever as lições do Professor ADILSON DE ABREU DALLARI:

PM/LC - MAGPL
Folha: 958
Rubrica:

"Claro que para um participante interessa excluir o outro. Quem faz licitação sabe que, nesse momento, há uma guerra entre os participantes; mas a Administração Pública não pode deixar-se envolver pelo interesse de um proponente (que é adversário dos outros proponentes e está defendendo legitimamente o seu interesse em obter o contrato) e não pode confundir esse interesse com o interesse público."

Posto isto, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Recorrente, não devendo ser atendido o quanto requerido por ela, em atenção aos fundamentos e regramentos legais até aqui expostos, ressalvada a diligência retromencionada.

VIII. DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando o Parecer Técnico Opinitivo emitido pela Procuradoria Geral deste Município, decido pelo CONHECIMENTO e pela PROCEDÊNCIA EM PARTES do Recurso da empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA – ME, considerando a necessidade de se realizar diligência a fim de se verificar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA para os lotes 03, 04 e 06. No tocante aos demais termos colacionados pela Recorrente em sua manifestação, decido pela manutenção dos termos da decisão Recorrida, vez que não assiste razão á Recorrente.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Lima Campos-MA, 28 de dezembro de 2023.

ARIELSON MARCOLINO BARRETO

Pregociro

Portaria n°. 002 de 04 de janeiro de 2021



DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

PROCESSO BASE: 000012135/2023

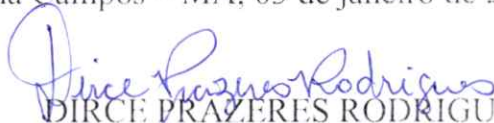
RECORRENTE: SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

RECORRIDA: F3 SOLUCOES LTDA

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 13., inciso IV, do Decreto Municipal nº 021/2020, e com base na análise da Procuradoria Jurídica deste Município, RATIFICO a Decisão proferida pelo Pregoeiro, pelo CONHECIMENTO e pela PROCEDÊNCIA EM PARTES do Recurso da empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA – ME, considerando a necessidade de se realizar diligência a fim de se verificar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA para os lotes 03, 04 e 06. No tocante aos demais termos colacionados pela Recorrente em sua manifestação, decido pela manutenção dos termos da decisão Recorrida, vez que não assiste razão á Recorrente.

É como decido

Lima Campos – MA, 03 de janeiro de 2024.


DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

Folha: 96
Assinatura: [assinatura]

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.7. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000012135/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PM/LC - MA/CPL
Folha: 964
Rubrica: [assinatura]

Lima Campos/MA, ____ de ____ de 2023

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:

Nome :

Cargo :

R.G. :

TESTEMUNHAS :

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

PMLC - MACPL
Folha: 965
Rubrica: [assinatura]

ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º 040/2023, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
ANEXO IV**

PMMLC - 111 CPL
Folha: 966
Rubrica: Jhu

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº
CONTRATO Nº

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr^{o(a)}. _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr^{o(a)} _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000012135/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 040/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

LOTE	Quantidade de Câmeras:			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
	Serviços			
	Serviços			
	Serviços			

	Serviços		
	Serviços		
	Serviços		
	Serviços		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2023;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços n.º/20.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de (_____).

4.2. O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Requisitante do Município de Lima Campos - MA.

5.2. Tal manutenção consistirá na realização de visitas técnicas com atendimento, dentro do prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da solicitação, devendo ser observado o prazo de atendimento de urgência previsto no item 5.14 deste Termo. A manutenção preventiva deverá ser realizada antes que o equipamento apresente falha, ajudando a identificar defeitos futuros para corrigi-los e evitar que fiquem mais graves. Diante do exposto, a manutenção preventiva será realizada mensalmente, em periodicidade regular conforme as necessidades do aparelho.

5.3. A empresa contratada deverá emitir e encaminhar o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

5.4. Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da Ordem de Serviço nos prazos previstos neste termo de referência, seguindo rigorosamente a solicitação.

5.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:

5.7.1. 03 (três) meses para mão de obra executada.

5.7.2. 03 (três) meses para peças substituídas. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 02 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.

5.7.3. Demais períodos de garantia especificados são determinados pelos fabricantes. Em estrita ordem ao CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

5.8. As manutenções das câmeras de vigilância deverão ser executadas nos prédios e demais lougradouros públicos localizados na Sede e na Zona Rural do Município, conforme orientação da Secretaria Contratante, nos locais a seguir:

• SEDE DO MUNICÍPIO:

Localização das câmeras:

- 2 câmeras – Portal (sentido Peritoró) (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);
- 2 câmeras – Portal (sentido Pedreiras); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);
- 1 câmera – Av. 15 de Janeiro (próximo ao calçadão do salobro); (modelo: FULL HD 4MP, BULLET POE);
- 2 câmeras – Av. 15 de Janeiro (próximo ao poli posto); (modelo: FULL HD 4MP, BULLET POE)
- 1 câmera – Praça Duque de Caxias; (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);
- 1 câmera – Av. JK (Em frente a Rodoviária); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);
- 2 câmeras – Av. JK (Próximo ao Posto Ipiranga); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE).
- 1 câmera – Esquina da rua Elias Feitosa com Rua Newton Bello; (modelo: FULL HD 1MP, BULLET POE).
- 1 câmera – Rua Elias Feitosa (saída para o Povoados Salvação); (modelo: FULL HD 1MP, BULLET POE).
- 2 câmeras – Rua Getulio Borges (saída para antiga Cerâmica); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);
- 2 câmeras – Av. Newton Bello (em frente ao Banco do Brasil); (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE);
- 1 câmera – Av. Newton Bello (em frente ao Bradesco); (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE).
- 1 câmera – Orla do Açude Municipal (no retorno); (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE);
- 1 câmera – Rua Joel Barbosa (em frente a rádio). (modelo: FULL HD 2MP, BULLET POE);
- 2 câmera – Rua Joel Barbosa (em frente a rádio). (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE);
- 1 câmera – Prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (modelo: FULL HD 2MP, SPEED DOME POE).

• ZONA RURAL DO MUNICÍPIO:

Localização das câmeras:

- 1 Câmera – POVOADO SUPAPINHO (modelo: FULL HD 4MP, SPEED DOME POE).

5.9. A empresa vencedora deverá viabilizar o projeto de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vigilância eletrônica contemplando todas as câmeras instaladas e em funcionamento, bem como as que poderão ser instaladas ao longo da vigência do contrato, e apresentar para aprovação pela Administração Municipal.

5.10. A empresa vencedora deverá disponibilizar peças e componentes para as câmeras do sistema de monitoramento compatíveis.

5.11. As câmeras deverão permitir operação contínua e automática dentro de programação estabelecida (07 dias por semana x 24 horas por dia) devendo possuir funções automáticas de autoteste e reativação automática em caso de paralização do funcionamento por falta de

energia, comunicação ou outras anormalidades temporárias que ocorram no aparelho ou nas instalações.

5.12. Os serviços de manutenção das câmeras de monitoramento deverão ser prestados preventivamente visando a não interrupção do funcionamento e corretivamente visando corrigir o mau funcionamento, sempre que necessário.

5.13. Deverão permitir a visualização das imagens ao vivo sem interrupção da gravação destas por mais de um usuário em diversos equipamentos.

5.14. A contratante poderá solicitar a manutenção ou substituição de peças e/ou componentes quando achar necessário, devendo a Contratada atender às solicitações de urgência com solução em até **12 (doze) horas**, a contar do momento do chamado, considerando-se como situações de urgência aquelas que possam ocasionar prejuízos, comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e/ou bens, ou que possam causar a paralisação das atividades da Contratante.

5.15. A contratada se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção ou substituição de peças/componentes no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** com solução definitiva, quando não for um caso de urgência, a contar do momento do chamado. Deve ainda realizar atendimento remoto e via telefone.

5.16. Toda e qualquer manutenção das câmeras de vigilância correrá por conta e as despesas da Contratada e não será em nenhuma hipótese responsabilidade da Contratante.

5.17. Todos os serviços de manutenção, deverão ser realizados na Sede e Zona Rural do Município de Lima Campos/MA, nos locais onde estão instaladas as câmeras de vigilância, sem nenhum custo ao erário público municipal, devendo estar incluídas as despesas na cotação a troca de peças/componentes da manutenção corretiva.

5.18. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

5.19. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens, substituições de peças/componentes que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento e/ou sistema de videomonitoramento às condições normais de funcionamento.

5.20. Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

5.21. Deverão ser configuradas no ambiente já disponível permitindo busca rápida das imagens ao vivo ou gravadas por câmera, data, hora, evento ou alarme.

5.22. Deverão possuir capacidade de sobrepor as imagens ao vivo e gravadas, para visualização nos monitores, bem como apresentar as informações de identificação da câmera (número e local) e data/hora.

5.23. As peças/componentes a serem utilizados nos serviços, devem ser integrados à solução utilizada atualmente, sendo completamente compatíveis.

5.24. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

5.25. As câmeras existentes poderão, a critério da Secretaria Contratante, ser reorganizadas no sistema de videomonitoramento, em locais pré aprovados pela administração municipal enquanto durar sua vida útil, e receber manutenção da mesma forma que as câmeras novas a serem adquiridas futuramente, sendo tal serviço de total responsabilidade da contratada.

5.26. A empresa vencedora apresentará mapa/projeto atualizado com a localização de todas as câmeras e suas características.

5.27. A aceitação vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e ao Edital.

5.28. Verificada desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo previsto no contrato sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta do Contrato.

5.29. O pagamento será realizado mensalmente conforme cronograma de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{100} \quad I = \frac{0,16438}{100} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

PMLC - MA CPL
Folha: 443
Rubrica: [assinatura]

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

13.1.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.1.3. Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Nota de Empenho.

13.1.4. Disponibilizar e manter no município de Lima Campos, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente da presnete licitação.

13.1.5. Fornecer peças e acessórios de primeira linha, compatíveis com a marca do equipamento.

13.1.6. Devolver à **CONTRATANTE** todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara do bem e da solicitação de serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato.

13.1.7. Entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tintas, poeira, etc.

13.1.8. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

13.1.9. Responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo **CONTRATANTE**.

13.1.10. Responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.

13.1.11. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

13.1.12. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

13.1.13. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços solicitados, ficando reservado o direito a Contratante de aceitar ou rejeitar a justificativa.

13.1.14. Apresentar à contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento, bem como manter endereço e número de telefone atualizado

13.1.15. Deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

13.1.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.17. Realizar manutenção periódica dos equipamentos por técnicos credenciados;

13.1.18. Os serviços deverão ser efetuados em conformidade ao estabelecido nesta Termo de referência, sendo que a Contratada deverá obedecer às especificações dos equipamentos constantes do item "4.1" deste Termo de Referência;

13.1.19. Arcar com eventuais prejuízos pessoais e materiais, ocasionados a Contratante ou a terceiros decorrentes de falhas no funcionamento dos equipamentos e/ou de seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços contratados assumindo a responsabilidade pela reparação após perícia realizada por representantes de ambas as partes;

13.1.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, adotando-se, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as providências necessárias, indicadas e pertinentes no sentido de proceder, em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

13.1.20. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos, à Contratante ou terceiros, durante a prestação dos serviços, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

13.1.21. Ressarcir a Contratante ou terceiros, inclusive setores, por prejuízos suportados, em razão de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, durante a execução ou em razão dos serviços aqui objetivados;

13.1.22. Manter durante a execução do Contrato, os equipamentos e acessórios sempre em perfeitas condições;

13.1.23. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada aos serviços, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou contingência;

PMLC - MACPL
Folha: 935
Rubrica:

13.1.24. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços objeto do presente Termo de referência, ou transferir a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

13.1.25. Em função da complexidade do serviço a ser executado, a contratada deverá possuir em seu quadro, equipe técnica capacitada para execução dos serviços. O(s) responsáveis técnicos da empresa contratada deverão possuir certificado, válido, de treinamento de câmeras com tecnologia IP, expedido pelo fabricante.

13.1.26. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no Termo de Referência, no Edital e no Contrato, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.27. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.1.28. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.31. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

13.1.32. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.1.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto.

13.1.34. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.1.35. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.36. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.1.51. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

13.1.52. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7 Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

14.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

14.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados em desacordo com o contrato. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), de de

(.....)

CONTRATANTE

(.....)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 040/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - lote 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 95.153,36

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	39.250,00

Lote: 0002 - lote 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 112.046,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	44.818,60

Lote: 0003 - lote 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 125.215,15

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	37.564,50

Lote: 0004 - lote 04 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 109.886,10

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	32.965,80

Lote: 0005 - lote 05 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 49.425,42

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	19.770,14

Lote: 0006 - lote 06 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 89.711,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	26.913,40

[assinatura]
Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 040/2023

F3 SOLUCOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.577.654/0001-46 - Endereço: RUA ZECA ARAÚJO - CEP: 65725000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98458-9415

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		lote 01					
	0001	Serviços de diagnóstico: análise, verificação, laudo de causas e efeitos indicação de soluções — será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico, análise	Não se aplica	20 SVÇ	220,00	4.400,00
	0002	Serviço de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço de limpeza	Não se aplica	15 SVÇ	159,00	2.385,00
	0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	20 SVÇ	198,00	3.960,00
	0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	25 SVÇ	185,00	4.625,00
	0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	10 SVÇ	240,00	2.400,00
	0006	Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;	Serviços de trocas de conectores ,	Não se aplica	60 SVÇ	225,00	13.500,00
	0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	38 SVÇ	210,00	7.980,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 39.250,00
0002		lote 02					
	0001	Serviços de diagnóstico: (análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções — será solicitado quando o defeito não for visível)	Serviços de diagnóstico	Não se aplica	20 SVÇ	213,60	4.272,00
	0002	Serviço de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	40 SVÇ	180,00	7.200,00
	0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	50 SVÇ	208,53	10.426,50
	0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	30 SVÇ	237,47	7.124,10
	0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	10 SVÇ	266,68	2.666,80
	0006	Serviços de trocas de conectores (com aplicação de material);	Serviços de trocas de conectores	Não se aplica	40 SVÇ	192,93	7.717,20
	0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	20 SVÇ	269,60	5.392,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 44.818,60
0003		lote 03					
	0001	Serviços de diagnóstico: análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico; análise,	Não se aplica	20 SVÇ	154,00	3.080,00
	0002	Serviço de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	40 SVÇ	120,20	4.808,00
	0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	40 SVÇ	153,20	6.128,00
	0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa	Não se aplica	35 SVÇ	142,70	4.994,50
	0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	30 SVÇ	173,20	5.196,00
	0006	Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;	Serviços de trocas de conectores ,	Não se aplica	60 SVÇ	169,80	10.188,00
	0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	20 SVÇ	158,50	3.170,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 37.564,50

Página 1 de 2



0004	lote 04					
0001	Serviços de diagnóstico; análise, verificação, laudo de causas e defeitos; indicação de soluções; será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico; análise,	Não se aplica	25 SVÇ	161,80	4.045,00
0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	30 SVÇ	135,70	4.071,00
0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	37 SVÇ	151,00	5.587,00
0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa	Não se aplica	28 SVÇ	190,00	5.320,00
0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição	Não se aplica	20 SVÇ	176,70	3.534,00
0006	Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;	Serviços de trocas de conectores	Não se aplica	50 SVÇ	164,80	8.240,00
0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posicio	Não se aplica	10 SVÇ	216,88	2.168,80
	TOTAL DO LOTE					R\$ 32.965,80
0005	lote 05					
0001	Serviços de diagnóstico; análise, verificação, laudo de causas e defeitos; indicação de soluções; será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico; análise,	Não se aplica	10 SVÇ	220,93	2.209,30
0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	20 SVÇ	178,00	3.560,00
0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	8 SVÇ	198,26	1.586,08
0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa CPU ,	Não se aplica	10 SVÇ	261,33	2.613,30
0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	8 SVÇ	266,67	2.133,36
0006	Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;	Serviços de trocas de conectores ,	Não se aplica	30 SVÇ	166,27	5.588,10
0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posici	Não se aplica	10 SVÇ	208,00	2.080,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 19.770,14
0006	lote 06					
0001	Serviços de diagnóstico; análise, verificação, laudo de causas e defeitos; indicação de soluções; será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico; análise	Não se aplica	15 SVÇ	168,20	2.523,00
0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	20 SVÇ	146,20	2.924,00
0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	25 SVÇ	146,50	3.662,50
0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	30 SVÇ	182,50	5.475,00
0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola	Não se aplica	10 SVÇ	206,29	2.062,90
0006	Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;	Serviços de trocas de conectores ,	Não se aplica	40 SVÇ	150,10	6.004,00
0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posicio	Não se aplica	20 SVÇ	213,10	4.262,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 26.913,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 201.282,44	

Valor Total: R\$ 201.282,44



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 040/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/11/2023 16:34	16/11/2023 17:00	24/11/2023 18:00	29/11/2023 08:59	29/11/2023 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
06/11/2023 18:00	13/11/2023 18:00	17/11/2023 08:59	17/11/2023 09:00	16/11/2023 16:26	Arielson Marcolino Barreto

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO:ANALISE, VERIFICAÇÃO, LAUDO DE CAUSAS E EFEITOS INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES — SERÁ SOLICITADO QUANDO O DEFEITO NÃO FOR VISÍVEL;	485,67	20	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE GAIOLA, DOMO E OU LENTE;	376,67	15	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0003	SERVIÇOS DE AJUSTE DE FOCO OU POSIÇÃO;	486,33	20	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0004	SERVIÇOS DE LIMPEZA NA PLACA CPU PARA CÂMERA IP;	446,67	25	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0005	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GAIOLA, SUPORTE, CÂMERAS E OU LENTE;	555,33	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0006	SERVIÇOS DE TROCAS DE CONECTORES ,COM APLICAÇÃO DE MATERIAL;;	571,33	60	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0007	SERVIÇOS DE TROCA DE POSICIONAMENTO E OU REPARO.	501,67	38	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	95.153,36				
0002							
	0001	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO:ANALISE, VERIFICAÇÃO, LAUDO DE CAUSAS E DEFEITOS INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES — SERÁ SOLICITADO QUANDO O DEFEITO NÃO FOR VISÍVEL)	534,00	20	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE GAIOLA, DOMO E OU LENTE;	450,00	40	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0003	SERVIÇOS DE AJUSTE DE FOCO OU POSIÇÃO;	521,33	50	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0004	SERVIÇOS DE LIMPEZA NA PLACA CPU PARA CÂMERA IP;	593,67	30	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0005	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GAIOLA, SUPORTE, CÂMERAS E OU LENTE;	671,67	10	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0006	SERVIÇOS DE TROCAS DE CONECTORES (COM APLICAÇÃO DE MATERIAL);	482,33	40	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0007	SERVIÇOS DE TROCA DE POSICIONAMENTO E OU REPARO.	674,00	20	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	112.046,50				
0003							



0001	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO: ANÁLISE, VERIFICAÇÃO, LAUDO DE CAUSAS E DEFEITOS INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES; SERÁ SOLICITADO QUANDO O DEFEITO NÃO FOR VISÍVEL;	513,33	20 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE GAIOLA, DOMU E OU LENTE;	400,67	40 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0003	SERVIÇOS DE AJUSTE DE FOCO OU POSIÇÃO;	510,67	40 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0004	SERVIÇOS DE LIMPEZA NA PLACA CPU PARA CÂMERA IP;	475,67	35 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0005	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GAIOLA, SUPORTE, CÂMERAS E OU LENTE;	577,33	30 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0006	SERVIÇOS DE TROCAS DE CONECTORES; COM APLICAÇÃO DE MATERIAL;;	566,00	60 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0007	SERVIÇOS DE TROCA DE POSICIONAMENTO E OU REPARO.	528,33	20 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	125.215,15			
0004					
0001	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO: ANÁLISE, VERIFICAÇÃO, LAUDO DE CAUSAS E DEFEITOS INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES; SERÁ SOLICITADO QUANDO O DEFEITO NÃO FOR VISÍVEL;	539,33	25 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE GAIOLA, DOMU E OU LENTE;	452,33	30 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0003	SERVIÇOS DE AJUSTE DE FOCO OU POSIÇÃO;	503,33	37 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0004	SERVIÇOS DE LIMPEZA NA PLACA CPU PARA CÂMERA IP;	633,33	28 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0005	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GAIOLA, SUPORTE, CÂMERAS E OU LENTE;	589,00	20 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0006	SERVIÇOS DE TROCAS DE CONECTORES; COM APLICAÇÃO DE MATERIAL;;	549,33	50 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0007	SERVIÇOS DE TROCA DE POSICIONAMENTO E OU REPARO.	723,00	10 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	109.886,10			
0005					
0001	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO: ANÁLISE, VERIFICAÇÃO, LAUDO DE CAUSAS E DEFEITOS INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES; SERÁ SOLICITADO QUANDO O DEFEITO NÃO FOR VISÍVEL;	552,33	10 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE GAIOLA, DOMU E OU LENTE;	445,00	20 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0003	SERVIÇOS DE AJUSTE DE FOCO OU POSIÇÃO;	495,67	8 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0004	SERVIÇOS DE LIMPEZA NA PLACA CPU PARA CÂMERA IP;	653,33	10 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0005	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GAIOLA, SUPORTE, CÂMERAS E OU LENTE;	660,67	8 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0006	SERVIÇOS DE TROCAS DE CONECTORES; COM APLICAÇÃO DE MATERIAL;;	465,67	30 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0007	SERVIÇOS DE TROCA DE POSICIONAMENTO E OU REPARO.	520,00	10 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	49.425,42			
0006					
0001	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO: ANÁLISE, VERIFICAÇÃO, LAUDO DE CAUSAS E DEFEITOS INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES; SERÁ SOLICITADO QUANDO O DEFEITO NÃO FOR VISÍVEL;	560,67	15 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE GAIOLA, DOMU E OU LENTE;	487,33	20 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço



0003	SERVIÇOS DE AJUSTE DE FOCO OU POSIÇÃO;	488,33	25 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0004	SERVIÇOS DE LIMPEZA NA PLACA CPU PARA CAMERA IP;	608,33	30 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0005	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GAIOLA, SUPORTE, CÂMERAS E OU LENTE;	687,67	10 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0006	SERVIÇOS DE TROCAS DE CONECTORES, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL;	500,33	40 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
0007	SERVIÇOS DE TROCA DE POSICIONAMENTO E OU REPARO.	710,33	20 SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		89.711,30			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/11/2023 - 17:34	EDITAL PE 040/2023 - Manutenção de Câmeras.pdf
16/11/2023 - 16:29	EDITAL PE 040/2023 - Republicação.pdf
16/11/2023 - 16:30	texto de alteração do edital.pdf
06/12/2023 - 10:17	RelatorioDesagio_203263 (7).pdf
09/01/2024 - 12:31	PARECER TECNICO PE 040/2023.pdf
09/01/2024 - 12:31	JURAMENTO RECURSO PE 040/2023.pdf
12/01/2024 - 10:22	DECISÃO PE 040/2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/11/2023 - 16:34:25	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
29/11/2023 - 12:31:16	Negociação aberta para o processo 040/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3,4,5,6 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/11/2023 - 14:47:22	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/11/2023 - 09:20:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/11/2023 - 11:40:39	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/11/2023 - 14:39:55	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/11/2023 - 14:39:55	Envio de Propostas Readequadas040/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/11/2023 - 14:39:55	Envio de Propostas Readequadas040/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo 040/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/11/2023 - 16:48:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/12/2023 - 08:57:12	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/12/2023 - 11:57:29	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/12/2023 - 14:04:34	Envio de Propostas Readequadas 040/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:04.
05/12/2023 - 14:04:43	Envio de Propostas Readequadas 040/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:04.
12/01/2024 - 10:24:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

F3 SOLUCOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.577.654/0001-46 - Endereço: RUA ZECA ARAÚJO - CEP: 65725000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98458-9415

Página 3 de 45



Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		lote 01					
	0001	Serviços de diagnóstico: análise, verificação, laudo de causas e efeitos indicação de soluções — será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico: análise	Não se aplica	20 SVÇ	220,00	4.400,00
	0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	15 SVÇ	159,00	2.385,00
	0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Não se aplica	20 SVÇ	198,00	3.960,00
	0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	25 SVÇ	185,00	4.625,00
	0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	10 SVÇ	240,00	2.400,00
	0006	Serviços de trocas de conectores (com aplicação de material);	Serviços de trocas de conectores ,	Não se aplica	60 SVÇ	225,00	13.500,00
	0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	38 SVÇ	210,00	7.980,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 39.250,00
0002		lote 02					
	0001	Serviços de diagnóstico: (análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções — será solicitado quando o defeito não for visível)	Serviços de diagnóstico	Não se aplica	20 SVÇ	213,60	4.272,00
	0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	40 SVÇ	180,00	7.200,00
	0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Não se aplica	50 SVÇ	208,53	10.426,50
	0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	30 SVÇ	237,47	7.124,10
	0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	10 SVÇ	268,68	2.686,80
	0006	Serviços de trocas de conectores (com aplicação de material);	Serviços de trocas de conectores	Não se aplica	40 SVÇ	182,93	7.717,20
	0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	20 SVÇ	269,60	5.392,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 44.818,60
0003		lote 03					
	0001	Serviços de diagnóstico: análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico: análise,	Não se aplica	20 SVÇ	154,00	3.080,00
	0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	40 SVÇ	120,20	4.808,00
	0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Não se aplica	40 SVÇ	153,20	6.128,00
	0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa	Não se aplica	35 SVÇ	142,70	4.994,50
	0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	30 SVÇ	173,20	5.196,00
	0006	Serviços de trocas de conectores (com aplicação de material);	Serviços de trocas de conectores ,	Não se aplica	60 SVÇ	169,80	10.188,00
	0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	20 SVÇ	158,50	3.170,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 37.564,50
0004		lote 04					
	0001	Serviços de diagnóstico: análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico: análise,	Não se aplica	25 SVÇ	161,80	4.045,00
	0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	30 SVÇ	135,70	4.071,00
	0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Não se aplica	37 SVÇ	151,00	5.587,00



0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa	Não se aplica	28 SVÇ	190,00	5.320,00
0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição	Não se aplica	20 SVÇ	176,70	3.534,00
0006	Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;	Serviços de trocas de conectores	Não se aplica	50 SVÇ	164,80	8.240,00
0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posição	Não se aplica	10 SVÇ	216,88	2.168,80
TOTAL DO LOTE						R\$ 32.965,80
0005	Lote 05					
0001	Serviços de diagnóstico: análise, verificação, laudo de causas e defeitos; indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico; análise;	Não se aplica	10 SVÇ	220,93	2.209,30
0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	20 SVÇ	178,00	3.560,00
0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	8 SVÇ	198,26	1.586,08
0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa CPU ,	Não se aplica	10 SVÇ	261,33	2.613,30
0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	8 SVÇ	266,67	2.133,36
0006	Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;	Serviços de trocas de conectores ,	Não se aplica	30 SVÇ	186,27	5.588,10
0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posição	Não se aplica	10 SVÇ	208,00	2.080,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 19.770,14
0006	Lote 06					
0001	Serviços de diagnóstico: análise, verificação, laudo de causas e defeitos; indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;	Serviços de diagnóstico; análise	Não se aplica	15 SVÇ	168,20	2.523,00
0002	Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	20 SVÇ	146,20	2.924,00
0003	Serviços de ajuste de foco ou posição;	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	25 SVÇ	146,50	3.662,50
0004	Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	30 SVÇ	182,50	5.475,00
0005	Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;	Serviços de substituição da gaiola	Não se aplica	10 SVÇ	206,29	2.062,90
0006	Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;	Serviços de trocas de conectores ,	Não se aplica	40 SVÇ	150,10	6.004,00
0007	Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.	Serviços de troca de posição	Não se aplica	20 SVÇ	213,10	4.262,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 26.913,40
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 201.282,44

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Declaração de elaboração independente de proposta	Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.
Declaração (trabalho degradante ou forçado)	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Serviços de diagnóstico; análise, verificação, laudo de causas e efeitos indicação de soluções — será solicitado quando o defeito não for visível;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:18:09	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$485,67	R\$ 9.713,40	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:09	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$485,67	R\$ 9.713,40	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviços de diagnóstico; análise	Não se aplica	20	R\$485,67	R\$ 9.713,40	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:14	serviço	serviço	20	R\$485,67	R\$ 9.713,40	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	20	R\$485,67	R\$ 9.713,40	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:19:32	DIVERSOS	D	15	R\$376,67	R\$ 5.650,05	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:09	PRÓPRIO	PRÓPRIO	15	R\$376,67	R\$ 5.650,05	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviço de limpeza	Não se aplica	15	R\$376,67	R\$ 5.650,05	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:14	serviço	serviço	15	R\$376,67	R\$ 5.650,05	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	15	R\$376,67	R\$ 5.650,05	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Serviços de ajuste de foco ou posição;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:20:15	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$486,33	R\$ 9.726,60	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:09	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$486,33	R\$ 9.726,60	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	20	R\$486,33	R\$ 9.726,60	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	20	R\$486,33	R\$ 9.726,60	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	20	R\$486,33	R\$ 9.726,60	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:21:23	DIVERSOS	DIVERSOS	25	R\$446,67	R\$ 11.166,75	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:09	PRÓPRIO	PRÓPRIO	25	R\$446,67	R\$ 11.166,75	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	25	R\$446,67	R\$ 11.166,75	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	25	R\$446,67	R\$ 11.166,75	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	25	R\$446,67	R\$ 11.166,75	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:22:02	DIVERSOS	DIVERSOS	10	R\$555,33	R\$ 5.553,30	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:09	PRÓPRIO	PROPRIO	10	R\$555,33	R\$ 5.553,30	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	10	R\$555,33	R\$ 5.553,30	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	10	R\$555,33	R\$ 5.553,30	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	10	R\$555,33	R\$ 5.553,30	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:22:44	DIVERSOS	DIVERSOS	60	R\$571,33	R\$ 34.279,80	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PROPRIO	60	R\$571,33	R\$ 34.279,80	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviços de trocas de conectores	Não se aplica	60	R\$571,33	R\$ 34.279,80	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	60	R\$571,33	R\$ 34.279,80	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	60	R\$571,33	R\$ 34.279,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:23:45	DIVERSOS	DIVERSOS	38	R\$501,67	R\$ 19.063,46	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PROPRIO	38	R\$501,67	R\$ 19.063,46	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	38	R\$501,67	R\$ 19.063,46	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	38	R\$501,67	R\$ 19.063,46	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	38	R\$501,67	R\$ 19.063,46	Não

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Serviços de diagnóstico:(análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções — será solicitado quando o defeito não for visível)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:25:15	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$534,00	R\$ 10.680,00	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PROPRIO	20	R\$534,00	R\$ 10.680,00	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviços de diagnóstico	Não se aplica	20	R\$534,00	R\$ 10.680,00	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	20	R\$534,00	R\$ 10.680,00	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	20	R\$534,00	R\$ 10.680,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0002 - Serviço de limpeza de gaiola, domu e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:25:45	DIVERSOS	DIVERSOS	40	R\$450,00	R\$ 18.000,00	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PROPRIO	40	R\$450,00	R\$ 18.000,00	Sim



F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:57	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	40	R\$450,00	R\$ 18.000,00	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	40	R\$450,00	R\$ 18.000,00	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	40	R\$450,00	R\$ 18.000,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0003 - Serviços de ajuste de foco ou posição;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:26:15	DIVERSOS	DIVERSOS	50	R\$521,33	R\$ 26.066,50	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$521,33	R\$ 26.066,50	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	50	R\$521,33	R\$ 26.066,50	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	50	R\$521,33	R\$ 26.066,50	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	50	R\$521,33	R\$ 26.066,50	Não

LOTE 0002 - ITEM 0004 - Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:26:50	DIVERSOS	DIVERSOS	30	R\$593,67	R\$ 17.810,10	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	30	R\$593,67	R\$ 17.810,10	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	30	R\$593,67	R\$ 17.810,10	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	30	R\$593,67	R\$ 17.810,10	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	30	R\$593,67	R\$ 17.810,10	Não

LOTE 0002 - ITEM 0005 - Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:27:24	DIVERSOS	DIVERSOS	10	R\$671,67	R\$ 6.716,70	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10	R\$671,67	R\$ 6.716,70	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	10	R\$671,67	R\$ 6.716,70	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	10	R\$671,67	R\$ 6.716,70	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	10	R\$671,67	R\$ 6.716,70	Não

LOTE 0002 - ITEM 0006 - Serviços de trocas de conectores (com aplicação de material);

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:28:05	DIVERSOS	DIVERSOS	40	R\$482,33	R\$ 19.293,20	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	40	R\$482,33	R\$ 19.293,20	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de trocas de conectores	Não se aplica	40	R\$482,33	R\$ 19.293,20	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	40	R\$482,33	R\$ 19.293,20	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	40	R\$482,33	R\$ 19.293,20	Não



LOTE 0002 - ITEM 0007 - Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:28:40	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$674,00	R\$ 13.480,00	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$674,00	R\$ 13.480,00	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	20	R\$674,00	R\$ 13.480,00	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	20	R\$674,00	R\$ 13.480,00	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	20	R\$674,00	R\$ 13.480,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Serviços de diagnóstico; análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:29:34	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$513,33	R\$ 10.266,60	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$513,33	R\$ 10.266,60	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de diagnóstico; análise,	Não se aplica	20	R\$513,33	R\$ 10.266,60	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	20	R\$513,33	R\$ 10.266,60	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	20	R\$513,33	R\$ 10.266,60	Não

LOTE 0003 - ITEM 0002 - Serviço de limpeza de gaiola, domu e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:30:20	DIVERSOS	DIVERSOS	40	R\$400,67	R\$ 16.026,80	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	40	R\$400,67	R\$ 16.026,80	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	40	R\$400,67	R\$ 16.026,80	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	40	R\$400,67	R\$ 16.026,80	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:14	conforme edital	serviço	40	R\$400,67	R\$ 16.026,80	Não

LOTE 0003 - ITEM 0003 - Serviços de ajuste de foco ou posição;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:30:51	DIVERSOS	DIVERSOS	40	R\$510,67	R\$ 20.426,80	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	40	R\$510,67	R\$ 20.426,80	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	40	R\$510,67	R\$ 20.426,80	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	40	R\$510,67	R\$ 20.426,80	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	40	R\$510,67	R\$ 20.426,80	Não

LOTE 0003 - ITEM 0004 - Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:31:24	DIVERSOS	DIVERSOS	35	R\$475,67	R\$ 16.646,45	Sim



A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	35	R\$475,67	R\$ 16.648,45	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de limpeza na placa	Não se aplica	35	R\$475,67	R\$ 16.648,45	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	35	R\$475,67	R\$ 16.648,45	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	35	R\$475,67	R\$ 16.648,45	Não

LOTE 0003 - ITEM 0005 - Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:32:01	DIVERSOS	DIVERSOS	30	R\$577,33	R\$ 17.319,90	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	30	R\$577,33	R\$ 17.319,90	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	30	R\$577,33	R\$ 17.319,90	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	30	R\$577,33	R\$ 17.319,90	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	30	R\$577,33	R\$ 17.319,90	Não

LOTE 0003 - ITEM 0006 - Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:32:45	DIVERSOS	DIVERSOS	60	R\$566,00	R\$ 33.960,00	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	60	R\$566,00	R\$ 33.960,00	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de trocas de conectores .	Não se aplica	60	R\$566,00	R\$ 33.960,00	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	60	R\$566,00	R\$ 33.960,00	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	60	R\$566,00	R\$ 33.960,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0007 - Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:33:28	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$528,33	R\$ 10.566,60	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$528,33	R\$ 10.566,60	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de troca de posicionamento	Não se aplica	20	R\$528,33	R\$ 10.566,60	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	20	R\$528,33	R\$ 10.566,60	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	20	R\$528,33	R\$ 10.566,60	Não

LOTE 0004 - ITEM 0001 - Serviços de diagnóstico;;análise,verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:34:19	DIVERSOS	DIVERSOS	25	R\$539,33	R\$ 13.483,25	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	25	R\$539,33	R\$ 13.483,25	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de diagnóstico;;análise,	Não se aplica	25	R\$539,33	R\$ 13.483,25	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	25	R\$539,33	R\$ 13.483,25	Sim



M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	25	R\$539,33	R\$ 12.483,25	Não
--------------------------	--------------------	-----------------------	-----------------	---------	----	-----------	---------------	-----

LOTE 0004 - ITEM 0002 - Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:34:52	DIVERSOS	DIVERSOS	30	R\$452,33	R\$ 13.569,90	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PROPRIO	30	R\$452,33	R\$ 13.569,90	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	30	R\$452,33	R\$ 13.569,90	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	30	R\$452,33	R\$ 13.569,90	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	30	R\$452,33	R\$ 13.569,90	Não

LOTE 0004 - ITEM 0003 - Serviços de ajuste de foco ou posição;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:35:28	DIVERSOS	DIVERSOS	37	R\$503,33	R\$ 18.623,21	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PROPRIO	37	R\$503,33	R\$ 18.623,21	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	37	R\$503,33	R\$ 18.623,21	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:15	serviço	serviço	37	R\$503,33	R\$ 18.623,21	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	37	R\$503,33	R\$ 18.623,21	Não

LOTE 0004 - ITEM 0004 - Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:35:58	DIVERSOS	DIVERSOS	28	R\$633,33	R\$ 17.733,24	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PROPRIO	28	R\$633,33	R\$ 17.733,24	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de limpeza na placa	Não se aplica	28	R\$633,33	R\$ 17.733,24	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	28	R\$633,33	R\$ 17.733,24	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	28	R\$633,33	R\$ 17.733,24	Não

LOTE 0004 - ITEM 0005 - Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:36:32	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$589,00	R\$ 11.780,00	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PROPRIO	20	R\$589,00	R\$ 11.780,00	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de substituição	Não se aplica	20	R\$589,00	R\$ 11.780,00	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	20	R\$589,00	R\$ 11.780,00	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	20	R\$589,00	R\$ 11.780,00	Não

LOTE 0004 - ITEM 0006 - Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:37:12	DIVERSOS	DIVERSOS	50	R\$549,33	R\$ 27.466,50	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$549,33	R\$ 27.466,50	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de trocas de conectores	Não se aplica	50	R\$549,33	R\$ 27.466,50	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	50	R\$549,33	R\$ 27.466,50	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	50	R\$549,33	R\$ 27.466,50	Não

LOTE 0004 - ITEM 0007 - Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:37:44	DIVERSOS	DIVERSOS	10	R\$723,00	R\$ 7.230,00	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10	R\$723,00	R\$ 7.230,00	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:58	Serviços de troca de posicao	Não se aplica	10	R\$723,00	R\$ 7.230,00	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	10	R\$723,00	R\$ 7.230,00	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	10	R\$723,00	R\$ 7.230,00	Não

LOTE 0005 - ITEM 0001 - Serviços de diagnóstico; análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:38:35	DIVERSOS	DIVERSOS	10	R\$552,33	R\$ 5.523,30	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:10	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10	R\$552,33	R\$ 5.523,30	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de diagnóstico; análise,	Não se aplica	10	R\$552,33	R\$ 5.523,30	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	10	R\$552,33	R\$ 5.523,30	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	10	R\$552,33	R\$ 5.523,30	Não

LOTE 0005 - ITEM 0002 - Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:39:43	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$443,00	R\$ 8.900,00	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$445,00	R\$ 8.900,00	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	20	R\$445,00	R\$ 8.900,00	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	20	R\$445,00	R\$ 8.900,00	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	20	R\$445,00	R\$ 8.900,00	Não

LOTE 0005 - ITEM 0003 - Serviços de ajuste de foco ou posição;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:43:06	DIVERSOS	DIVERSOS	8	R\$495,67	R\$ 3.965,36	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8	R\$495,67	R\$ 3.965,36	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	8	R\$495,67	R\$ 3.965,36	Sim



SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	8	R\$495,67	R\$ 3.965,36	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	8	R\$495,67	R\$ 3.965,36	Não

LOTE 0005 - ITEM 0004 - Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:44:25	DIVERSOS	DIVERSOS	10	R\$653,33	R\$ 6.533,30	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10	R\$653,33	R\$ 6.533,30	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	10	R\$653,33	R\$ 6.533,30	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	10	R\$653,33	R\$ 6.533,30	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	10	R\$653,33	R\$ 6.533,30	Não

LOTE 0005 - ITEM 0005 - Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:45:19	DIVERSOS	DIVERSOS	8	R\$666,67	R\$ 5.333,36	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8	R\$666,67	R\$ 5.333,36	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de substituição da gaiola,	Não se aplica	8	R\$666,67	R\$ 5.333,36	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	8	R\$666,67	R\$ 5.333,36	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	8	R\$666,67	R\$ 5.333,36	Não

LOTE 0005 - ITEM 0006 - Serviços de trocas de conectores com aplicação de material;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:45:53	DIVERSOS	DIVERSOS	30	R\$465,67	R\$ 13.970,10	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	30	R\$465,67	R\$ 13.970,10	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de trocas de conectores	Não se aplica	30	R\$465,67	R\$ 13.970,10	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	30	R\$465,67	R\$ 13.970,10	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	30	R\$465,67	R\$ 13.970,10	Não

LOTE 0005 - ITEM 0007 - Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:46:19	DIVERSOS	DIVERSOS	10	R\$520,00	R\$ 5.200,00	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10	R\$520,00	R\$ 5.200,00	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de troca de posic	Não se aplica	10	R\$520,00	R\$ 5.200,00	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	10	R\$520,00	R\$ 5.200,00	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	10	R\$520,00	R\$ 5.200,00	Não



LOTE 0006 - ITEM 0001 - Serviços de diagnóstico, análise, verificação, laudo de causas e defeitos indicação de soluções ; será solicitado quando o defeito não for visível;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:47:10	DIVERSOS	DIVERSOS	15	R\$560,67	R\$ 8.410,05	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	15	R\$560,67	R\$ 8.410,05	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de diagnóstico, análise	Não se aplica	15	R\$560,67	R\$ 8.410,05	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	15	R\$560,67	R\$ 8.410,05	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	15	R\$560,67	R\$ 8.410,05	Não

LOTE 0006 - ITEM 0002 - Serviço de limpeza de gaiola, domo e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:47:52	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$487,33	R\$ 9.746,60	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$487,33	R\$ 9.746,60	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviço de limpeza de gaiola,	Não se aplica	20	R\$487,33	R\$ 9.746,60	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	20	R\$487,33	R\$ 9.746,60	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:15	conforme edital	serviço	20	R\$487,33	R\$ 9.746,60	Não

LOTE 0006 - ITEM 0003 - Serviços de ajuste de foco ou posição;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:48:23	DIVERSOS	DIVERSOS	25	R\$488,33	R\$ 12.208,25	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	25	R\$488,33	R\$ 12.208,25	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de ajuste de foco ou posição,	Não se aplica	25	R\$488,33	R\$ 12.208,25	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	25	R\$488,33	R\$ 12.208,25	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:16	conforme edital	serviço	25	R\$488,33	R\$ 12.208,25	Não

LOTE 0006 - ITEM 0004 - Serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:49:04	DIVERSOS	DIVERSOS	30	R\$608,33	R\$ 18.249,90	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	30	R\$608,33	R\$ 18.249,90	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de limpeza na placa CPU	Não se aplica	30	R\$608,33	R\$ 18.249,90	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	30	R\$608,33	R\$ 18.249,90	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:16	conforme edital	serviço	30	R\$608,33	R\$ 18.249,90	Não

LOTE 0006 - ITEM 0005 - Serviços de substituição da gaiola, suporte, câmeras e ou lente;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:49:51	DIVERSOS	DIVERSOS	10	R\$687,67	R\$ 6.876,70	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10	R\$687,67	R\$ 6.876,70	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de substituição da gaiola	Não se aplica	10	R\$687,67	R\$ 6.876,70	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	10	R\$687,67	R\$ 6.876,70	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:16	conforme edital	serviço	10	R\$687,67	R\$ 6.876,70	Não

LOTE 0006 - ITEM 0006 - Serviços de trocas de conectores ;com aplicação de material;;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:50:27	DIVERSOS	DIVERSOS	40	R\$500,33	R\$ 20.013,20	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	40	R\$500,33	R\$ 20.013,20	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de trocas de conectores .	Não se aplica	40	R\$500,33	R\$ 20.013,20	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	40	R\$500,33	R\$ 20.013,20	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:16	conforme edital	serviço	40	R\$500,33	R\$ 20.013,20	Não

LOTE 0006 - ITEM 0007 - Serviços de troca de posicionamento e ou reparo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	16/11/2023 - 14:51:00	DIVERSOS	DIVERSOS	20	R\$710,33	R\$ 14.206,60	Sim
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	17/11/2023 - 01:19:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$710,33	R\$ 14.206,60	Sim
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	27/11/2023 - 18:37:59	Serviços de troca de posicio	Não se aplica	20	R\$710,33	R\$ 14.206,60	Sim
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	28/11/2023 - 10:38:16	serviço	serviço	20	R\$710,33	R\$ 14.206,60	Sim
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	28/11/2023 - 14:04:16	conforme edital	serviço	20	R\$710,33	R\$ 14.206,60	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	90 dias
SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	90 dias
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	120 dias
A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	90 dias
F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	90 dias

Lances Enviados**0001 - lote 01**

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2023 - 14:23:45	95.153,36 (proposta)	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
17/11/2023 - 01:19:10	95.153,36 (proposta)	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
27/11/2023 - 18:37:57	95.153,36 (proposta)	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:38:15	95.153,36 (proposta)	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 14:04:14	95.153,36 (proposta)	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado



29/11/2023 - 09:11:45	95.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:12:39	94.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:14:12	93.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:14:46	92.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:15:06	91.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:15:47	90.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:15:51	90.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:16:25	89.999,99	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:16:31	89.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:17:17	89.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:17:33	88.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:17:41	85.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:18:15	84.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:18:31	84.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:18:44	82.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:18:51	83.990,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:18:59	80.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:19:20	78.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:19:38	77.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:20:03	75.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:20:20	72.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:20:27	74.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:20:37	71.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:20:54	70.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:21:08	69.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:21:17	69.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:21:35	69.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:21:55	69.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:22:01	68.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:22:35	67.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:22:48	67.200,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:22:58	67.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:23:15	66.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:23:37	66.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:23:49	66.200,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:23:54	62.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:24:31	60.400,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido



29/11/2023 - 09:24:33	61.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:24:50	61.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:24:54	66.100,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:24:55	60.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:25:24	59.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:25:36	61.650,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:25:53	59.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:26:18	58.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:26:29	58.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:26:59	58.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:27:07	58.950,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:27:07	58.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:27:09	57.800,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:27:29	57.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:27:32	67.900,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:27:46	56.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:27:51	58.450,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:28:13	55.950,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:28:36	50.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:28:52	49.650,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:29:14	45.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:29:39	44.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:29:51	55.900,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:29:54	44.200,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:30:07	43.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:30:27	49.800,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:30:29	42.800,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:30:44	40.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:30:48	42.560,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:31:02	39.850,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:31:05	39.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:31:20	35.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:31:57	34.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:32:19	33.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:32:40	32.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:32:59	30.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:33:21	47.576,68	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido



29/11/2023 - 09:33:22	29.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:33:39	25.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:34:06	24.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:34:30	24.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:34:52	23.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:35:16	23.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:35:41	22.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:36:05	22.900,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:36:27	21.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:36:46	21.500,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:37:11	21.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:38:17	20.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:38:31	19.950,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:39:46	19.500,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:40:46	19.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:41:59	33.250,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:43:40	19.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:44:06	18.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:44:24	18.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:45:09	17.950,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:45:19	16.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:45:45	15.890,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:46:37	15.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 16:40:32	14.999,80	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado

0002 - lote 02

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2023 - 14:28:40	112.046,50 (proposta)	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
17/11/2023 - 01:19:10	112.046,50 (proposta)	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
27/11/2023 - 18:37:58	112.046,50 (proposta)	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:38:15	112.046,50 (proposta)	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 14:04:14	112.046,50 (proposta)	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:52:42	112.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:53:42	111.300,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:54:32	100.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:55:54	98.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:57:07	97.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:57:11	97.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado



29/11/2023 - 09:57:23	95.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:57:50	94.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:58:04	94.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 09:58:46	94.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 09:59:05	90.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 09:59:26	88.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:00:02	88.499,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:00:32	87.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:00:36	88.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:00:50	87.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:01:04	85.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:01:16	84.499,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:01:23	84.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:01:41	83.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:01:48	86.900,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:02:13	83.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:02:24	80.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:02:38	83.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:02:39	79.999,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:02:56	79.650,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:03:38	79.600,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:04:17	77.200,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:04:20	79.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:04:25	79.999,99	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:04:31	77.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:04:36	77.199,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:04:48	76.999,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:05:15	75.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:05:18	78.900,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:05:27	74.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:05:34	74.999,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:05:43	74.700,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:05:49	75.500,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:06:03	74.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:06:17	74.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:06:28	74.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:07:08	73.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado



29/11/2023 - 10:07:26	69.900,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:07:33	65.500,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:08:13	69.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:08:26	69.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:08:44	68.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:08:47	68.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:09:00	67.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:09:20	67.500,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:09:53	67.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:10:17	68.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:10:25	66.999,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:10:32	66.950,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:10:43	66.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:11:02	66.700,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:11:23	66.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:11:36	66.499,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:11:58	66.550,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:12:18	66.300,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:12:52	66.299,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:13:13	66.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:13:31	65.999,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:13:37	66.200,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:14:16	65.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:14:22	65.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:14:33	65.399,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:14:46	65.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:14:55	64.999,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:15:04	64.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:15:21	64.899,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:15:37	64.800,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:15:56	64.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:16:32	63.800,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:16:36	64.099,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:16:45	63.700,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:17:08	64.820,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:17:21	63.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:17:35	63.400,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado



29/11/2023 - 10:17:52	63.200,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:18:18	63.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:18:24	63.150,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:18:48	62.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:19:06	62.799,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:19:59	62.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:20:14	62.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:20:36	62.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:20:41	62.600,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:20:55	62.200,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:21:04	62.499,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:21:18	62.199,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:21:59	62.100,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:22:14	62.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:22:33	61.999,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:22:54	61.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:23:11	59.800,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Valido
29/11/2023 - 10:23:42	58.600,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:23:49	59.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:24:25	58.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:24:45	58.500,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Valido
29/11/2023 - 10:24:47	58.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:25:07	57.980,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:26:01	57.920,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:26:45	57.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:27:05	56.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:27:21	57.650,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:27:31	55.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:27:54	55.650,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:28:03	55.700,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:28:10	54.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:28:17	55.600,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:29:09	53.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:29:53	53.700,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:30:11	52.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:30:31	51.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:31:01	51.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado



29/11/2023 - 10:31:18	50.990,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:31:27	50.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:31:49	50.600,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:32:22	50.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:32:45	50.700,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:33:03	50.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:33:08	49.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:33:34	48.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:34:02	67.200,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:34:06	48.500,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:34:28	48.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:34:45	48.300,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:35:29	48.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:35:49	47.950,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:36:12	47.900,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:36:16	47.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:36:47	47.799,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:37:04	47.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:37:21	47.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:37:46	47.600,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:38:23	47.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:38:38	47.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:39:14	47.499,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:39:36	46.950,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:39:49	47.399,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:39:49	46.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:39:55	46.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:40:25	45.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:40:57	45.720,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:42:02	45.719,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:42:08	45.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:42:16	45.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:42:27	45.900,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:43:22	45.600,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:43:49	45.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:44:03	44.990,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:44:59	44.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado



29/11/2023 - 10:45:19	44.799,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:45:31	44.818,60	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 10:45:35	44.700,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:45:40	44.780,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:45:54	44.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:46:03	44.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:46:32	44.499,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:46:55	44.490,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:47:19	44.300,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:47:22	44.480,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:47:27	44.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:48:09	43.950,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:48:23	43.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:49:12	42.980,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:49:37	42.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:50:12	42.800,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:51:36	42.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:53:31	42.450,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:53:56	42.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:54:11	42.300,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:54:53	42.100,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:55:10	42.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:56:19	41.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:57:00	41.800,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:57:25	41.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 10:58:18	41.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 10:58:43	41.600,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:00:03	41.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:00:22	41.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:00:43	40.980,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:01:10	40.979,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:02:07	40.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:02:17	40.800,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:02:47	40.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:03:01	40.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:03:40	40.600,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:04:06	40.599,90	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado



29/11/2023 - 11:04:29	39.950,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:04:33	40.590,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:04:56	39.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:05:07	39.940,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:05:35	38.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:06:16	38.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:06:38	38.739,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:07:34	38.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:08:06	38.699,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:08:21	38.680,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:08:53	38.679,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:09:24	38.600,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:13:17	38.500,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
30/11/2023 - 13:50:31	38.590,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado

0003 - lote 03

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2023 - 14:33:28	125.215,15 (proposta)	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
17/11/2023 - 01:19:10	125.215,15 (proposta)	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
27/11/2023 - 18:37:58	125.215,15 (proposta)	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:38:15	125.215,15 (proposta)	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
28/11/2023 - 14:04:15	125.215,15 (proposta)	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:19:56	125.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:20:09	124.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:21:06	123.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:21:47	123.800,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:21:51	110.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:22:12	108.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:22:49	100.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:23:09	99.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:24:06	99.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:24:21	98.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:24:51	70.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:24:55	99.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:25:09	69.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:25:28	68.900,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:25:32	68.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:25:38	68.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado



29/11/2023 - 11:26:25	65.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:27:12	64.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:27:21	63.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:27:41	55.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Valido
29/11/2023 - 11:27:51	62.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:28:07	53.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:28:21	52.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:28:26	50.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:28:54	49.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:03	49.990,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:08	45.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:29	44.500,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:37	43.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:44	44.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:52	42.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:30:01	42.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:30:21	40.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:30:46	38.500,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:31:10	38.400,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:31:20	37.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:31:56	36.800,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:31:59	36.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:32:14	33.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:32:23	36.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:32:55	32.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:33:18	32.699,99	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:33:28	30.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:33:39	50.086,06	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Valido
29/11/2023 - 11:34:04	28.999,99	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:34:21	28.990,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:35:05	27.850,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:35:27	27.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:35:38	27.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:35:49	26.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:36:03	26.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:36:43	25.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:36:53	25.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado



29/11/2023 - 11:36:56	24.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:37:48	23.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:38:18	23.500,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:38:31	23.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:38:55	22.980,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:39:52	22.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:40:26	21.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:40:39	21.980,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:40:52	20.900,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:40:59	20.980,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:41:41	20.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:41:55	20.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:42:13	19.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:42:17	19.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:42:55	18.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:43:46	18.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:44:12	17.100,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:44:24	17.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:44:37	37.564,55	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:45:00	16.150,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:45:17	15.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:46:25	14.988,80	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:46:44	14.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:47:17	13.690,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:47:45	13.800,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:48:26	13.100,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:49:22	13.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:49:43	12.340,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:50:24	12.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:50:44	11.390,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:51:00	10.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:52:13	9.490,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:52:37	9.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
05/12/2023 - 10:37:14	37.564,50	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido

0004 - lote 04

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2023 - 14:37:44	109.886,10 (proposta)	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado



17/11/2023 - 01:19:10	109.836,10 (proposta)	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
27/11/2023 - 18:37:58	109.986,10 (proposta)	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:38:16	109.886,10 (proposta)	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
28/11/2023 - 14:04:15	109.886,10 (proposta)	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:21:36	108.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:22:24	105.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:23:08	100.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:23:20	99.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:24:10	99.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:24:31	98.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:25:06	69.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:25:38	68.900,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:25:47	68.200,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:27:55	45.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:28:20	44.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:28:33	43.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:28:40	43.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:28:56	42.500,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:16	42.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:22	40.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:42	39.850,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:29:59	39.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:30:10	35.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:30:14	39.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:30:36	34.500,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:31:00	30.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:31:31	29.000,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:31:46	25.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:32:23	24.950,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:32:37	23.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:33:28	22.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:33:49	21.999,99	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:34:02	20.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:34:05	43.954,44	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:34:31	19.990,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:34:54	19.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:35:45	18.780,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado



29/11/2023 - 11:35:55	18.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:36:48	18.500,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:37:58	19.490,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:38:40	18.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:39:06	17.980,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:40:02	17.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:40:49	16.900,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:41:11	16.800,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:42:06	16.700,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:42:25	16.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:43:26	15.200,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:44:02	15.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:44:41	14.250,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:44:51	14.200,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:45:08	32.965,84	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:46:37	14.199,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:46:55	14.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:47:00	14.100,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:47:32	13.800,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:48:01	13.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:48:57	12.340,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:49:32	12.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:50:27	11.390,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:50:44	11.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 11:51:51	10.440,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:52:02	10.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
05/12/2023 - 10:38:38	32.965,80	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido

0005 - lote 05

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2023 - 14:46:19	49.425,42 (proposta)	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
17/11/2023 - 01:19:11	49.425,42 (proposta)	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
27/11/2023 - 18:37:59	49.425,42 (proposta)	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:38:16	49.425,42 (proposta)	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 14:04:15	49.425,42 (proposta)	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:57:54	40.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:58:57	39.999,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:01:50	39.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido



29/11/2023 - 12:02:01	39.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:02:08	35.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:02:43	34.900,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:02:47	33.240,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:03:13	31.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:03:40	30.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:03:51	29.440,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:05:46	29.400,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:06:08	29.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:06:23	27.920,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:06:37	27.900,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:07:11	26.495,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:07:34	26.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:07:40	26.450,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:07:59	24.690,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:08:07	22.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:08:16	24.680,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:08:23	21.990,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:08:52	20.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:08:55	20.830,50	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:09:06	19.990,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:09:22	18.990,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:09:37	18.991,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:09:44	18.880,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:10:25	17.926,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:10:45	17.900,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:11:21	16.995,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:11:45	16.990,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:12:35	16.130,50	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:13:03	19.770,17	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:13:31	16.120,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:14:20	15.304,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:14:49	15.300,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:16:09	14.535,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:16:24	14.530,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:16:55	13.803,50	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:17:06	13.800,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado



29/11/2023 - 12:17:37	13.110,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:17:54	13.100,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:18:35	12.435,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:18:56	12.432,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:19:24	11.800,40	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:19:53	11.799,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:20:33	11.139,05	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:20:57	11.199,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:21:31	10.629,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:21:59	10.628,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:22:21	10.086,60	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:22:33	10.080,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:23:08	9.566,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:23:33	9.565,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:24:40	9.076,75	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:24:49	8.975,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:25:17	8.611,25	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:25:32	8.600,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:26:05	8.160,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:26:16	8.158,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:26:55	7.740,10	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:27:11	7.730,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:27:45	7.333,60	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:27:56	7.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:28:16	6.640,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:28:37	6.639,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
30/11/2023 - 15:24:19	19.770,14	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido

0006 - lote 06

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/11/2023 - 14:51:00	29.711,30 (proposta)	05.117.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
17/11/2023 - 01:19:11	69.711,30 (proposta)	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
27/11/2023 - 18:37:59	69.711,30 (proposta)	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
28/11/2023 - 10:36:16	89.711,30 (proposta)	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 14:04:16	89.711,30 (proposta)	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 11:58:50	80.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 11:59:13	79.986,80	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:02:06	79.900,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido



29/11/2023 - 12:02:29	55.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA.	Válido
29/11/2023 - 12:02:58	54.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:03:12	52.240,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:03:28	48.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:04:16	53.900,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:04:25	45.590,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:05:04	45.589,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:06:39	45.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:06:48	43.299,55	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:07:08	43.290,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:07:33	41.115,50	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:07:47	40.000,00	05.147.711/0001-07 - TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:08:31	39.000,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:08:34	37.990,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:08:39	39.990,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:09:15	37.980,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:10:00	36.071,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:10:15	36.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:10:43	34.190,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:10:52	34.100,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:11:14	30.000,00	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:11:25	29.999,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:11:46	28.490,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:12:14	28.450,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:13:06	27.017,50	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:13:13	35.884,52	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:13:33	27.015,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:14:51	25.654,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:15:07	25.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:16:31	24.320,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:16:43	24.300,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:17:12	23.085,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:18:02	23.000,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:18:37	32.800,00	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:18:52	21.840,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:19:04	21.839,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:20:01	20.737,05	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado



29/11/2023 - 12:20:27	20.735,00	16.619.058/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:20:42	26.913,40	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	Válido
29/11/2023 - 12:21:02	19.688,25	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:21:23	19.686,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:21:52	16.693,60	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:22:11	18.690,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:22:47	17.745,50	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:23:03	17.740,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:23:32	16.843,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:23:41	16.840,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:24:57	15.983,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:25:11	15.987,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:25:48	15.177,65	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:26:09	15.175,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:26:37	14.406,25	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:27:04	14.400,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:27:28	13.670,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:27:49	13.669,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado
29/11/2023 - 12:28:40	12.975,00	26.954.034/0001-09 - M HENRIQUE F REGO EIRELI	Cancelado
29/11/2023 - 12:29:03	12.974,00	16.619.698/0001-68 - A A DA COSTA LTDA	Cancelado

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	30/11/2023 - 16:57:46	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Planilha Composição de preços assinada.pdf
0004	30/11/2023 - 16:58:32	11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	Planilha Composição de preços assinada.pdf
0003	12/01/2024 - 12:02:29	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	composicao de custos F3 SOLUCOES0.pdf
0004	12/01/2024 - 12:02:52	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	composicao de custos F3 SOLUCOES0.pdf
0006	12/01/2024 - 12:03:07	47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	composicao de custos F3 SOLUCOES0.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	DT. de Validade	Arquivo
TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	16/11/2023 - 14:14	GILDENILSON PACHECO MINEIRO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A A DA COSTA LTDA	23/11/2023 - 11:15	Adelton Alves da Costa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)



SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	28/11/2023 - 10:37	Roseli Cordeiro Silva					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
M HENRIQUE F REGO EIRELI	28/11/2023 - 14:08	Mauro Henrique Falcão Rego					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
F3 SOLUCOES LTDA	28/11/2023 - 14:53	FRANCISCO EMMANUEL BÁRRETO DE LIRA					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/11/2023 - 11:37:13	A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	Abrangendo todo o processo
Empresa licitante não apresentou composição de preço para comprovar os valores vencidos.			
30/11/2023 - 14:37:56	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Item 0001 - lote 01
Desclassificação: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.			
30/11/2023 - 14:38:11	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Item 0003 - lote 03
Desclassificação: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.			
30/11/2023 - 14:38:25	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Item 0004 - lote 04
Desclassificação: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.			
30/11/2023 - 14:38:35	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Item 0005 - lote 05
Desclassificação: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.			
30/11/2023 - 14:39:15	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Item 0006 - lote 06
Desclassificação: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.			
05/12/2023 - 08:52:23	SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	Item 0003 - lote 03
Desclassificação: Pelos apontamentos apresentados no chat			
05/12/2023 - 08:52:34	SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.624.199/0001-99	Item 0004 - lote 04
Desclassificação: Pelos apontamentos apresentados no chat			
05/12/2023 - 11:56:25	TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	Abrangendo todo o processo
Pelos fatos apresentados no chat			
05/12/2023 - 14:03:33	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Abrangendo todo o processo
Empresa licitante não apresentou proposta adequada			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/12/2023 - 16:53	11/12/2023 - 17:00	14/12/2023 - 17:00

0001 - lote 01

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



11.824.199/0001-99 -
 SOLSEG
 MONITORAMENTOS LTDA

05/12/2023 - 16:38:15

Outra decisão equivocada do Sr. Pregoeiro foi declarar HABILITADA no certame a empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista que no rol de Documentos de Habilitação apresentados pela referida empresa NÃO consta a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, conforme segue: "25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas)"; "25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato."

Justificativa: Pelos fatos e fundamentos apresentados no chat

0002 - lote 02

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	05/12/2023 - 16:38:44	Outra decisão equivocada do Sr. Pregoeiro foi declarar HABILITADA no certame a empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista que no rol de Documentos de Habilitação apresentados pela referida empresa NÃO consta a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, conforme segue: "25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas)"; "25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato."	Indeferido

Justificativa: Pelos fatos e fundamentos apresentados no chat.

0003 - lote 03

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	05/12/2023 - 16:39:33	A Proposta Adequada da empresa F3 SOLUCOES LTDA para os LOTES 03 e 04 foi apresentada com valores divergentes aos lances ofertados pela mesma, deste modo seus valores apresentados na proposta adequada ficaram superiores a 70% do exigido como parâmetro pelo Sr. Pregoeiro, desde modo o Sr. Pregoeiro deveria solicitar para a empresa a Planilha de Composição de custos para os referidos lotes, assim como solicitou aos demais participantes que apresentaram valores superiores aos 70%, conforme segue para melhor demonstrar: LOTE 03 teve o valor estimado de R\$ 125.215,15, calculando os 70%, o limite permitido seria até R\$ 37.564,54, sendo que a empresa apresentou o valor de R\$ 37.564,50, ou seja, superior aos 70%; LOTE 04 teve o valor estimado de R\$ 109.886,10, calculando os 70%, o limite permitido seria até R\$ 32.965,83, sendo que a empresa apresentou o valor de R\$ 32.965,80, ou seja, superior aos 70%.	Indeferido

Justificativa: Conforme informações apresentadas no chat.

0004 - lote 04

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	05/12/2023 - 16:39:49	A Proposta Adequada da empresa F3 SOLUCOES LTDA para os LOTES 03 e 04 foi apresentada com valores divergentes aos lances ofertados pela mesma, deste modo seus valores apresentados na proposta adequada ficaram superiores a 70% do exigido como parâmetro pelo Sr. Pregoeiro, desde modo o Sr. Pregoeiro deveria solicitar para a empresa a Planilha de Composição de custos para os referidos lotes, assim como solicitou aos demais participantes que apresentaram valores superiores aos 70%, conforme segue para melhor demonstrar: LOTE 03 teve o valor estimado de R\$ 125.215,15, calculando os 70%, o limite permitido seria até R\$ 37.564,54, sendo que a empresa apresentou o valor de R\$ 37.564,50, ou seja, superior aos 70%; LOTE 04 teve o valor estimado de R\$ 109.886,10, calculando os 70%, o limite permitido seria até R\$ 32.965,83, sendo que a empresa apresentou o valor de R\$ 32.965,80, ou seja, superior aos 70%.	Indeferido

Justificativa: Conforme informações apresentadas no chat.



0005 - lote 05

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	05/12/2023 - 16:40:42	Outra decisão equivocada do Sr. Pregoeiro foi declarar HABILITADA no certame a empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista que no rol de Documentos de Habilitação apresentados pela referida empresa NÃO consta a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, conforme segue: "25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas)"; "25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato."	Indeferido

Justificativa: Pelos fatos e fundamentos apresentados no chat.

0006 - lote 06

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	05/12/2023 - 16:40:56	Outra decisão equivocada do Sr. Pregoeiro foi declarar HABILITADA no certame a empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista que no rol de Documentos de Habilitação apresentados pela referida empresa NÃO consta a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, conforme segue: "25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas)"; "25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato."	Indeferido

Justificativa: Pelos fatos e fundamentos apresentados no chat.

11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	05/12/2023 - 16:43:05	Diante de todos esses fatos citados, bem como a forma que o Sr. Pregoeiro conduziu o certame, por exemplo no momento em que informa que realizará a análise dos documentos de habilitação, a princípio seria análise dos documentos das duas empresas que até o momento estavam como vencedoras, porém o Sr. Pregoeiro informa o resultado da análise somente dos documentos da empresa TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA, declarando a mesma inabilitada (decisão essa que foi correta quanto aos documentos apresentados), o que gera estranheza é o fato da empresa supracitada ter vencido apenas o LOTE 02, e já ter a análise de imediato dos seus documentos de habilitação, antes mesmo da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA vencedora do LOTE 01. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro solicitou o próximo classificado do LOTE 02, e não informou o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA, conforme consta no chat, deste modo claramente o Sr. Pregoeiro comete violação aos Princípios da isonomia e igualdade, o que gera dúvidas quanto as suas decisões equivocadas, não deixando outra opção a não ser de suspeitas de indícios de favorecimento em prol da empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista, como citado anteriormente que a mesma já executou os mesmos serviços para Administração Municipal de Lima Campos, conforme consta no seu Atestado. Motivos esses que iremos formalizar nossa peça Recursal no presente processo licitatório.	Deferido
---	-----------------------	--	----------

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
11.824.199/0001-99 - SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11/12/2023 - 15:11:00	Segue nosso Recurso Administrativo. RECURSO PE 040-2023_SRP_Assinado.pdf.	Deferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
47.577.654/0001-46 - F3 SOLUCOES LTDA	14/12/2023 - 16:25:29	Encaminhamos as contrarrazões ao recurso interposto CONTRARRAZÕES DO RECURSO0 (1).pdf.	Indeferido



Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
12/01/2024 - 10.16.58	RATIFICO pela PROCEDÊNCIA EM PARTES do Recurso da empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA - ME, considerando a necessidade de se realizar diligência a fim de se verificar a exequibilidade dos preços oferta pela licitante F3 SOLUCOES LTDA aos lotes 03, 04 e 06 DECISÃO PE.040.2023.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - lote 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A A DA COSTA LTDA	16.619.699/0001-68	Desclassificado	14.999,80
2º	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Desclassificado	15.890,00
3º	F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	Arrematante	39.250,00
4º	TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	Desclassificado	39.900,00
5º	SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	Classificado	67.900,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - lote 02

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	Desclassificado	38.500,00
2º	TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	Desclassificado	38.590,00
3º	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Desclassificado	38.600,00
4º	F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	Arrematante	44.818,60
5º	SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	Classificado	97.200,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003 - lote 03

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	Desclassificado	9.000,00
2º	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Desclassificado	9.490,00
3º	SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	Desclassificado	20.000,00
4º	F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	Arrematante	37.564,50
5º	TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	Desclassificado	42.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

LOTE 0004 - lote 04

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	Desclassificado	10.000,00
2º	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Desclassificado	10.440,00
3º	SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	Desclassificado	19.000,00
4º	F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	Arrematante	32.965,80
5º	TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	Desclassificado	39.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

LOTE 0005 - lote 05

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A A DA COSTA LTDA	16.619.698/0001-68	Desclassificado	6.639,00
2º	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Desclassificado	6.640,00
3º	F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	Arrematante	19.770,14
4º	TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	Desclassificado	20.000,00
5º	SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	Classificado	30.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

LOTE 0006 - lote 06



Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1ª	A A DA COSTA LTDA	18.619.698/0001-68	Desclassificado	12.974,00
2ª	M HENRIQUE F REGO EIRELI	26.954.034/0001-09	Desclassificado	12.975,00
3ª	F3 SOLUCOES LTDA	47.577.654/0001-46	Arrematante	26.913,40
4ª	SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	11.824.199/0001-99	Classificado	30.000,00
5ª	TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	05.147.711/0001-07	Desclassificado	40.000,00

* Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apellido	Frase
16/11/2023 - 16:26	Sistema	O processo foi republicado em 16/11/2023 às 16:26.
16/11/2023 - 16:29:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 040-2023 - Republicação.pdf) em 16/11/2023 às 16:29.
16/11/2023 - 16:30:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (termo de alteração do edital.pdf) em 16/11/2023 às 16:30.
29/11/2023 - 09:07:12	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
29/11/2023 - 09:08:04	Pregoeiro	Estando iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
29/11/2023 - 09:08:15	Pregoeiro	informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
29/11/2023 - 09:08:20	Pregoeiro	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
29/11/2023 - 09:08:26	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
29/11/2023 - 09:08:33	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
29/11/2023 - 09:09:16	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (impedimento indireto), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sanção.
29/11/2023 - 09:09:21	Pregoeiro	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ASERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020.
29/11/2023 - 09:09:27	Pregoeiro	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidelidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
29/11/2023 - 09:09:34	Pregoeiro	Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta,
29/11/2023 - 09:09:41	Pregoeiro	I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não manter a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas, e X - cometer fraude fiscal.
29/11/2023 - 09:09:46	Pregoeiro	Enquanto os Srs. Licitantes, fazem a leitura das informações dadas, faremos a análise das propostas cadastradas.
29/11/2023 - 09:09:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
29/11/2023 - 09:10:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
29/11/2023 - 09:10:24	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/11/2023 - 09:10:24	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/11/2023 - 09:10:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/11/2023 - 09:10:42	Pregoeiro	Daremos início aos lances.
29/11/2023 - 09:10:45	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/11/2023 - 09:10:45	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/11/2023 - 09:48:39	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
29/11/2023 - 09:50:01	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/11/2023 - 09:50:01	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/11/2023 - 10:38:18	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 67.200,00 para o lote 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
29/11/2023 - 11:11:25	Sistema	O lote 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
29/11/2023 - 11:11:25	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 38.679,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0002 até 29/11/2023 às 11:16:25.
29/11/2023 - 11:13:17	Sistema	O lote 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 38.500,00.



29/11/2023 - 11:13:17	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
29/11/2023 - 11:16:36	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
29/11/2023 - 11:16:36	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/11/2023 - 11:20:48	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
29/11/2023 - 11:20:48	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/11/2023 - 11:54:04	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
29/11/2023 - 11:54:37	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
29/11/2023 - 11:56:40	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
29/11/2023 - 11:56:40	Sistema	O lote 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/11/2023 - 11:56:42	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
29/11/2023 - 11:56:42	Sistema	O lote 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/11/2023 - 12:12:15	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 30.000,00 para o lote 0006 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
29/11/2023 - 12:28:44	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6.639,00 para o lote 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
29/11/2023 - 12:30:37	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
29/11/2023 - 12:31:04	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
29/11/2023 - 12:31:16	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante A A DA COSTA LTDA - ME com lance de R\$ 15.000,00.
29/11/2023 - 12:31:16	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante A A DA COSTA LTDA - ME com lance de R\$ 38.500,00.
29/11/2023 - 12:31:16	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante A A DA COSTA LTDA - ME com lance de R\$ 9.000,00.
29/11/2023 - 12:31:16	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante A A DA COSTA LTDA - ME com lance de R\$ 10.000,00.
29/11/2023 - 12:31:16	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante A A DA COSTA LTDA - ME com lance de R\$ 6.639,00.
29/11/2023 - 12:31:16	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante A A DA COSTA LTDA - ME com lance de R\$ 12.974,00.
29/11/2023 - 12:31:16	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
29/11/2023 - 12:31:25	Pregoeiro	Abrirmos o prazo para negociação
29/11/2023 - 12:31:35	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/11/2023 às 14:32.
29/11/2023 - 12:32:39	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0001: Sr.(a) Pregoeiro(a), Boa tarde! Já estamos em nosso menor preço.
29/11/2023 - 12:32:51	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0002: Sr.(a) Pregoeiro(a), Boa tarde! Já estamos em nosso menor preço.
29/11/2023 - 12:33:00	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0003: Sr.(a) Pregoeiro(a), Boa tarde! Já estamos em nosso menor preço.
29/11/2023 - 12:33:07	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0004: Sr.(a) Pregoeiro(a), Boa tarde! Já estamos em nosso menor preço.
29/11/2023 - 12:33:13	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0005: Sr.(a) Pregoeiro(a), Boa tarde! Já estamos em nosso menor preço.
29/11/2023 - 12:33:21	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0006: Sr.(a) Pregoeiro(a), Boa tarde! Já estamos em nosso menor preço.
29/11/2023 - 14:17:14	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, solicito prorrogação de prazo para envio da proposta readequada.
29/11/2023 - 14:18:59	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0002: Sr. pregoeiro, solicito prorrogação de prazo para envio da proposta readequada.
29/11/2023 - 14:21:14	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0004: Sr. pregoeiro, solicito prorrogação do prazo para envio da proposta readequada.
29/11/2023 - 14:22:03	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0005: Sr. pregoeiro, solicito prorrogação do prazo para envio da proposta readequada.
29/11/2023 - 14:22:45	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0006: Sr. pregoeiro, solicito prorrogação do prazo para envio da proposta readequada.
29/11/2023 - 14:23:51	F. A A DA COSTA LTDA	Negociação Item 0003: Sr. pregoeiro solicito prorrogação do prazo para envio da proposta readequada.
29/11/2023 - 14:37:22	Pregoeiro	Srs licitante peço mais atenção ao chat. Abrimos apenas prazo para negociação. Ainda não abrimos para a proposta adequada.
29/11/2023 - 14:47:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 29/11/2023.
29/11/2023 - 14:47:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 29/11/2023.
29/11/2023 - 14:47:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 29/11/2023.
29/11/2023 - 14:47:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0004. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 29/11/2023.
29/11/2023 - 14:47:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0005. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 29/11/2023.
29/11/2023 - 14:47:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0006. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 29/11/2023.
29/11/2023 - 16:40:32	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
29/11/2023 - 16:40:49	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
29/11/2023 - 16:43:32	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/11/2023 - 16:44:41	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/11/2023 - 16:45:28	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/11/2023 - 17:00:52	Pregoeiro	Srs Licitantes, devido o horário, suspenderemos a sessão. Daremos continuidade dia 30.11.2023 às 08:30hrs
30/11/2023 - 08:36:20	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
30/11/2023 - 08:36:38	Pregoeiro	Faremos análise das proposta anexadas
30/11/2023 - 08:52:19	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.



30/11/2023 - 08:52:19	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 14.999,80 para corresponder a proposta readequada.
30/11/2023 - 08:52:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 08:53:08	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 08:53:32	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 09:20:02	Pregoeiro	Srs licitantes, nos termos dos itens 8.3 e 8.3.1 do Edital, solicitamos a apresentação de planilha de composição de custos das propostas que tiveram redução de preço igual ou superior à 70 (setenta por cento) do valor estimado da licitação (referente ao item pertinente). A planilha de composição de custos deverá conter todas as informações necessárias para comprovação da exequibilidade do preço final proposto pela licitante, contendo cópia de nota(s) fiscal(is) de compra/entrada, encargos devidos, contribuições, salários, despesas diretas e indiretas, lucro e demais informações pertinentes e necessárias para comprovação da exequibilidade do preço ofertado.
30/11/2023 - 09:20:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 09:20:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 09:20:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 09:20:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 09:20:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0005. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 09:20:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 09:20:43	Sistema	Motivo: Solicitamos composição de custo, conforme informado no chat.
30/11/2023 - 09:21:14	Pregoeiro	Aguardaremos o término do prazo para darmos continuidade.
30/11/2023 - 11:35:11	Pregoeiro	Vencido o prazo, não havendo composições apresentadas. Empresa será desclassificada.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O fornecedor A A DA COSTA LTDA foi desclassificado no processo.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	Motivo: Empresa licitante não apresentou composição de preço para comprovar os valores vendidos.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O fornecedor A A DA COSTA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante M HENRIQUE F REGO EIRELI com lance de R\$ 15.890,00.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O fornecedor A A DA COSTA LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante M HENRIQUE F REGO EIRELI com lance de R\$ 38.600,00.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	Para o lote 0002, o fornecedor TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O fornecedor A A DA COSTA LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante M HENRIQUE F REGO EIRELI com lance de R\$ 9.490,00.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O fornecedor A A DA COSTA LTDA foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante M HENRIQUE F REGO EIRELI com lance de R\$ 10.440,00.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O fornecedor A A DA COSTA LTDA foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante M HENRIQUE F REGO EIRELI com lance de R\$ 6.400,00.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O fornecedor A A DA COSTA LTDA foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 11:37:13	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante M HENRIQUE F REGO EIRELI com lance de R\$ 12.975,00.
30/11/2023 - 11:38:51	Pregoeiro	Abriremos o prazo para o lance de desempate de lote 02 ao fornecedor TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA, conforme a LC 123/2006.
30/11/2023 - 11:39:18	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do lote 0002 para o fornecedor TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 30/11/2023 às 13:50, encerrando às 13:55:00.
30/11/2023 - 11:40:03	Pregoeiro	Aos demais Lotes, abriremos o prazo para o envio da proposta adequada aos novos arrematantes.
30/11/2023 - 11:40:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 11:40:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 11:40:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0004. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 11:40:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0005. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 11:40:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0006. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 12:03:50	Pregoeiro	Faremos uma pausa para o almoço, retornaremos às 14:30hrs
30/11/2023 - 13:50:31	Sistema	O lote 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 38.590,00.
30/11/2023 - 13:50:31	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA com lance de R\$ 38.590,00.
30/11/2023 - 14:35:58	Pregoeiro	Boa Tarde Srs Licitantes
30/11/2023 - 14:37:01	Pregoeiro	Daremos continuidade ao certame
30/11/2023 - 14:37:33	Pregoeiro	Vencido o prazo para o envio das propostas adequadas. Constatamos o seguinte:
30/11/2023 - 14:37:56	Sistema	O fornecedor M HENRIQUE F REGO EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 14:37:56	Sistema	Motivo: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.
30/11/2023 - 14:37:56	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante F3 SOLUCOES LTDA com lance de R\$ 39.250,00.
30/11/2023 - 14:38:11	Sistema	O fornecedor M HENRIQUE F REGO EIRELI foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 14:38:11	Sistema	Motivo: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.



30/11/2023 - 14:38:11	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA com lance de R\$ 20.000,00.
30/11/2023 - 14:38:25	Sistema	O fornecedor M HENRIQUE F REGO EIRELI foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 14:38:25	Sistema	Motivo: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.
30/11/2023 - 14:38:25	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA com lance de R\$ 19.000,00.
30/11/2023 - 14:38:35	Sistema	O fornecedor M HENRIQUE F REGO EIRELI foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 14:38:35	Sistema	Motivo: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.
30/11/2023 - 14:38:35	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante F3 SOLUCOES LTDA com lance de R\$ 19.770,17.
30/11/2023 - 14:39:15	Sistema	O fornecedor M HENRIQUE F REGO EIRELI foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
30/11/2023 - 14:39:15	Sistema	Motivo: Empresa Licitante não apresentou proposta adequada.
30/11/2023 - 14:39:15	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante F3 SOLUCOES LTDA com lance de R\$ 26.913,40.
30/11/2023 - 14:39:33	Pregoeiro	Abriremos o para para o envio da proposta adequada aos novos arrematantes.
30/11/2023 - 14:39:54	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 14:39:54	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 14:39:54	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 14:39:54	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0004. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 14:39:54	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0005. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 14:39:54	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0006. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 15:15:44	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/11/2023 - 15:24:20	Sistema	O lote 0005 recebeu uma nova proposta readequada.
30/11/2023 - 15:28:26	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/11/2023 - 16:16:04	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/11/2023 - 16:17:41	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/11/2023 - 16:22:01	Sistema	O lote 0006 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/11/2023 - 16:23:35	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
30/11/2023 - 16:24:10	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0005.
30/11/2023 - 16:24:56	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0006.
30/11/2023 - 16:43:50	Pregoeiro	Faremos análise das propostas anexadas
30/11/2023 - 16:44:09	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 16:44:31	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 16:44:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 16:45:05	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 16:45:32	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0005 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 16:45:32	Sistema	O valor vencedor para o lote 0005 foi alterado para R\$ 19.770,14 para corresponder a proposta readequada.
30/11/2023 - 16:45:52	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0006 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/11/2023 - 16:46:35	Pregoeiro	Propostas em acordo
30/11/2023 - 16:47:44	Pregoeiro	Srs licitantes, nos termos dos itens 8.3 e 8.3.1 do Edital, solicitamos a apresentação de planilha de composição de custos das propostas dos itens 03 e 04 que tiveram redução de preço igual ou superior a 70 (setenta por cento) do valor estimado da licitação (referente ao item pertinente). A planilha de composição de custos deverá conter todas as informações necessárias para comprovação da exequibilidade do preço final proposto pela licitante, contendo cópia de nota(s) fiscal(is) de compra/entrada, encargos devidos, contribuições, salários, despesas diretas e indiretas, lucro e demais informações pertinentes e necessárias para comprovação da exequibilidade do preço ofertado.
30/11/2023 - 16:48:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 18:50 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 16:48:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 18:50 do dia 30/11/2023.
30/11/2023 - 16:48:13	Sistema	Motivo: Solicitamos composição de custo, conforme informado no chat.
30/11/2023 - 16:57:46	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
30/11/2023 - 16:58:32	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
30/11/2023 - 17:30:57	Pregoeiro	Srs Licitantes, suspenderemos a sessão, daremos continuidade dia 05.12.2023 às 08:30hrs
05/12/2023 - 08:33:44	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
05/12/2023 - 08:38:58	Pregoeiro	Já estamos operando o sistema.
05/12/2023 - 08:42:40	Pregoeiro	Após análise da composição apresentada pela empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA, constatamos o seguinte:
05/12/2023 - 08:42:57	Pregoeiro	A planilha apresentada pela licitante não fornece um detalhamento completo dos custos diretos e indiretos, o que dificulta a avaliação precisa dos custos associados à prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do câmeras de segurança. O licitante não forneceu informações mais detalhadas sobre como cada componente dos custos foi calculado, a fim de garantir uma avaliação justa e transparente da proposta.



05/12/2023 - 08:49:36	Pregoeiro	Se faz necessário um detalhamento dos custos correspondentes a materiais e ferramentas. Incluem-se aqui os materiais utilizados durante o diagnóstico, como instrumentos de medição, ferramentas especializadas, produtos de limpeza, troca de conectores, entre outros. Não pode a licitante estabelecer um padrão de despesa no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em todos os itens da sua proposta, quando cada item possui uma especificação própria, e custos próprios de execução. Existem ainda os custos de depreciação de equipamentos, posto que equipamentos específicos são utilizados para o diagnóstico e limpeza.
05/12/2023 - 08:49:45	Pregoeiro	É importante considerar a depreciação desses equipamentos, que ocorre devido ao desgaste pelo uso. Ainda deve-se levar em consideração o custo com combustível/transporte, considerando que a sede da empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA 13 ME localiza-se no município de Pedreiras - MA e se fará necessário o deslocamento dos seus profissionais para o município de Lima Campos 13 MA para a prestação do serviço licitado. Também não consta o detalhamento da formação dos preços da mão de obra, incluindo salário, benefícios e encargos trabalhistas. Vide ainda que a licitante não especifica quais os tipos de impostos cujas alíquotas importarem no percentual de 22.
05/12/2023 - 08:50:52	Pregoeiro	Diante dos apontamentos, a empresa não conseguiu comprovar a veracidade dos valores vencidos, o que implica na desclassificação dos lotes 03 e 04.
05/12/2023 - 08:52:23	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
05/12/2023 - 08:52:23	Sistema	Motivo: Pelos apontamentos apresentados no chat
05/12/2023 - 08:52:23	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante F3 SOLUCOES LTDA com lance de R\$ 37.564,55.
05/12/2023 - 08:52:34	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
05/12/2023 - 08:52:34	Sistema	Motivo: Pelos apontamentos apresentados no chat
05/12/2023 - 08:52:34	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante F3 SOLUCOES LTDA com lance de R\$ 32.965,84.
05/12/2023 - 08:52:45	Pregoeiro	Havendo novos arrematantes, abrimos o prazo para o envio da proposta adequada.
05/12/2023 - 08:57:11	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 05/12/2023.
05/12/2023 - 08:57:11	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0004. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 05/12/2023.
05/12/2023 - 08:57:17	Pregoeiro	Aguardaremos o término do prazo ou envio das propostas para darmos continuidade.
05/12/2023 - 10:37:14	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
05/12/2023 - 10:38:39	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
05/12/2023 - 11:03:27	Pregoeiro	Faremos análise das propostas anexadas
05/12/2023 - 11:12:26	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/12/2023 - 11:12:26	Sistema	O valor vencedor para o lote 0003 foi alterado para R\$ 37.564,50 para corresponder a proposta readequada.
05/12/2023 - 11:12:39	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/12/2023 - 11:12:39	Sistema	O valor vencedor para o lote 0004 foi alterado para R\$ 32.965,80 para corresponder a proposta readequada.
05/12/2023 - 11:13:33	Pregoeiro	Passaremos para a análise dos documentos de habilitação
05/12/2023 - 11:52:05	Pregoeiro	Após a análise dos documentos de habilitação, constatamos o seguinte:
05/12/2023 - 11:52:34	Pregoeiro	Habilitação da empresa TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA:
05/12/2023 - 11:52:39	Pregoeiro	01. Ausência do contrato social ou documento equivalente, conforme requisitos de habilitação jurídica previstos no item 9.8 do Edital;
05/12/2023 - 11:52:48	Pregoeiro	02. Ausência da Certidão conjunta da Receita Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), conforme exigido no item 9.9.2 do Edital;
05/12/2023 - 11:52:53	Pregoeiro	03. Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigido no item 9.9.4 do Edital;
05/12/2023 - 11:52:59	Pregoeiro	04. Ausência da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme exigido no item 9.9.5 do Edital;
05/12/2023 - 11:53:05	Pregoeiro	05. Ausências das Certidões de Regularidade Municipais, conforme exigido nos itens 9.9.7.1 e 9.9.7.2 do Edital;
05/12/2023 - 11:53:13	Pregoeiro	06. Ausência dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no item 9.10.4.2 do Edital
05/12/2023 - 11:53:28	Pregoeiro	Diante dos fatos a empresa será inabilitada
05/12/2023 - 11:56:25	Sistema	O fornecedor TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA foi inabilitado no processo.
05/12/2023 - 11:56:25	Sistema	Motivo: Pelos fatos apresentados no chat
05/12/2023 - 11:56:25	Sistema	O fornecedor TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
05/12/2023 - 11:56:25	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante M HENRIQUE F REGO EIRELI com lance de R\$ 38.600,00.
05/12/2023 - 11:56:52	Pregoeiro	Havendo novos arrematantes para o lote 02, abrimos o prazo para o envio da proposta adequada.
05/12/2023 - 11:57:29	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 05/12/2023.
05/12/2023 - 11:58:35	Pregoeiro	Aguardaremos o término do prazo ou envio das propostas para darmos continuidade.
05/12/2023 - 14:03:08	Pregoeiro	Vencido o prazo para o envio da proposta adequada. Empresa licitante não apresentou proposta adequada. Sendo esta desclassificada
05/12/2023 - 14:03:33	Sistema	O fornecedor M HENRIQUE F REGO EIRELI foi desclassificado no processo.
05/12/2023 - 14:03:33	Sistema	Motivo: Empresa licitante não apresentou proposta adequada
05/12/2023 - 14:03:33	Sistema	O fornecedor M HENRIQUE F REGO EIRELI foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
05/12/2023 - 14:03:33	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante F3 SOLUCOES LTDA com lance de R\$ 44.818,60.
05/12/2023 - 14:04:34	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:04.
05/12/2023 - 14:04:43	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:04.



05/12/2023 - 14:05:10	Pregoeiro	Solicitamos o envio da proposta adequada ao novo arrematante
05/12/2023 - 15:07:04	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
05/12/2023 - 15:49:33	Pregoeiro	Faremos análise da proposta anexada
05/12/2023 - 16:05:49	Pregoeiro	Proposta em acordo
05/12/2023 - 16:10:19	Pregoeiro	Faremos análise dos documentos de habilitação
05/12/2023 - 16:21:27	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F3 SOLUCOES LTDA.
05/12/2023 - 16:21:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/12/2023 - 16:21:49	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F3 SOLUCOES LTDA.
05/12/2023 - 16:21:57	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F3 SOLUCOES LTDA.
05/12/2023 - 16:22:10	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F3 SOLUCOES LTDA.
05/12/2023 - 16:22:17	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F3 SOLUCOES LTDA.
05/12/2023 - 16:22:25	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F3 SOLUCOES LTDA.
05/12/2023 - 16:22:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:53.
05/12/2023 - 16:22:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:53.
05/12/2023 - 16:22:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:53.
05/12/2023 - 16:22:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:53.
05/12/2023 - 16:22:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:53.
05/12/2023 - 16:22:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 16:53.
05/12/2023 - 16:38:15	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/12/2023 - 16:38:44	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0002.
05/12/2023 - 16:39:33	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0003.
05/12/2023 - 16:39:49	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0004.
05/12/2023 - 16:40:42	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0005.
05/12/2023 - 16:40:56	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0006.
05/12/2023 - 16:43:05	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0006.
05/12/2023 - 17:16:30	Pregoeiro	Srs licitante, faremos uma análise sobre as intenções apresentadas. Diante disso, suspendemos a sessão, daremos continuidade dia 06.12.2023 às 10hrs.
06/12/2023 - 10:05:28	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
06/12/2023 - 10:09:19	Pregoeiro	Após analisado das intenções apresentadas pela empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME, concluímos:
06/12/2023 - 10:15:44	Pregoeiro	Sobre a intenção do lote 03 e 04, onde a empresa alega que 10 valores apresentados na proposta adequada ficaram superiores a 70 ID, ocorre que, com base no relatório de deságio gerado pelo próprio sistema, onde será anexado nos autos, tal afirmação não merece prosperar, tendo em vista, que tais valores não estão superiores aos 70.
06/12/2023 - 10:16:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
06/12/2023 - 10:16:15	Sistema	Intenção: A Proposta Adequada da empresa F3 SOLUCOES LTDA para os LOTES 03 e 04 foi apresentada com valores divergentes aos lances ofertados pela mesma, deste modo seus valores apresentados na proposta adequada ficaram superiores a 70% do exigido como parâmetro pelo Sr. Pregoeiro, desde modo o Sr. Pregoeiro deveria solicitar para a empresa a Planilha de Composição de custos para os referidos lotes, assim como solicitou aos demais participantes que apresentaram valores superiores aos 70%, conforme segue para melhor demonstrar: LOTE 03 teve o valor estimado de R\$ 125.215,15, calculando os 70%, o limite permitido seria até R\$ 37.564,54, sendo que a empresa apresentou o valor de R\$ 37.564,50, ou seja, superior aos 70%; LOTE 04 teve o valor estimado de R\$ 109.886,10, calculando os 70%, o limite permitido seria até R\$ 32.965,83, sendo que a empresa apresentou o valor de R\$ 32.965,80, ou seja, superior aos 70%;
06/12/2023 - 10:16:15	Sistema	Justificativa: Conforme informações apresentadas no chat.
06/12/2023 - 10:16:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0004.
06/12/2023 - 10:16:29	Sistema	Intenção: A Proposta Adequada da empresa F3 SOLUCOES LTDA para os LOTES 03 e 04 foi apresentada com valores divergentes aos lances ofertados pela mesma, deste modo seus valores apresentados na proposta adequada ficaram superiores a 70% do exigido como parâmetro pelo Sr. Pregoeiro, desde modo o Sr. Pregoeiro deveria solicitar para a empresa a Planilha de Composição de custos para os referidos lotes, assim como solicitou aos demais participantes que apresentaram valores superiores aos 70%, conforme segue para melhor demonstrar: LOTE 03 teve o valor estimado de R\$ 125.215,15, calculando os 70%, o limite permitido seria até R\$ 37.564,54, sendo que a empresa apresentou o valor de R\$ 37.564,50, ou seja, superior aos 70%; LOTE 04 teve o valor estimado de R\$ 109.886,10, calculando os 70%, o limite permitido seria até R\$ 32.965,83, sendo que a empresa apresentou o valor de R\$ 32.965,80, ou seja, superior aos 70%;
06/12/2023 - 10:16:29	Sistema	Justificativa: Conforme informações apresentadas no chat.
06/12/2023 - 10:17:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RelatórioDeságio_263263 (7).pdf) em 06/12/2023 às 10:17.
06/12/2023 - 10:19:08	Pregoeiro	Anexamos o relatório de deságio para comprovar as informações.
06/12/2023 - 10:22:05	Pregoeiro	Sobre as diligências dos lotes 01, 02, 05 e 06.
06/12/2023 - 10:22:22	Pregoeiro	A visita técnica neste procedimento não é obrigatória, logo, não cabe a esta administração a inabilitação de licitante pela ausência de visita. No que tange a declaração de visita, mencionada pela recorrente, prevista no item 25 do edital e item 6 do Termo do Referência, cabe esclarecer que tal previsão não faz parte do rol de condições para habilitação das licitantes neste procedimento licitatório.
06/12/2023 - 10:22:33	Pregoeiro	Foi observado ainda que a empresa detentora da melhor oferta já prestou serviços para esta Administração Municipal, conforme se denota do atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma, constante na documentação de habilitação, deste modo, fica demonstrado nos autos o conhecimento da licitante dos locais para execução dos serviços. Ademais, conforme entendimento do TCU, azerado no Acórdão 170/2018-Plenário, a visita técnica deve ser compreendida como direito subjetivo da empresa licitante, não como obrigação imposta pela Administração, sendo vejamos:



06/12/2023 - 10:22:47	Pregoeiro	Acórdão 170/2018-Plenário A vitória ao local das obras somente deve ser exigida quando imprescindível para a perfeita compreensão do objeto e com a necessária justificativa da Administração nos autos do processo licitatório, podendo ser substituída pela apresentação de declaração de preposto da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto. A visita deve ser compreendida como direito subjetivo da empresa licitante, não como obrigação imposta pela Administração.
06/12/2023 - 10:22:59	Pregoeiro	Diante do exposto, tendo em vista o não cabimento de inabilitação no caso em tela, e considerando ainda que a previsão de declaração de não visita não está imposta no edital como condição de habilitação, ou seja, não é considerada como critério de habilitação ou inabilitação até a data de abertura da licitação, abriremos diligência para que o licitante detentor das melhores ofertas possa se manifestar sobre o pleno conhecimento dos locais da prestação dos serviços, por meio de mensagem do sistema, conferindo o direito à licitante da comprovação da referida condição.
06/12/2023 - 10:23:23	Pregoeiro	Justifica-se a possibilidade de esclarecimento por meio de manifestação via sistema eletrônico, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme segue.
06/12/2023 - 10:23:33	Pregoeiro	O TCU emitiu o Acórdão n. 1211/2021-P, com a seguinte ementa: Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).
06/12/2023 - 10:23:53	Pregoeiro	O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea 1Ch 1D, 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, "PAR 3º", da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falta, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 10:26:10	Pregoeiro	Por fim, a decisão de promover diligência para sanear a presente ocorrência se deu pelo fato da vasta jurisprudência do TCU apontar no sentido da não inabilitação de licitante por ausência de visão técnica ao local dos serviços, bem como pela constatação de atestado de capacidade técnica apresentado pela própria licitante emitido pela Secretaria Requisitante desta Administração Municipal, no qual resta comprovado o conhecimento do licitante sobre os serviços a serem contratados.
06/12/2023 - 10:31:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
06/12/2023 - 10:31:03	Sistema	Intenção: Outra decisão equivocada do Sr. Pregoeiro foi declarar HABILITADA no certame a empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista que no rol de Documentos de Habilitação apresentados pela referida empresa NÃO consta a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, conforme segue: "25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas)", "25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para... (CONTINUA)
06/12/2023 - 10:31:03	Sistema	(CONT. 1) realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato."
06/12/2023 - 10:31:03	Sistema	Justificativa: Pelos fatos e fundamentos apresentados no chat.
06/12/2023 - 10:31:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.
06/12/2023 - 10:31:12	Sistema	Intenção: Outra decisão equivocada do Sr. Pregoeiro foi declarar HABILITADA no certame a empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista que no rol de Documentos de Habilitação apresentados pela referida empresa NÃO consta a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, conforme segue: "25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas)", "25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para... (CONTINUA)
06/12/2023 - 10:31:12	Sistema	(CONT. 1) realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato."
06/12/2023 - 10:31:12	Sistema	Justificativa: Pelos fatos e fundamentos apresentados no chat.
06/12/2023 - 10:31:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0005.
06/12/2023 - 10:31:27	Sistema	Intenção: Outra decisão equivocada do Sr. Pregoeiro foi declarar HABILITADA no certame a empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista que no rol de Documentos de Habilitação apresentados pela referida empresa NÃO consta a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TÉCNICA, conforme segue: "25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas)", "25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para... (CONTINUA)
06/12/2023 - 10:31:27	Sistema	(CONT. 1) realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato."
06/12/2023 - 10:31:27	Sistema	Justificativa: Pelos fatos e fundamentos apresentados no chat.
06/12/2023 - 10:41:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.

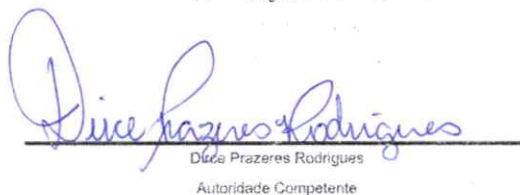


06/12/2023 - 10:41:02	Sistema	Intenção: Outra decisão equivocada do Sr. Pregoeiro foi declarar HABILITADA no certame a empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista que no rol de Documentos de Habilitação apresentados pela referida empresa NAO consta a exigência do item 25, subitem 25.2 ou 25.3 do edital, bem como, consta a mesma exigência no item 6 do Termo de Referência, em relação a VISTORIA TECNICA, conforme segue: "25.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita aos locais dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O(a) qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s). Para tanto, deverá comparecer na referida Secretaria localizada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas)"; "25.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para... (CONTINUA)
06/12/2023 - 10:41:02	Sistema	(CONT. 1) realizar a visita ao local do(s) serviço(s) e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração (elaborada em modelo próprio da licitante) de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do Contrato."
06/12/2023 - 10:41:02	Sistema	Justificativa: Pelos fatos e fundamentos apresentados no chat.
06/12/2023 - 11:03:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0006.
06/12/2023 - 11:03:21	Sistema	Intenção: Diante de todos esses fatos citados, bem como a forma que o Sr. Pregoeiro conduziu o certame, por exemplo no momento em que informa que realizará a análise dos documentos de habilitação, a princípio seria análise dos documentos das duas empresas que até o momento estariam como vencedoras, porém o Sr. Pregoeiro informa o resultado de análise somente dos documentos da empresa TELECOM 13 SHOPPING DA TELEFONIA LTDA, declarando a mesma inabilitada (decisão essa que foi correta quanto aos documentos apresentados), o que gera estranheza é o fato da empresa supracitada ter vencido apenas o LOTE 02, e já ter a análise de imediato dos seus documentos de habilitação, antes mesmo da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA vencedora do LOTE 01. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro solicitou o próximo classificado do LOTE 02, e não informou o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa F3 SOLUCOES LTDA, conforme consta no... (CONTINUA)
06/12/2023 - 11:03:21	Sistema	(CONT. 1) chat, deste modo claramente o Sr. Pregoeiro comete violação aos Princípios da Isonomia e Igualdade, o que gera dúvidas quanto as suas decisões equivocadas, não deixando outra opção a não ser de suspeitas de indícios de favorecimento em prol da empresa F3 SOLUCOES LTDA, tendo em vista, como citado anteriormente que a mesma já executou os mesmos serviços para Administração Municipal de Lima Campos, conforme consta no seu Atestado. Motivos esses que iremos formalizar nossa peça Recursal no presente processo licitatório.
06/12/2023 - 11:04:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 11/12/2023 às 17:00, com limite de contrarrazão para 14/12/2023 às 17:00.
06/12/2023 - 11:04:47	Pregoeiro	Diante dos fatos, daremos continuidade ao certame dia 15.12.2023 às 08:30hrs
11/12/2023 - 15:11:00	Sistema	O fornecedor SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o lote 0006.
14/12/2023 - 16:25:29	Sistema	O fornecedor F3 SOLUCOES LTDA - ME enviou contrarrazão para o lote 0006.
15/12/2023 - 08:39:10	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes, recebido o recurso e contrarrazão, passaremos para análise dos mesmo e posterior envio para autoridade competente
15/12/2023 - 08:40:10	Pregoeiro	Informaremos a todos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da antecedência a data e hora para a continuidade do certame.
05/01/2024 - 09:15:54	Pregoeiro	Bom dia Srs licitantes, Informamos a todos que daremos continuidade ao certame dia 09/01/2024 às 9:30hrs.
09/01/2024 - 09:39:19	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
09/01/2024 - 09:39:38	Pregoeiro	Já estamos operando o sistema.
09/01/2024 - 09:42:26	Sistema	Os recursos do lote 0006 foram encaminhados para julgamento.
09/01/2024 - 12:26:01	Pregoeiro	Anexaremos o parecer técnico jurídico, juntamente com a decisão de nossa decisão.
09/01/2024 - 12:29:45	Pregoeiro	Considerando o Parecer Técnico Opinativo emitido pela Procuradoria Geral deste Município, decido pelo CONHECIMENTO e pela PROCEDÊNCIA EM PARTES do Recurso da empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA 13 ME, considerando a necessidade de se realizar diligência a fim de se verificar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA para os lotes 03, 04 e 06.
09/01/2024 - 12:31:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO PE.040.2023.pdf) em 09/01/2024 às 12:31
09/01/2024 - 12:31:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JURAMENTO RECURSO PE.040.2023.pdf) em 09/01/2024 às 12:31.
09/01/2024 - 12:32:28	Pregoeiro	Passaremos para a autoridade competente para julgamento.
12/01/2024 - 10:17:58	Autoridade Competente	Bom dia Srs Licitantes.
12/01/2024 - 10:18:44	Pregoeiro	RATIFICO a Decisão proferida pelo Pregoeiro, pelo CONHECIMENTO e pela PROCEDÊNCIA EM PARTES do Recurso da empresa SOLSEG MONITORAMENTO LTDA 13 ME, considerando a necessidade de se realizar diligência a fim de se verificar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante F3 SOLUCOES LTDA para os lotes 03, 04 e 06. No tocante aos demais termos colacionados pela Recorrente em sua manifestação, decido pela manutenção dos termos da decisão Recorrida, vez que não assiste razão à Recorrente.
12/01/2024 - 10:19:28	Pregoeiro	Assim, passaremos para o pregoeiro realizar as diligências informadas.
12/01/2024 - 10:19:49	Pregoeiro	Assim, faremos as diligências informadas.
12/01/2024 - 10:21:18	Pregoeiro	Apostamentos apresentados pela autoridade competente, conforme decisão, em anexo nos autos.
12/01/2024 - 10:22:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO PE.040.2023.pdf) em 12/01/2024 às 10:22.
12/01/2024 - 10:23:53	Pregoeiro	Diante dos fatos, nos termos dos itens 8.3 e 8.3.1 do Edital, solicitamos a apresentação de planilha de composição do custos das propostas que tiveram redução de preço igual ou superior à 70 (setenta por cento) do valor estimado da licitação (referente ao item pertinente). A planilha de composição de custos deverá conter todas as informações necessárias para comprovação da exequibilidade do preço final proposto pela licitante, contendo cópia de nota(s) fiscal(is) de compra/entrada, encargos devidos, contribuições, salários, despesas diretas e indiretas, lucro e demais informações pertinentes e necessárias para comprovação da exequibilidade do preço ofertado.
12/01/2024 - 10:24:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:24:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:24:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:24:30	Sistema	Motivo: Solicitamos a composição de custo, conforme informado no chat.
12/01/2024 - 12:02:29	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.



12/01/2024 - 12:02:52	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 12:03:07	Sistema	A diligência do lote 0006 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 15:55:15	Pregoeiro	Boa tarde Srs licitantes, faremos análise das diligencia anexadas.
12/01/2024 - 16:36:23	Pregoeiro	Diligencias apresentadas, atentem ao disposto solicitado.
12/01/2024 - 16:36:42	Pregoeiro	não havendo mais nada a tratar. Finalizaremos a presente sessão.
12/01/2024 - 16:36:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/01/2024 - 16:41:37	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Arielson Marcolino Barreto.
12/01/2024 - 16:41:37	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Arielson Marcolino Barreto.
12/01/2024 - 16:41:37	Sistema	O Lote 0003 foi adjudicado por Arielson Marcolino Barreto.
12/01/2024 - 16:41:37	Sistema	O Lote 0004 foi adjudicado por Arielson Marcolino Barreto.
12/01/2024 - 16:41:37	Sistema	O Lote 0005 foi adjudicado por Arielson Marcolino Barreto.
12/01/2024 - 16:41:37	Sistema	O Lote 0006 foi adjudicado por Arielson Marcolino Barreto.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro


Dêce Prazeres Rodrigues
Autoridade Competente


DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
Apoio


Evanda Maria Mendes Santiago
Apoio





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 1028
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12135/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2023, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta administração pública municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA:

F3 SOLUÇÕES LTDA, situada na Rua Zeca Araújo, nº 122, Seringal, na cidade de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001-46, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 201.282,44 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 25 de janeiro de 2024.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 750 de 26 de Janeiro de 2024
DATA: 26/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:
Izadora Feitosa Cardoso
CPF: ***.408.733-**- em 26/01/2024 17:36:49
IP com nº: 192.168.5.178
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-**- em 26/01/2024 17:36:49 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664

SUMÁRIO

PMLC - PML
Folha: 1030
Rubrica: 

LICITAÇÕES

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✦ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Administrativo nº 000011827/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 26 DE JANEIRO /2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 002, DE 26 DE JANEIRO /2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

- ✦ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Administrativo nº 000011826/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
- ✦ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Administrativo nº 000011829/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 26/01/2024 17:36:49 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2023**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12135/2023**PMLC - MA CPL
Folha: 1031
Rubrica: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta administração pública municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA:

F3 SOLUÇÕES LTDA, situada na Rua Zeca Araújo, nº 122, Seringal, na cidade de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001-46, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 201.282,44 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 25 de janeiro de 2024.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 040/2023

Lote: 0001 - lote 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 95.153,36

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46) 39.250,00	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	

Lote: 0002 - lote 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 112.046,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46) 44.818,60	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	

Lote: 0003 - lote 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 125.215,15

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46) 37.564,50	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	

Lote: 0004 - lote 04 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 109.886,10

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 26/01/2024 17:36:49 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664



32.965,80

Folha: 1030
Rubrica: [assinatura]**Lote: 0005 - lote 05 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 49.425,42**

Fornecedor	Situação	Valor Total
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	
19.770,14		

Lote: 0006 - lote 06 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 89.711,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
		26.913,40
F3 SOLUCOES LTDA (47.577.654/0001-46)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 16:41:37 - Por: Arielson Marcolino Barreto	

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 26/01/2024 17:36:49 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2664



A
Ilustríssima senhora
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos(MA)
Nesta

Senhora Prefeita,

Em atendimento ao artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, estamos encaminhando a V.Ex., para apreciação e consequentemente homologação, os autos do processo administrativo nº 000012135/2023, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2023, cujo a empresa, **F3 SOLUÇÕES LTDA**, situada na Rua Zeca Araújo, nº 122, Seringal, na cidade de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001-46, foi a vencedora conforme Termo de Adjudicação, parte integrante deste processo.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2024.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

A
Ilustríssima Senhora
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos-MA

RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2021 e em cumprimento a legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, vem mui respeitosamente apresentar a vossa senhoria o relatório referente à licitação abaixo identificada:

DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 000012135/2023
- Pregão Eletrônico nº 040/2023
- Objeto: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta administração pública municipal

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESUMO DO EDITAL:

O aviso da licitação foi publicado de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município de Lima Campos – DOM/MA;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Jornal de Grande Circulação (Jornal “O Imparcial”);
- Site Oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br); e
- Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital da licitação foi disponibilizado, na íntegra, nos seguintes locais:

- Site Oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br);
- Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e

- Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA. (endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA).

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09:00hs (nove horas) do dia 29 de novembro de 2023 o Pregoeiro da Oficial desta Prefeitura Municipal, deu início aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica, realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

Nos termos do subitem 7.17 do Edital da licitação, as empresas participantes da Sessão Pública Eletrônica, não foram identificadas antes e/ou durante o transcurso da Sessão Pública. Após a fase de lances, o Pregoeiro tomou conhecimento dos dados das empresas participantes do certame licitatório, conforme segue:

Participou(aram) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

- ✓ A. A DA COSTA LTDA, CNPJ Nº 16.619.628/0001-68
- ✓ TELECOM SHOPING DA TELEFONIA LTDA, CNPJ Nº 05.147.711/0001-07
- ✓ F3 SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 47.577.654/0001-46
- ✓ SOLEG MONITORAMENTO LTDA, CNPJ Nº 11.824.199/0001-99
- ✓ M HENRIQUE F REGO EIRELI, CNPJ Nº 26.954.034/0001-09

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

Da abertura da Sessão Eletrônica:

A abertura da presente licitação se deu em sessão pública, por meio do sistema eletrônico denominado PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, na data, horário e local indicados no Preâmbulo do Edital da licitação.

O Pregoeiro verificou as propostas apresentadas, classificando aquelas que estavam em conformidade com o edital e desclassificando aquelas que não estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos do **subitem 7.2** do instrumento convocatório, conforme segue:

- ✓ Empresa(s) classificada(s):
- ✓ F3 SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 47.577.654/0001- 46
- ✓ Empresa(s) desclassificada(s):
- ✓ SOLSEG MONITORAMENTO LTDA, CNPJ Nº 11.824.199/0001- 99
- ✓ Estão relacionadas na Ata de final, constante nos autos do Pregão Eletrônico nº. 040/2023

Da fase de lances:

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharam lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, e foram imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances foram ofertados pelo valor **unitário do item**.

O Critério de julgamento adotado nesta licitação foi o de menor preço “**por item**”, conforme definido no Edital e seus anexos.

Da negociação:

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhou, pelo sistema eletrônico, negociação junto ao(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) melhor(es) preço(s), objetivando a obtenção da melhor proposta.

A negociação foi realizada por meio do sistema, sendo garantido a todos os licitantes o acompanhamento dos trabalhos de negociação.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA(S) VENCEDORA(S).

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinou a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 021/2020.

DA EXEQUIBILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

✓ Estão relacionadas na Ata de final, constante nos autos do Pregão Eletrônico nº. 040/2023

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Não foi exigida a apresentação de documentação complementar neste certame licitatório.

DA(S) AMOSTRA(S):

Não foi exigida a apresentação de amostras dos produtos/serviços.

DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação analisada pelo Pregoeiro, seguindo os critérios estabelecidos no Edital da Licitação. Diante do exposto, obteve-se assim o seguinte resultado:

✓ Empresa(s) Habilitada(s):

✓ F3 SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 47.577.654/0001- 46

✓ Empresa(s) Inabilitada(s):

✓ TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA.

As justificativas para inabilitação da(s) licitante(s) mencionada(s) acima, constam na Ata Final da presente licitação.

DO ENCAMINHAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S):

A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) foi(rão) encaminhada(s) no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro por meio do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme consta na Ata Final da presente licitação.

A(s) proposta(s) final(is) foi(ram) juntada(s) aos autos e será(ão) levada(s) em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

DOS RECURSOS

Após a declaração do(s) vencedor(es), o Pregoeiro concedeu o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que o(s) licitante(s) manifestasse(m) intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretendia(m) recorrer e por quais motivos, em campo próprio no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Registra-se que não houve manifestação de intenção de recurso por parte do(s) licitante(s) participante(s) do certame licitatório.

DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, bem como tendo sido cumpridos os demais dispositivos legais vigentes, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal deliberou os itens desta licitação às respectivas empresas vencedoras, conforme segue:

- Resultado da Adjudicação:

F3 SOLUÇÕES LDTA, situada na Rua Zeca Araújo, nº 122, Seringal, na cidade de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001-46, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 201.282,44 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante parecer jurídico solicitado por vossa senhoria à egrégia procuradoria geral deste município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da lei acima identificada.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Equipe de Apoio e do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação sobre os

demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2024.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
Md. Procurador Geral Do Município
Nesta

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre licitação pública.

Prezado senhor,

Pelo presente, encaminhamos a douta Procuradoria Geral deste Município, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, originada do processo administrativo nº 000012135/2023, que teve como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta administração pública municipal, conforme determina o artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PGM/PMLC

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000012135/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Ementa: parecer final. Pregão Eletrônico nº 040/2023. Cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta administração pública municipal.

I. RELATÓRIO

O gabinete da Prefeita Municipal, por meio da ilustre Prefeita, Sra. Dirce Prazer Rodrigues, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, de interesse desta administração pública municipal.

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua o art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, examinou e aprovou as minutas do Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ou seja, a análise cinigir-



se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dought atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº. 021/2020.

III. DA ANÁLISE FÁTICA

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, quadro de avisos da unidade gestora, no site da Prefeitura Municipal de Lima Campos, e no portal pelo qual foi processada e julgada a licitação (portal de compras publicas), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação do presente processo.



No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houveram suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.

Na data de 12/01/2024, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, sendo obedecidos os procedimentos previstos na Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 021/2020, lavrando-se a respectiva ata, constante nos autos.

A licitação foi suspensa diversas vezes pelo pregoeiro, para realização de todos os procedimentos inerentes ao certame licitatório, tais como: análise criteriosa de documentos de habilitação das empresas participantes, análise de propostas, solicitação de composição de custos de proposta, apresentação e análise das amostras dos produtos, etc, conforme se denota da Ata Final da licitação, constante nos autos.

Superada as fases do presente procedimento licitatório, em 12/01/2024 ocorreu a última Sessão Pública Eletrônica, ocasião em que o Srº. Pregoeiro declarou como vencedoras as empresas:

F3 SOLUÇÕES LDTA, situada na Rua Zeca Araújo, nº 122, Seringal, na cidade de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001- 46, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 201.282,44 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A empresa retro mencionada cumpriu todos os requisitos editalícios e ofereceu os melhores preços, conforme valores constantes tanto na ata quanto na proposta e adjudicações referidas nos autos.

Respeitado o prazo recursal, não houve intenção de recurso por parte de alguns licitantes.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Srº. Pregoeiro, ao licitante ofertante da melhor proposta, conforme consta na Ata Final do certame licitatório.



Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor(es) nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 17 do Decreto Municipal nº. 021/2020, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

III. CONCLUSÃO

Após análise completa do Pregão Eletrônico nº 040/2023, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer vício, tendo sido adjudicado o objeto ao licitante vencedor, e ainda, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Homologar o certame com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, e Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, dando condição satisfatória à homologação da(s) proposta(s) vencedora(s), isso se conveniente à Administração Municipal.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.



Este parecer contém 5 (cinco) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 29 de janeiro de 2024.


JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379

PM 1046 CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 755 de 1 de Fevereiro de 2024
DATA: 01/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 01/02/2024 17:56:24

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2669

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 01/02/2024 17:56:24 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2669

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 1047

Rubrica: [assinatura]

LICITAÇÕES

- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2021 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/DP/025/2021.
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2021 - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/DP/025/2021
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2021 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/DP/022/2021
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2021 - EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/DP/022/2021.
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2021 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/DP/023/2021.
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2021 - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/DP/023/2021
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2021 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/DP/026/2022.
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2022 - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/DP/026/2022.
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2021 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/DP/024/2021.
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2021 - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/DP/024/2021
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 002/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2023 - HOMOLOGAÇÃO
- ✚ ERRATA: Nº 002/2024 - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024



HOMOLOGAÇÃO

Folha: 10/18

Rubrica: [assinatura]

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021 -4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e conclusiva de câmeras de segurança, de interesse desta administração pública municipal, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado as empresas:

F3 SOLUÇÕES LTDA, situada na Rua Zeca Araújo, nº 122, Seringal, na cidade de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001 - 46, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 201.282,44 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - CÂMERA IP 1MP IR20M

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001 -46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39.250,000 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 002 - CÂMERA SPEED DOME IP 2MP IR100M

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001 -46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44.818,600 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 003 - CÂMERA IP 2MP 40 MTS

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001 -46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37.564,500 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 004 - CÂMERA IP 4MP 40 MTS

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001 -46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32.965,800 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 005 - CÂMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50M

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001 -46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19.770,140 (Dezenove Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos).

Lote: 006 - CÂMERA SPEED DOME IP 4MP 100M

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001 -46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26.913,400 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 01/02/2024 17:56:24 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2669



HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e conclusiva de câmeras de segurança, de interesse desta administração pública municipal, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado as empresas:

F3 SOLUÇÕES LDTA, situada na Rua Zeca Araújo, nº 122, Seringal, na cidade de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.654/0001-46, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 201.282,44 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - CÂMERA IP 1MP IR20M
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39.250,000 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 002 - CÂMERA SPEED DOME IP 2MP IR100M
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44.818,600 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 003 - CÂMERA IP 2MP 40 MTS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37.564,500 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 004 - CÂMERA IP 4MP 40 MTS



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

1030
Rubrica:

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001-46,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32.965,800 (Trinta e
Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 005 - CÂMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50M
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001-46,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19.770,140 (Dezenove
Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos).

Lote: 006 - CÂMERA SPEED DOME IP 4MP 100M
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 01/02/2024

Homologado para: F3 SOLUCOES LTDA, C.N.P.J. nº 47.577.654/0001-46,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26.913,400 (Vinte e Seis
Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal